

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2023-SLU/DF NOVA DATA				
PROCESSO SEI	00094-00005809/2022-11			
ОВЈЕТО	Contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital.			
ESTIMATIVA	R\$ 3.212.500,96 (três milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos)			
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL			
MODO DE DISPUTA	ABERTO			
VARIAÇÃO MÍNIMA DE LANCES	1% (um por cento), ou seja, R\$ 32.125,00 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais)			
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL			
INTERESSADO	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal			
PARTICIPAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA			

SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA DE ABERTURA	11/12/2023
HORÁRIO	09h00min
PRAZO FINAL PARA IMPUGNAÇÃO OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	05/12/2023 até às 18h00min
PREGOEIRO	NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
EQUIPE DE APOIO	NÉFI DE SOUZA FREITAS ELISANGELA GOMES CHAVES FLAVIANA SILVA OLIVEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO UASG	<u>www.gov.br/compras</u> UASG: 926254
ENDEREÇO SLU/DF	SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Brasília – DF
TELEFONE E-MAIL	(61) 3213-0228 <u>cpl@slu.df.gov.br</u>

OBSERVAÇÃO:

- O cadastramento no Sistema de Compras Federal é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.
- O Edital ficará disponível nos sítios <u>www.gov.br/compras</u> e do SLU <u>http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2023/</u>, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao SLU/DF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes aos referidos sítios.
- O Pregão será conduzido pelo SLU/DF com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério da Economia, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou
 transferidos para a página eletrônica <u>www.gov.br/compras</u>, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: receber, examinar e decidir as
 impugnações e pedidos de esclarecimento ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na
 internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar

e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 66, publicada no DODF nº 182, pág. 53 de 27 de setembro de 2023, torna público, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da seguinte legislação, e suas alterações posteriores, assim como as demais normas pertinentes, e as exigências estabelecidas neste Edital:

Pregão: Lei Federal nº 10.520/2002

Pregão Eletrônico: Decreto Federal nº 10.024/2019 recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019

Legislação subsidiária: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Distritais n.º $^{\circ}$ 4.611/2011, 5.061/2013, 5.448/2015 e 5.575/2015, Decretos Distritais n.º $^{\circ}$ 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014, 36.520/2015, 37.121/2016 e 38.934/2018, e Instrução Normativa nº 05/2019-MPOG

Sustentabilidade nas licitações do DF: Lei Distrital nº 4.770/2012

Sanções Administrativas: Decreto Distrital nº 26.851/2006

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital.

DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 3.212.500,96** (três milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos) conforme Planilha Orçamentária - Anexo B (126453696), que será imputada à conta da disponibilidade orçamentária encontra-se com o seguinte enquadramento:

	Programa de Trabalho		da Despesa	FT
Código Sub atividade	Descrição	Natureza	ua Despesa	F1
15.452.6209.3016.0001	Construção de Unidade Operacionais de Manejo de Resíduos Sólidos - Distrito Federal	44.90.51	Edificação	100

3. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, até o dia 05/12/2023 até às 18 horas, no endereço: cpl@slu.df.gov.br.
- 3.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico <u>www.gov.br/compras</u> e vincularão os participantes e a administração.
- 3.4. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por meio eletrônico, até o dia 05/12/2023 até às 18 horas,, no endereço: cpl@slu.df.gov.br.
- 3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, cujas respostas serão divulgadas pelo sistema eletrônico www.gov.br/compras.
- 3.6. Modificações no edital, no caso de acolhimento de impugnações ou esclarecimentos, serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos entregues após <u>às 18:00 horas</u>, do último dia útil de prazo, conforme demonstrativo do email, **serão consideradas intempestivas.**
- 3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo pregoeiro nos autos do processo.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. **Poderão** participar deste Pregão:
 - 4.1.1. Empresário individual ou sociedade empresária do ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenda a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 4.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º, art. 3º da referida Lei Complementar.
 - 4.1.3. Somente poderão participar desta licitação pessoa jurídica que esteja credenciada perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia (SLTI), por meio do sítio www.gov.br/compras.
 - 4.1.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.2. **Não poderão** participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
 - 4.2.1. Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem

representando interesse econômico em comum.

- 4.2.2. Pessoas jurídicas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência ou projeto executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 4.2.3. Pessoa jurídica declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal e distrital, bem como a que esteja punida com **suspensão** do direito de licitar ou contratar no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/1993.
- 4.2.4. Pessoa Jurídica **impedida** de licitar e contratar com o Distrito Federal, de que trata o art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 4.2.5. Pessoa jurídica estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.2.6. Pessoa jurídica que se encontrem sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país; (Parecer Referencial nº 44/2023-PGCONS/PGDF)
 - 4.2.6.1. Pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar de licitações públicas, desde que com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente e que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.
- 4.2.7. Consórcio de empresas qualquer que seja sua forma de constituição, pois não há complexidade no objeto e pessoas físicas não empresárias.
- 4.2.8. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
 - 4.2.8.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou
 - 4.2.8.2. entidade da administração pública distrital; ou
 - 4.2.8.3. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação, conforme art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, alterado pelo Decreto nº 37.843/2016.
- 4.2.9. Direta ou indiretamente, o agente público ou dirigente que integre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL ou pregoeiro e sua equipe de apoio, responsáveis pela licitação.
- 4.2.10. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista do autor do termo de referência ou projeto, pessoa física ou jurídica, e do pregoeiro e de sua equipe de apoio com a licitante ou responsável pelo fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
- 4.2.11. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 4.2.12. Pessoa jurídica que utilize mão de obra infantil em qualquer fase produtiva do bem ou na prestação do serviço.
- 4.3. Tendo em vista a necessidade de compatibilização e uniformidade dos itens que compõem a presente licitação, não haverá subcontratação compulsória ou cota reservada para as entidades preferenciais, prevista no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011, por ensejar prejuízo para o conjunto do objeto.

5. **DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente no SICAF, por meio do sítio www.gov.br/compras.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL ser responsabilizado por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 5.5. Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular (com reconhecimento de firma) e/ou público de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.7. Será dispensada o reconhecimento de firma no instrumento particular com a confrontação da assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário.
- 5.8. Caso reste dúvida quanto a veracidade do documento de procuração, ou do de identificação, o pregoeiro poderá requisitar outros meios de prova.
- 5.9. A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no sítio www.gov.br/compras, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 5.10. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

DA PROPOSTA

- 6.1. Após a divulgação do edital no sítio www.gov.br/compras, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.
- 6.2. A proposta deverá conter:
 - 6.2.1. O preço unitário e total para cada subitem que compõe o lote, especificados no quadro constante do Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão.

- 6.2.1.1. Os preços unitários e totais da proposta a ser encaminhada pelo sistema de Compras Federal deverá **conter apenas duas casa decimais**. Caso seia necessário o arredondamento. **deverá dar-se para menor.**
- 6.3. A descrição detalhada do serviço e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no <u>www.gov.br/compras</u>, e as constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.
- 6.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem devidamente regularizados no SICAF.
- 6.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigidas neste edital.
- 6.6. A falsidade da declaração prevista no item 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.7. <u>Documentos complementares serão solicitados nos termos do item 12 deste edital.</u>
- 6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos legais para a qualificação e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da ME e da EPP, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do referido artigo, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10. A proposta e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante nos termos do item 6.1, não serão utilizados para fins de ordem de classificação, que somente será definida na fase de lances.
- 6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lance.
- 6.12. Documentos complementares serão solicitados nos termos do capítulo 12 deste edital.
- 6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 6.14. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 6.15. O preço será fixo e irreajustável.
- 6.16. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.
- 6.17. Qualquer declaração falsa apresentada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.18. A licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital e seus Anexos.
- 6.19. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.20. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 6.21. Depois da abertura da sessão não serão admitidas alterações nas propostas apresentadas, ressalvadas apenas a redução do preço proposto e aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro.
- 7.2. Durante a sessão, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo qualquer responsabilidade do provedor do sistema ou do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em decorrência da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pelo SLU/DF na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/07 1ª Câmara).

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Iniciada à fase competitiva, as licitantes que tiveram suas propostas classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.
- 9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme item 9.5.1.5., que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.
- 9.5. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa Aberto:
 - 9.5.1. Do Modo de Disputa aberto:
 - 9.5.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos

dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 9.5.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,
- inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.5.1.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 9.5.1.2., a sessão será encerrada automaticamente.
- 9.5.1.4. Encerrada a sessão pública sem a prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances para alcançar melhor preço, devidamente justificado.
- 9.5.1.5. Para o envio de lances no modo de disputa aberto, o intervalo mínimo de diferença de valores/percentual entre os lances será de **1% (um por cento)**, ou seja, R\$ 32.125,00 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), tanto para lances intermediários quanto para cobrir a melhor oferta.
- 9.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 9.8. Após a etapa de envio de lances, haverá aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dando-se preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.9. Ultrapassada a fase de lances, e exclusivamente para os itens destinados à ampla concorrência, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta dessas entidades na situação de empate, assim considerada(s) aquela(s) que seja(m) iguais ou até 5% (cinco por cento) superior(es) à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.9.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 9.9.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que porventura se enquadrem na condição de empate, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.9.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.9.4. Não poderá se beneficiar do tratamento favorecido e diferenciado previstos em Lei, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica (§4º Art. 3º LC 123/2006):
 - 9.9.4.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 9.9.4.2. que seja filial, sucursal, agência ou representante no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 9.9.4.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos desta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput da LC 123/2006;
 - 9.9.4.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput da LC 123/2006;
 - 9.9.4.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput da LC 123/2006;
 - 9.9.4.6. constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - 9.9.4.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 9.9.4.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 9.9.4.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;
 - 9.9.4.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 9.9.4.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
 - 9.9.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item anterior, proceder-se-á, em igualdade de condições, como critério de desempate a preferência sucessiva aos bens e serviços:
 - 9.9.5.1. produzidos no País:
 - 9.9.5.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
 - 9.9.5.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 9.9.5.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.9.6. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro DEVERÁ encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, de que trata o Capítulo 10, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado neste edital, e verificará a habilitação do licitante.
- 11.2. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contados da solicitação, juntamente com os documentos complementares e comprovações solicitadas em anexo, se necessário, todos encaminhados via sistema eletrônico.
- 11.3. A proposta inserida no sistema nos termos do item 11.2. deverá:
 - 11.3.1. Ser impressa em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas devidamente datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, conter nome da proponente, endereço completo, telefone, número do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal;
 - 11.3.2. O valor unitário e total para cada item cotado, em moeda nacional, já considerados e inclusos todos os custos necessários, tais como: BDI e encargos sociais, impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, para execução no local indicado neste edital, nada mais sendo licito pleitear a esse título;
 - 11.3.3. As especificações dos serviços de forma a demonstrar que atendem as exigidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no https://www.gov.br/compras/pt-br. e as constantes deste edital, prevalecerão estas últimas;
 - 11.3.4. O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - 11.3.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos mesmos.
- 11.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação solicitadas, terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 11.5. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 11.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do Serviço de Limpeza Urbana, ou, ainda, de outros órgãos ou entidades, a fim de subsidiar sua decisão.
- 11.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a sanar erros, falhas ou subsidiar decisões, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que estejam abaixo do valor de referência contido neste edital, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.9. Será desclassificada a proposta que contenha preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que seja inferior ao custo de produção, acrescido dos encargos legais, desde que a licitante, depois de convocada, não tenha demonstrado a exequibilidade do preço ofertado, que poderá, também, ser precedido dos seguintes procedimentos:
 - 11.9.1. Solicitação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 11.9.2. Apresentação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
 - 11.9.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
 - 11.9.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 11.9.5. Pesquisas junto aos órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 11.9.6. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 11.9.7. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 11.9.8. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 11.9.9. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - 11.9.10. estudos setoriais;
 - 11.9.11. consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
 - 11.9.12. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.
- 11.10. Será desclassificada a proposta que contenha preço excessivo, assim considerado aquele que for superior ao valor unitário e global estimado pela Administração para cada item ofertado.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Comprovação da Habilitação Jurídica:

- 12.1.1. Cédula de identidade do responsável legal pela pessoa jurídica.
- 12.1.2. Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual.
- 12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 12.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 12.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.1. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e, também, de Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal ou do Distrito Federal da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

- 12.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante.
- 12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 12.2.4. Para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.economia.df.gov.br (art. 173 da LODF).
- 12.2.5. Certidão de Regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 12.2.6. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

12.3. Qualificação Técnica:

- 12.3.1. A empresa licitante deverá apresentar registro ou inscrição no conselho ou entidade profissional competente CREA e o Certificado de Regularidade e Quitação, vigentes, da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.
- 12.3.2. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.
- 12.3.3. Caso a empresa licitante ou o responsável técnico não sejam registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

12.3.4. Qualificação técnico-operacional

- 12.3.4.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas às parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar a experiência em atividades de Execução de obra de Reservatório para contenção de efluentes líquidos com área mínima de 500 m², no quantitativo mínimo de:
 - I Instalação de, no mínimo, de 500m² de manta de PEAD de 2 mm de espessura ou de tecnologia/desempenho similar ou superior;
 - II Execução e compactação de aterro de, no mínimo, 800m³ de solo, ou serviço de desempenho similar ou superior;
 - III Execução de estrutura de concreto, no mínimo, 60m³ de volume de concreto, ou serviço de desempenho similar ou superior.
- 12.3.4.2. Os quantitativos acima equivalem, aproximadamente, a 10% do total do contrato.
- 12.3.4.3. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.
- 12.3.4.4. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.
- 12.3.4.5. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.
- 12.3.4.6. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

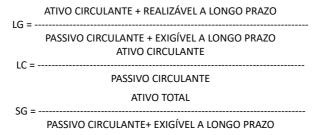
12.3.5. Qualificação técnico profissional

- 12.3.5.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com **graduação em Engenharia Civil**, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades relacionadas ao objeto da contratação, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) pelo referido conselho.
- 12.3.5.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais.
- 12.3.5.3. As Certidões deverão ser do tipo CAT com Registro de Atestado conforme a RESOLUÇÃO CONFEA 1.137/2023.
- 12.3.5.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3.5.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) pelo referido conselho.
- 12.3.5.6. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:
 - a) Sócio Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
 - b) Diretor Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - c) Empregado Cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
 - d) Autônomo prestador de serviço Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

- 12.3.5.7. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.
- 12.3.5.8. O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores (Nota Jurídica nº 09/2023 PGCONS/PGDF (112651337) 00060-00362229/2020-73 (112861425));
- 12.4.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
 - b) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado R\$ 238.628,99 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

12.5. <u>Documentos Complementares:</u>

- 12.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- 12.5.2. Atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (Modelo em Anexo);
- 12.5.3. Para fins do disposto no Decreto nº 39.860/2019, que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação. (Modelo em Anexo).
- 12.5.4. Declaração, em campo próprio no sistema, atestando que:
 - 12.5.4.1. Sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da LC nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.
 - 12.5.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexo, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 12.5.4.3. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 12.5.4.4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
 - 12.5.4.5. A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrucão Normativa Nº 5/2017 da SLTI/MP.
 - 12.5.4.6. Sob as penas da Lei que o valor ofertado na proposta de preços é suficiente para dar integral cumprimento às disposições das CCTs das quais somos signatárias.
 - 12.5.4.7. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 12.5.4.8. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - 12.5.4.9. Sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termo estabelecidos no art. 429 da CLT.
 - 12.5.4.10. Sob as penas da lei, que aplica a Lei nº 5.847, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a alfabetização de empregados e funcionários.
 - 12.5.4.11. Sob as penas da lei, que aplica a Lei nº 6.128/2018, que dispõe sobre reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua.
 - 12.5.4.12. Sob as penas da lei, que aplica a Lei nº 4.799/2012, que institui a obrigatoriedade do fornecimento de plano de saúde aos funcionários.
 - 12.5.4.13. Sob as penas da lei, que aplica a Lei nº 5.757, de 14 de dezembro de 2016, que criou o Programa de Estratégias para a inserção dos dependentes químicos no mercado de trabalho, com reserva mínima de 1% do total de vagas.

13. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 13.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do item 6.1.
- 13.3. É assegurada à licitante que esteja com algum documento vencido, ou não inserido no SICAF, o direito de encaminhar esta documentação em plena validade, juntamente com os não contemplados e previsto neste Edital, que deverá ser juntado ao sistema com a proposta, conforme estipulado no item 6.1.
- 13.4. Os documentos exigidos para a habilitação que não estiverem contemplados no SICAF ou com cadastro desatualizado, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme previsto no item 11.2.
- 13.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação.
 - 13.5.1. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo pregoeiro, condicionado ao estipulado no item 13.5.
- 13.6. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 13.7. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
 - 13.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8. Os documentos necessários para a habilitação, envidados conforme item 12, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, inicialmente em tradução livre.
 - 13.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 13.9. serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 13.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
- 13.11. Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 13.12. Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.
- 13.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.14. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos que se destinam a comprovação da qualificação econômico-financeira, referentes ao balanço patrimonial, e qualificação técnica.
- 13.15. O pregoeiro poderá, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será inabilitada.
- 13.17. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 13.18. Será declarada a vencedora da licitação a licitante que apresentar o menor preço global e atender a todas as exigências do edital.
- 13.19. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a sanar erros, falhas ou subsidiar decisões, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14. DO RECURSO

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- 14.4. O recurso não acolhido pelo pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.
- 14.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os autos do processo ficarão armazenados no Sistema Eletrônico de Informação SEI GDF, e poderão ter vistas franqueadas aos interessados mediante solicitação encaminhada via sistema compras governamentais, ou pelo e-mail <u>cpl@slu.df.gov.br.</u>
- 14.7. Para acesso aos autos via Sei-GDF, o interessado poderá ser cadastrado no sistema na condição de usuário externo, solicitado por meio do portal SEI-GDF (http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/), ou receber a documentação digitalizada via e-mail protocolo@slu.df.gov.br. ou por dispositivo de memória externa fornecido pelo interessado no Protocolo do SLU/DF, localizada no SETOR COMERCIAL SUL Quadra 08 Bl. B-50, 6º andar Protocolo Ed. Venâncio 2.000 Brasília DF.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Na ausência de recursos o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará os autos do processo, devidamente instruídos, a Diretoria de Administração e Finanças DIAFI/SLU (Instrução Normativa nº 04/2023-SLU/DF), e proporá a homologação.
- 15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Diretoria de Administração e Finanças DIAFI/SLU (Instrução Normativa nº 04/2023-SLU/DF) adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 15.3. O objeto deste Pregão será adjudicado global, à licitante vencedora.

16. DO CONTRATO

- 16.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de acordo com o item 14.1 do Termo de Referência, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF
- 16.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo contratado durante a vigência contratual.
- 16.3. A empresa vencedora deverá providenciar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação, solicitado por meio do portal SEI-GDF (http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/), para fins de assinatura do contrato e/ou outros documentos.
- 16.4. O prazo para assinatura do contrato será de até **3 (três) dia**s úteis contados a partir da disponibilização do documento para acesso externo via SEI-GDF, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.5. Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:
 - I Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei n° 11.079, de 2004)
 - II Seguro-garantia; ou,
 - III Fiança bancária.
 - 16.5.1. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo recolher em até o prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e antes da protocolização da primeira fatura, no Núcleo de Tesouraria (NUTES) do SLU/DF.
- 16.6. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.
- 16.7. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora será liberada mediante pedido por escrito:
- 16.8. Somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 16.9. Poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 16.10. Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.
- 16.11. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho NE emitida.
- 16.12. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
- 16.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.
- 16.14. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.15. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos, do art. 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 16.16. A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital e da Lei 8.666/93.
- 16.17. Constituem motivo para rescisão do contrato a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato.
- 16.18. Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeiras vigentes.
- 16.19. O contrato será rescindido com a aplicação de multa se confirmado o uso de mão de obra infantil no processamento, transporte, ou qualquer fase produtiva do bem, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013 Parecer nº 343/2016 PRCON/PGDF)
- 16.20. Constitui motivos para rescisão de contrato qualquer ato praticado pela contratada de conteúdo: (Lei Distrital nº 5.448/2015)
 - I discriminatório contra a mulher;
 - II que incentive a violência contra a mulher;
 - III que exponha a mulher a constrangimento;
 - IV homofóbico;
 - V que represente qualquer tipo de discriminação.
- 16.21. O contrato a ser firmado pode ser reajustado depois de transcorrido 1 (um) ano de sua vigência, a partir da apresentação da proposta de preços e em conformidade com a legislação pertinente.

- 16.22. O critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, aplicados quando da execução de serviços não contínuos ou contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, aplicando-se o IPCA/IBGE.
- 16.23. Nas contratações em que o valor do contrato de serviços seja preponderantemente formado pelos custos de insumos, poderá ser adotado o reajuste em sentido estrito, adotando-se o IPCA/IBGE, observado o prazo mínimo de vigência contido no item 16.1.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 17.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;
- 17.3. Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório;
- 17.4. O não atendimento das determinações constantes da Lei nº 5.087/2013 implica a abertura de processo administrativo para rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública.
- 17.5. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:
 - I até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
 - II comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
- 17.6. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- 17.7. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.
- 17.8. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 17.8.1. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
 - 17.8.1.1. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
- 17.9. A contratada deve assumir exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 17.10. A Contratada responsabilizar-se-á pelo critérios ambientais e se comprometerá em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
 - I Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - II Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
 - III Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
- 17.11. Constitui obrigação da contratada o disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Indicar o executor interno do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 41, inciso II e § 3º do Dec. 32.598/2010.
- 18.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 18.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 18.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- 18.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.
- 18.6. A Contratante se responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
- 18.7. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento do produto.
- 18.8. Constitui obrigação da contratante o disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

19. DO RECEBIMENTO

- 19.1. O objeto desta licitação será recebido por comissão designado(a) pela autoridade competente, mediante recibo, da seguinte forma:
 - 19.1.1. **Recebimento Provisório:** O Recebimento Provisório do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
 - 19.1.2. **Recebimento Definitivo:** O Recebimento Definitivo por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do período de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais
- 19.2. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;
- 19.3. Se a licitante vencedora deixar de executar os serviços, dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital.

DO PAGAMENTO

20.1. Para efeito de pagamento, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

- 20.1.1. Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:
- 20.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- 20.1.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site <u>www.economia.df.gov.br</u>.
- 20.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).
- 20.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 20.2. Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 20.3. Os serviços serão faturados mensalmente conforme Anexo C (126453793) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO pelas etapas medidas e integralmente executadas.
 - 20.3.1. O pagamento está condicionado à devida execução do objeto, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, dado pelo executor do contrato ou comissão executora.
- 20.4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 20.5. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento pela Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA/IBGE.
- 20.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 20.7. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte:
 - 20.7.1. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
 - 20.7.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do serviço, ou ainda superior ao valor da garantia prestada, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 20.8. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011. e alteracões posteriores.
 - 20.8.1. Ficam excluídas desta regra:
 - 20.8.1.1. os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública Federal;
 - 20.8.1.2. os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
 - 20.8.1.3. os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.
- 20.9. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN nº 1.244/2012.
- 20.10. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES.
- 20.11. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.
- 20.12. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 20.13. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

21. DAS SANÇÕES E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 21.1. Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste presente Pregão serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, transcrito na integralidade em Anexo, o qual regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/1993.
- 21.2. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste Edital e do Contrato dele decorrente, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993, no âmbito da Administração Direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas do Distrito Federal, observarão as regras estabelecidas nos citados normativos.

22. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 22.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
 - 22.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.3. Será realizada pesquisa prévia junto aos Portais na Internet de governos (SICAF Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Secretaria de Transparência e Controle STC/GDF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/) para aferir a existência de algum registro impeditivo ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

- 22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 22.6. A critério do Pregoeiro poderá ser prorrogado o prazo estabelecido de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação no Sistema Eletrônico, para envio da proposta e documentação em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Compras governamentais (<u>www.gov.br/compras</u>).
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SLU/DF.
- 22.8. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, previamente justificadas pelo SLU/DF, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
- 22.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SLU/DF, cujos avisos serão amplamente divulgados pelos mesmos meios de publicação da abertura.
- 22.12. As súmulas dos contratos e dos aditivos pertinentes a obras, compras, serviços, alienações e locações celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares devem ser publicadas no Portal da Transparência de que trata a Lei nº 4.490, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital nº 5.575 de 18.12.2015).
 - 22.12.1. A determinação prevista neste item visa conferir publicidade às contratações realizadas pelo Poder Público.
 - 22.12.2. Das súmulas dos contratos de que trata este item devem constar informações referentes ao valor, ao objeto, à finalidade, à duração e ao prazo de vigência do contrato, bem como o nome ou a razão social do fornecedor do produto, da obra ou do serviço.
- 22.13. <u>Todos os prazos mencionados neste Edital e seus anexos deverão ser considerados como dias corridos, salvo os que estão mencionados como dias úteis.</u>
- 22.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília DF, com exclusão de qualquer outro.
- 22.15. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do Telefone: (61) 3213.0200.
- 22.16. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO 39.860/2019 - Dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO VI - DECRETO № 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

Neide Aparecida Barros da Silva

Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2023-SLU/DF ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB).

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Por meio do Documento de Oficialização da Demanda DOD (100789638), de 20 de dezembro de 2022, a Diretoria Técnica- DITEC solicitou abertura do processo de contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB).
- 2.2. A Lei Complementar nº 929, de 28 de julho de 2017, dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias no Distrito Federal, e é regulamentada pelo Decreto nº 44.037, de 20 de dezembro de 2022. A Resolução nº 9, de 08 de abril de 2011, da ADASA, por sua vez, estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados.
- 2.3. Devido à necessidade legal de controle de vazão de águas pluviais, e também em atendimento ao item 3 do tópico "III DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES" da Licença de Operação SEI-GDF nº 14/2023 IBRAM/PRESI (104466672) in verbis:

- 3. Implantar, **até agosto de 2023**, reservatórios complementares de qualidade e quantidade para o sistema de drenagem pluvial do ASB, conforme os projetos 97728794, 97729410, 97729666, 97729821, 97729999. Os referidos reservatórios devem cumprir a função de recepcionar todo o volume de escoamento superficial das águas incidentes sobre o maciço do aterro e promover o direcionamento adequado conforme a qualidade do efluente, ou seja, seguir para o sistema de drenagem pluvial já implantado (caso não haja extravasamento de lixiviado detectado na inspeção diária do evento chuvoso), ou seguir para o sistema de tratamento do lixiviado (caso haja extravasamento de lixiviado detectado na inspeção de cada evento chuvoso).
- 2.4. Atualmente, há implantado no Aterro Sanitário de Brasília um sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ). No entanto, o sistema existente não possui volume de contenção suficiente para reter a vazão gerada no terreno, e assim garantir o escoamento das águas na vazão máxima determinada pela Resolução ADASA nº 9/2011.
- 2.5. Desse modo, tendo em vista as atividades de disposição final de resíduos sólidos realizadas no ASB, a necessidade de manutenção da qualidade e quantidade da água do corpo hídrico receptor, bem como em atendimento às legislações correlatas, mostra-se necessária a construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília.

JUSTIFICATIVA

3.1. Da fundamentação legal

3.1.1. A contratação obedecerá ao disposto nos ditames da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, assim como na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

3.2. Da classificação do Objeto

3.2.1. O Objeto desse Termo de Referência se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 10.024/2019, por se tratar de serviço comum de engenharia, com características e especificações usuais de mercado.

"VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado:"

- 3.2.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, analisam-se três aspectos que possibilitam tal consideração, quais sejam:
 - A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
 - Disponibilidade no mercado destes materiais;
 - Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.
- 3.2.3. Assim, a presente contratação foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado, consoante ao que dispõe o Acórdão TCU nº 2079/2007 Plenário no que se refere a este tipo de serviço:

"49. Assim, da interlecção dos textos legais, jurisprudenciais e doutrinários, constata-se que os serviços de <u>escavação poderiam, sim, ter sido contratados por meio do Pregão</u> nº 13/2007, haja vista a natureza do serviço, que, apesar de volumosa, era de natureza simplória e de baixa complexidade, não se imprimindo a necessidade de ser licitado por meio de outra modalidade"

3.3. Do critério de julgamento

- 3.3.1. A contratação será do tipo MENOR PREÇO, tendo como parâmetro que o critério de julgamento estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, art. 7º, in verbis:
 - "Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preco ou maior desconto, conforme dispuser o edital."
- 3.3.2. Não serão aceitas propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

3.4. Do Regime de Execução da Contratação

- 3.4.1. O regime de execução a ser adotado é a empreitada por preço global, conforme disposto no artigo 6° , inciso VIII, alínea "a", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993:
 - "a) empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;"

3.5. Da Proposta

- 3.5.1. Não serão aceitas propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.
 - 3.5.1.1. As empresas proponentes e capacitadas para participar do certame deverão apresentar suas propostas de preços conforme planilha modelo Anexo H (126454242).
 - 3.5.1.2. As empresas proponentes apresentarão em suas propostas, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, **preço para todos os itens da planilha orçamentária** (ANEXO B -126453696).
 - 3.5.1.3. A proponente deverá adotar, obrigatoriamente, os mesmos quantitativos constantes na planilha do SLU/DF (ANEXO B- 126453696), para os serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas.
 - 3.5.1.4. Os preços unitário e totais de cada item e subitem não poderão ser superiores aos preços das planilhas estimadas pelo SLU/DF, devendo ser apresentados com duas casas decimais. Caso seja necessário arredondamento, deverá dar-se para baixo.

4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 4.1. Esta demanda de contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília já havia sido instaurada por meio do processo 00094-00004071/2019-61. Como resultado desse processo, sagrou-se vencedora do processo licitatório a empresa GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.083.764/0001-13, conforme Proposta de Preços (53526948) e Contrato Nº 02/2021 (56164006), celebrado em 01 de março de 2021.
- 4.2. No entanto, a contratada relatou que foram verificadas diversas incompatibilidades entre o projeto e o levantamento cadastral no local da obra, as quais, para a devida execução do objeto contratual, deveriam ser sanadas por meio de revisão de projeto e aditivo contratual a fim de

suplementar os quantitativos divergentes aos aferidos em campo. Ademais, apesar do Contrato ter sido assinado em fevereiro de 2021, e a Ordem de Serviço para início das obras emitida em setembro do mesmo ano, os serviços tiveram início apenas para execução parcial, pois foram retardados em função de atraso no esgotamento de uma das lagoas utilizadas no tratamento de Chorume no ASB. O então período chuvoso impôs novas paralisações em função da instabilidade do terreno, fator esse que acarretaria em mais atrasos à execução da obra. Ressalta-se que nessa ocasião os reservatórios já estavam escavados e, dessa forma, esse serviço não foi incluído naquela contratação.

- 4.3. Foi exarada, então, a rescisão amigável (Rescisão SLU/PRESI/DIAFI/UGLOG/GECONV (97384301)) do Contrato № 02/2021.
- 4.4. Anteriormente, mediante o Convênio 03/2012, celebrado entre o SLU e a Novacap para a construção do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), especificamente as obras de construção das vias internas e do sistema de drenagem de águas pluviais, por meio do Contrato nº 616/2013 ASJURIPRES, de 05/08/2013 (73055068), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 12/08/2013, pág. 41, foram construídos os Reservatórios de Qualidade e Quantidade originais do ASB, que posteriormente se mostraram insuficientes à vazão de águas pluviais no terreno.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1. O sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade, dispostos em série, visa manter a qualidade da água do corpo hídrico receptor. Para tanto, as águas pluviais que escoam da superfície impermeabilizada do terreno, e com ela a poluição difusa gerada, deverão ser retidas em Reservatório de Qualidade. Retendo este volume, os sedimentos e poluentes se depositam no fundo do reservatório e reduzem a carga poluidora presente na água que é lançada no Reservatório de Quantidade. Neste, as águas são retidas para que seu dispositivo de saída seja dimensionado de forma a garantir que a vazão a ser lançada no corpo hídrico receptor não ultrapasse a vazão de pré-desenvolvimento de 24,4 L/s.ha, regulamentada pela Resolução nº 9/2011 da ADASA.
- 5.2. No caso do Aterro Sanitário, a poluição difusa no maciço também pode ser afetada na ocorrência de extravasamento de lixiviado, o qual, caso seja detectado na inspeção diária do evento chuvoso e alcance os volumes de águas retidos no Reservatório de Qualidade, deverá ser conduzido para o sistema de tratamento do lixiviado. Para tanto, serão implantados sistemas de registros para fechamento do escoamento de fundo entre os reservatórios de qualidade e quantidade, além de um conjunto bomba/mangote e dois caminhões fossa para encaminhamento dos volumes para o tratamento de chorume, de forma a não ocasionar no extravasamento de águas contaminadas para o corpo hídrico receptor. Após o estanque do vazamento e durante a limpeza do reservatório, será operado um sistema de By-Pass, que encaminha a drenagem pluvial ao sistema RQQ existente. Uma vez regularizada as condições dos reservatórios, as águas podem ser redirecionadas ao RQQ projetado e retomado o fluxo do sistema.
- 5.3. Para isso, foi elaborado um estudo hidrológico específico e, devido à grande extensão do terreno do Aterro Sanitário, este foi dividido em duas áreas de contribuição, as quais possuem, cada uma, um conjunto de 01 Reservatório de Qualidade e 01 Reservatório de Quantidade, que se ligam aos respectivos reservatórios existentes, os quais passam a funcionar como complemento ao Reservatório de Quantidade do novo sistema, para então, com vazão de saída restrita, seguir para lançamento no corpo hídrico receptor, no caso, o Rio Melchior.

6. **DIMENSIONAMENTO**

- 6.1. Segundo a Resolução ADASA nº 9/2011, o lançamento de águas pluviais que seja efetuado diretamente em corpos hídricos superficiais e que tenha sua vazão proveniente de empreendimento que altere as condições naturais de permeabilidade do solo estará sujeito à outorga prévia, na qual a ADASA estabelece as condições para a implantação de empreendimento que necessite obter a outorga antes do início da operação.
- 6.2. A outorga de lançamento de águas pluviais em corpo hídrico superficial, decorrente de impermeabilização do solo, limitar-se-á à vazão específica de até 24,4 L/(s.ha), considerando-se chuvas com tempo de recorrência de 10 anos. O lançamento das águas pluviais deverá manter, além da quantidade especificada, a qualidade da água do corpo hídrico receptor.
- 6.3. O ASB conta com a outorga para lançamento de águas pluviais no Rio Melchior, conforme Despacho nº737 de 2016, no âmbito do processo ADASA nº 197.001.083/2012. A outorga estabelece dois pontos de lançamento, com vazões máximas de lançamento de 458L/s, para o ponto 1, e de 764L/s, para o ponto 2.
- 6.4. A outorga do ASB para lançamento de águas pluviais no Rio Melchior (ANEXO L 104519780) é de 2016 com vigência de 5 anos e prorrogada por mais 5, conforme Resolução ADASA nº 07/2019 (ANEXO M 104520096).
- 6.5. O projeto das medidas de controle deve se basear em estudo hidrológico específico que garanta a manutenção de condições do corpo hídrico equivalentes àquelas anteriores à ocupação do solo.
- 6.6. A vazão máxima gerada pelo empreendimento será dimensionada levando-se em consideração a vazão específica, a área total do terreno e o seu percentual de impermeabilização.
- 6.7. Para a manutenção da qualidade e quantidade da água do corpo hídrico receptor, deverão ser utilizados, preferencialmente, reservatório de qualidade e reservatório de quantidade, dispostos em série, nessa respectiva ordem.
- 6.8. A tabela a seguir apresenta o dimensionamento dos reservatórios projetados para o adequado lançamento de águas pluviais nos pontos 1 e 2.

Ponto de lançamento	Área de contribuição (ha)	Volume Reserv. Qualidade (m³)	Reserv. Qualidade (m³) Volume Reserv. Quantidade (m³)	
Ponto 1	19,57	2.747,05	2.957,72	399,88
Ponto 2	31,78	4.928,73	4.241,77	483,43

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. Tendo em vista que o Reservatório de Qualidade visa reter o volume das águas pluviais escoadas para que os sedimentos e poluentes se depositem, este reservatório precisa ter seu fundo e paredes impermeáveis. A solução mais usual e eficiente do mercado para impermeabilização de tanques é o uso de manta em polietileno de alta densidade (PEAD) de 2mm. Esta, inclusive, é a solução adotada nos tanques de armazenamento de lixiviados existentes do Aterro Sanitário. Portanto, esta foi a alternativa considerada mais segura e efetiva, por já ser testada no Aterro Sanitário.
- 7.2. Já o Reservatório de Quantidade visa reter as águas para que seu dispositivo de saída permita o escoamento gradual, apenas da vazão especificada a ser lançada no corpo hídrico receptor. Desta forma, este reservatório não necessita ser impermeabilizado. No entanto, tendo em vista que as paredes do reservatórios são em taludes inclinados, há a necessidade de protegê-los a fim de evitar a sua erosão gradual e carreamento do solo para o corpo hídrico receptor. Desta forma, foi definido o uso de grama como método de proteção dos taludes, tendo em vista que esta desempenha muito bem o papel de contenção de erosão.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O orçamento para cada serviço foi estimado com base em pesquisa de preços de cada item componente do serviço, realizada mediante a utilização de parâmetros tais como preços públicos referentes a contratações similares realizadas no Distrito Federal e demais entes públicos, <u>Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – CEF (Data Base: Setembro/2023) e SICRO(Data Base: Julho/2023) segundo os valores vigentes de mercado.</u>

- 8.2. Por conseguinte, confeccionou-se a Planilha Comparativa de Preços, documento que compila e trata os dados adquiridos na pesquisa de preços, cujo resultado final será o valor de referência da licitação, em consonância ao disposto no Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018
- 8.3. Os métodos utilizados para pesquisa de preço obedecem ao Decreto Federal nº 7.983/2013 que estabelece regras e critérios para elaboração de orçamento de referência de serviços de engenharia, conforme seu Artigo 3º: O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.
- 8.4. De acordo com o levantamento de custo da despesa com os serviços a serem contratados, chegou-se ao montante total estimado de **R\$ 3.212.500,96** (três milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos) conforme Planilha Orçamentária Anexo B (126453696).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O Projeto relativo à construção do novo sistema de Reservatórios de Quantidade e Qualidade RQQ demonstra que trata-se de um projeto uno, sem divisões, que utilizam os mesmos itens construtivos. Trata-se ainda de um sistema interligado, embora com quatro lagoas, mas que compõem um sistema único com duas unidades de reservatórios em pontos distintos dentro da área do Aterro Sanitário de Brasília.
- 9.2. Como citado, os reservatórios serão construídos com a mesma técnica e de maneira concomitante, o que trará economicidade e celeridade ao processo.

10. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A execução dos serviços obedecerá às presentes Especificações e seus anexos, aos Projetos e demais detalhes técnicos e instruções eventualmente fornecidos pela Fiscalização no curso das obras.
- 10.2. Os serviços de execução desta obra devem seguir as diretrizes descritas no Memorial Descritivo- Anexo I (126311906).
- 10.3. As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente com a obra, fazem parte integrante do presente documento.
- 10.4. Estas Especificações fixam e estabelecem as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela EMPREITEIRA no tocante a:
 - Execução de serviços por seus próprios meios;
 - Execução de trabalhos especializados, por terceiros, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE e supervisão e responsabilidade direta da EMPREITEIRA.
 - Para todos os efeitos, subentende-se que a EMPREITEIRA está suficientemente familiarizada com os métodos e normas de execução envolvidos.
- 10.5. As Normas, o Projeto e estas Especificações complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel obediência a cada uma delas é indispensável ao êxito da execução dos serviços.
- 10.6. Em caso de imprevistos na execução obra que gerem alterações projetuais, estes devem ser documentados pela CONTRATADA por meio de Projeto As Built e Memorial descritivo.
- 10.7. Todos os documentos do Contrato devem ser considerados conjuntamente com estas Especificações; os assuntos aos quais se referem ou descrevem os demais documentos não se repetem, necessariamente, nestas Especificações.
- 10.8. Na falta de Normas Brasileiras para assuntos específicos, serão adotadas normas, regulamentos e padrões técnicos de outras organizações nacionais e/ou estrangeiras de aceitação universal, a critério da Fiscalização e após aprovação da CONTRATANTE.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Da qualificação técnica

- 11.1.1. A empresa licitante deverá apresentar registro ou inscrição no conselho ou entidade profissional competente CREA e o Certificado de Regularidade e Quitação, vigentes, da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.
- 11.1.2. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.
- 11.1.3. Caso a empresa licitante ou o responsável técnico não sejam registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

11.2. Qualificação técnico-operacional

- 11.2.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas às parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar a experiência em atividades de Execução de obra de Reservatório para contenção de efluentes líquidos com área mínima de 500 m², no quantitativo mínimo de:
 - I Instalação de, no mínimo, de 500m² de manta de PEAD de 2 mm de espessura ou de tecnologia/desempenho similar ou superior;
 - II Execução e compactação de aterro de, no mínimo, 800m³ de solo, ou serviço de desempenho similar ou superior;
 - III Execução de estrutura de concreto, no mínimo, 60m³ de volume de concreto, ou serviço de desempenho similar ou superior.
- 11.2.2. Os quantitativos acima equivalem, aproximadamente, a 10% do total do contrato.
- 11.2.3. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.
- 11.2.4. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos servicos e quantitativos executados.
- 11.2.5. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

11.2.6. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

11.3. Qualificação técnico profissional

- 11.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com **graduação em Engenharia Civil**, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades relacionadas ao objeto da contratação, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) pelo referido conselho.
- 11.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais.
- 11.3.3. As Certidões deverão ser do tipo CAT com Registro de Atestado conforme a RESOLUÇÃO CONFEA 1.137/2023.
- 11.3.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 11.3.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) pelo referido conselho.
- 11.3.6. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:
 - a) Sócio Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
 - b) Diretor Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - c) Empregado Cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
 - d) Autônomo prestador de serviço Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- 11.3.7. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.
- 11.3.8. O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

VISTORIA

- 12.1. É recomendada a vistoria do local onde serão prestados os serviços por representante legal devidamente qualificado para esse fim, para que se tenha um melhor conhecimento do escopo dos serviços.
- 12.2. A data e horário da vistoria, poderá ser agendada, até 02 (dois) dias, antes da abertura da licitação, na Diretoria Técnica, ou pelos telefones (61) 3213-0178, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h.
- 12.3. Caso a empresa não realize a vistoria deverá, antes da assinatura do Contrato, apresentar uma Declaração de Abstenção da Vistoria, informando que não a utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante e não podendo alegar futuramente qualquer tipo de desconhecimento, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos que poderiam ser avaliados na vistoria.
- 12.4. Na opção da empresa realizar a vistoria, deverá antes da assinatura do Contrato, apresentar Declaração de Vistoria (104457490), preferencialmente em papel timbrado da mesma e com vistas da fiscalização de que compareceu e vistoriou os locais onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 13.1. O cronograma de atividades a ser apresentado pela licitante representa as quantidades de serviços a serem executados pelo contrato e é o elemento básico de controle dos serviços como também elemento de referência para medição e pagamento. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 13.2. As licitantes deverão apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO conforme modelo constante do Anexo C (126453793), devendo apresentar ao SLU junto da qualificação técnica.

14. DOS PRAZOS

- 14.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato, contados a partir da data de assinatura do contrato em conformidade com a Lei nº 8.666/93, será de até 12 meses.
- 14.2. O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO definitivo deverá ser apresentado até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.
- 14.3. O **PRAZO DE EXECUÇÃO** será de **7 (sete) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, com base no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
- 14.4. A licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do SLU/DF, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Ato Convocatório.
- 14.5. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SLU/DF, de acordo com o § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 14.6. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação, à plena regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora e à inexistência de registro perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF que caracterize impedimento à contratação com o SLU/DF, sendo aplicáveis as penalidades definidas neste instrumento, em caso de descumprimento.
- 14.7. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 14.8. O contrato poderá ser rescindido, conforme as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Recebimento Provisório:

- 15.1.1. O Recebimento Provisório do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 15.2. Recebimento Definitivo:
 - 15.2.1. O Recebimento Definitivo por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do período de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. A Lei nº 8.666/1993 estabelece no inciso XI, do seu art. 40 que:

"XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

16.2. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data do orçamento elaborado por esta autarquia ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido, pela variação, pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/FGV, ou aquele que vier a substituí-lo, apurado durante o período.

17. PAGAMENTO

- 17.1. Para que seja efetivado o pagamento será verificada a regularidade fiscal da contratada junto ao SICAF mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
 - a) O documento mencionado no item anterior será obtido pelo executor do contrato, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, será verificada mediante consulta às páginas eletrônicas oficiais disponíveis.
 - b) Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.
 - c) A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, caso o SICAF esteja desatualizado:
 - I Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, ou Positiva com Efeitos de Negativa, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/1990);
 - III Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
 - IV Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- 17.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os valores expressos em moeda corrente nacional, em Reais e apresentados, obrigatoriamente, à fiscalização para atestação dos executores designados pelo SLU para execução do contratado, situada no SETOR COMERCIAL SUL Quadra 08 Bloco "B-50" –6º andar Ed. Venâncio 2.000 BRASÍLIA/DF, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, no horário de 08 h às 18h00min.
 - 17.2.1. Deverão ser acompanhadas de expediente endereçado ao(s) executor(es) do Contrato, contendo as seguintes informações: Lote, Número do Contrato; Órgão do SLU; Data do vencimento; Números da Nota de Empenho e do Processo Administrativo; Descrição dos serviços referentes à parcela de pagamento; Valor da parcela de pagamento;
- 17.3. Os serviços serão faturados mensalmente conforme Anexo C(126453793) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO pelas etapas ali definidas e integralmente executadas.
 - 17.3.1. O pagamento está condicionado à devida execução do objeto, e será liberado após a emissão do Relatório Circunstanciado e Atesto dos serviços, dado pelo executor do contrato ou comissão executora.
- 17.4. Os documentos da CONTRATADA que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, reiniciando-se o procedimento previsto acima a partir da data de reapresentação do documento corrigido.
- 17.5. Caso haja necessidade de material extra ou glosa, serão utilizados os preços unitários constantes na Proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 17.6. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18/02/2011.
 - 17.6.1. Excluem-se das disposições:
 - 17.6.1.1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
 - 17.6.1.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
 - 17.6.1.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.
- 17.7. O pagamento dar-se-á mediante emissão de Ordem Bancária OB, junto ao Banco de Brasília S.A., em Brasília/DF, ou tratando-se de empresa de outro Estado que não tenha filial ou representação no Distrito Federal, junto ao banco indicado, conforme Decreto nº 32.767/2011, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente e após o atestado da fiscalização do SLU/DF.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar os serviços de acordo com a tecnologia e metodologia dos padrões de qualidade exigidos pelo SLU/DF.
- 18.2. O responsável técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre o SLU e a Contratada.
- 18.3. Fornecer todos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços propostos.
- 18.4. Apresentar relatórios técnicos das obras realizadas de acordo com normas e critérios de aceitação do SLU.
- 18.5. Manter estoque, a guarda e o controle de utilização dos materiais e equipamentos necessários a execução das obras objeto do contrato.

- 18.6. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, trabalhistas e sociais incidentes, inclusive custos de treinamentos, sem ônus para o SILI/DE.
- 18.7. Fornecer a seus empregados crachás, uniformes, equipamentos de proteção individual, coletiva e de sinalização, conforme legislação aplicável e manter o controle de sua utilização.
- 18.8. Manter empregados, devidamente, identificados, por meio de identidade funcional (Crachá) que contenha no mínimo o nome da empresa, nome do empregado, fotografia, cargo/função.
- 18.9. Cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes aos serviços.
- 18.10. Treinar e capacitar seu corpo funcional de modo a atender às exigências estabelecidas no contrato.
- 18.11. Responder civilmente, criminalmente e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados ao SLU, a clientes ou a terceiros.
- 18.12. Dotar as equipes com veículos, intercomunicadores, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços e atendimento dos padrões de qualidade do SLU/DF.
- 18.13. Dispor para o SLU/DF, a todo tempo e condições, os dados e informações pertinentes aos serviços ora contratados, assim como a situação técnica e administrativa de todos os profissionais envolvidos no contrato.
- 18.14. Manter os equipamentos envolvidos no contrato em perfeitas condições de uso, conforme previsto na legislação vigente.
- 18.15. Responsabilizar-se pela boa conduta dos empregados zelando pela segurança dos clientes e pela boa imagem do SLU.
- 18.16. Fornecer e manter o diário de obras no canteiro de obra, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente.
- 18.17. Responsabilizar-se por acidentes com viaturas/equipamentos, com envolvimento ou não de terceiros cabe inteiramente à Contratada, eximindo o SLU de qualquer responsabilidade, devendo para isto ser entregue, por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, se for o caso, um documento denominado "Termo de Solidariedade" a ser firmado entre a Contratada e o proprietário do equipamento, se responsabilizando por todo e qualquer acidente.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar instrutores à Contratada, visando instruir sobre os procedimentos detalhados de execução dos serviços e de atendimento das suas necessidades.
- 19.2. Inspecionar todos e quaisquer materiais e equipamentos utilizados pela contratada e necessários para as execuções dos serviços propostos.
- 19.3. Fornecer os projetos de implementação do Aterro Sanitário de Brasília atualizando-os sempre que necessário; disponibilizar técnico para eventual visita ao local do Reservatório de Qualidade e Quantidade, caso seja solicitado pelos participantes da licitação.
- 19.4. Fiscalizar e manter o controle quantitativo e qualitativo dos serviços executados pela contratada.
- 19.5. Manter fiscalização junto a Contratada sobre o fornecimento, utilização de EPI's Equipamentos de Proteção Individual, Coletivos e de Sinalização nos locais de trabalho, a qual deverá obedecer ao prescrito nas NR's do Ministério do Trabalho.
- 19.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
- 19.7. Fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços.
- 19.8. Solicitar substituição de empregado que apresentar comportamento, capacitação ou habilitação inadequada.
- 19.9. Analisar e autorizar o re-trabalho.

20. DOS MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 20.1. Para a execução do contrato, será implementado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidades. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela verificação de aderência do material e entrega prestada aos padrões de qualidade exigidos e a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto e gestão dos recursos humanos necessários.
- 20.2. A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
 - a) Gestor do Contrato
 - Formação: conhecimentos da legislação aplicável;
 - Atribuições: atribuições gerenciais e coordenar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual a cargo da CONTRATANTE;
 - b) Fiscais Técnicos do Contrato
 - Formação: Engenharia Civil;
 - Atribuições: fiscalizar o contrato quanto a aspectos técnicos a cargo da CONTRATANTE ;
 - c) Fiscal Administrativo do Contrato
 - Formação: conhecimentos da legislação aplicável;
 - Atribuições: fiscalizar o contrato quanto a aspectos administrativos a cargo da CONTRATANTE;
 - d) Preposto: funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal com o CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
- 20.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração do SLU, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, após a assinatura do contrato, para tratar de assuntos pertinentes à implantação da execução do contrato relativo à sua competência.
- 20.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como outros questionamentos futuros, para o bom andamento da contratação.
- 20.5. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração do SLU, inclusive quanto ao cumprimento das regras estabelecidas nesta contratação.
- 20.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por meio de um executor ou comissão, compostas de integrantes do quadro efetivo do SLU, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana DILUR ou na Diretoria Técnica DITEC, definidos nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.7. Formas de comunicação:

- 20.7.1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências:
- 20.7.2. O uso de mensagens eletrônicas (e-mail) também poderá ser utilizado, desde que confirmado recebimento.

DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. A fiscalização e o controle do objeto do presente Instrumento serão exercidos por servidor ou comissão designada pelo SLU, legalmente habilitados e designados para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE.
- 21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive aquela resultante de imperfeições técnicas, vícios ou material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.
- 21.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização da CONTRATANTE:
 - 21.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e
 - 21.3.2. Sustar quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste Instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.
- 21.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto deverão ser autorizadas pela autoridade competente do SLU em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 21.5. O bem rejeitado deverá ser reentregue corretamente, aprovado pela fiscalização, arcando a CONTRATADA com os ônus decorrentes do fato.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 22.1. Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste presente Pregão serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, transcrito na integralidade em Anexo, o qual regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/1993.
 - 22.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste Edital e do Contrato dele decorrente, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993, no âmbito da Administração Direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas do Distrito Federal, observarão as regras estabelecidas nos citados normativos.

23. GARANTIA DOS SERVIÇOS

23.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a **5 % (cinco por cento)** do montante do contrato, mediante uma das seguintes modalidades, e em conformidade com o disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

24. SUSTENTABILIDADE

- 24.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 24.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão se pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes;
- 24.3. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos associados ao produto e o que esta definido em plano de manejo e ainda o previsto abaixo:
 - 24.3.1. Sejam observados quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 24.3.2. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
 - 24.3.3. Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para a execução, conservação e operação;
- 24.4. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

25. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações deste Termo de Referência, constituído de Croquis, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Cronograma de Desembolso e Taxa de BDI todos parte integrantes do Edital.
- 25.2. Nos valores apresentados, estão incluídos todas as despesas com leis sociais, férias, 13º salário, insalubridade, despesas diretas e indiretas e BDI, vale-transporte, vale-refeição, café da manhã, uniformes, veículos e equipamentos.
- 25.3. Os empregados envolvidos nos serviços de campo, deverão estar devidamente uniformizados e portarem os devidos EPI's (que deverão estar certificados conforme legislação aplicável), crachá identificando o empregado e a Contratada.
- 25.4. Os assuntos técnicos relacionados aos serviços, objeto deste termo, serão discutidos pelo SLU, com profissional qualificado indicado pela contratada e aceito pela fiscalização.
- 25.5. Qualquer dano causado aos sistemas do SLU e dos demais Serviços Públicos e/ou a terceiros, por empregados da Contratada, será de inteira responsabilidade da Contratada, podendo seu custo, a qualquer tempo, ser debitado na fatura da medição.
- 25.6. Todos os serviços, projetos, sistemas, ferramentas e equipamentos desenvolvidos sob a gestão da Diretoria Técnica, DITEC/SLU, dentro do presente contrato, terão seus direitos reservados ao SLU.
- 25.7. Para efeito de conferência e liberação de medições, todos os recibos e outros tipos de documentos que comprovem o registrado nas faturas, deverão ser entregues na Diretoria Técnica DITEC/SLU, até o 5º dia útil da sua data de protocolização.

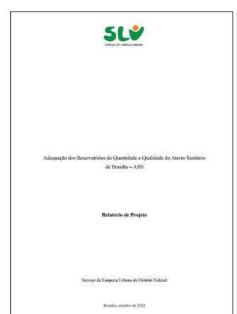
- 25.8. O SLU se reserva o direito de solicitar a substituição e/ou exclusão de viaturas e equipamentos, que, a seu critério, não estejam atendendo a necessidade do serviço, ou considerados sem condições de uso.
- 25.9. A Contratada deverá cumprir rigorosamente a NR 18 (Portaria 3214), mantendo técnicos de segurança do trabalho em quantidade de acordo com a norma nas frentes de serviço.
- 25.10. Os veículos e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, conforme previsto na legislação aplicável.
- 25.11. A fiscalização do SLU/DF fará vistorias iniciais e periódicas, e se necessário solicitará a substituição dos equipamentos considerados sem condições de uso.
- 25.12. Os custos de manutenção, operação e conservação de equipamentos e ferramentas, instalações físicas, estão contemplados nos preços unitários.
- 25.13. As informações acima são atestadas pela agente pública GLORIA LUSTOSA PIRES habilitada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) A135918-5.

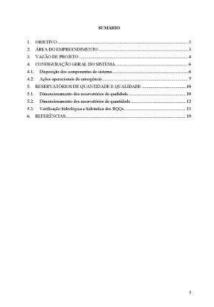
26.	ANEXOS
a)	Anexo A - Relatório Descritivo Técnico - RQQ (104451076)
b)	Anexo B - Planilha Orçamentária (126453696)
c)	Anexo C - Cronograma Físico Financeiro (126453793)
d)	Anexo D - Cronograma de Desembolso (126453886)
e)	Anexo E - Composição de BDI (126453979)
f)	Anexo F -Planilha de composições (126454084)
g)	Anexo G - Planilha de mobilização e desmobilização (126454158)
h)	Anexo H -Modelo de Proposta (126454242)
i)	Anexo I - Memorial descritivo (126311906)
j)	Anexo J - Modelo de Declaração de Vistoria ou Renúncia (104457490)
k)	Anexo K - Projeto Executivo de drenagem- RQQ (126454602)
l)	Anexo L - Concessão de outorga de drenagem pluvial (104519780)
m)	Anexo M - Resolução ADASA nº 07/2019 (104520096)

GLORIA LUSTOSA PIRES
Coordenadora da Comissão
ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ
Membro da Comissão
JULIANA FRUTUOSO GOMES
Membro da Comissão
SANSÃO RODRIGO DE SOUZA
Membro da Comissão

Anexo A

Relatório Descritivo Técnico - RQQ (104451076)





L OBJECTIVO A execução dos reservatorios bases atandos a condicionate 31.5 da Licença de Operação— Restincação SEL-GRO et 1922019 IBRAM/PRESI (24607163) do Atento Sandário de Domínio O States de designe plead perforts 2 ÅREA DO EMPREENDIMENTO A inscribjende estado referose ao Atomo Santiñeio de Brasilia (ASB), localizado na Regiño Administrato de Simundoloi, no Distinto Federal O ASB conte com dos ROQO, já impatados, em soci sobrese Solomesticiones por atambet, Recebelgha Nº Od A DOSA. Per acto 1250, o graceste estado operanta o simundocemento de 11st fue estádo a residente.

projetadas para complenentar es refumes dos reservatórios existentes. Ressalta-se que já foram iniciadas as obras de imitalação dos reservatórios projetados e os locais de implantação Para fins de dimensionamento do sistema de drenagem, a área de estado foi dividida

em duo área de contribuição, conforme Figura 1 e desenho ASIS-DRE-01/04.



J. VAZÃO DE PROJETO

Para dinensionamento das estruturas de drenagem seperficial, a vazão de projeto foi liculada para cada uma das áreas de contribuição a partir do Método Racional (Tucci, 2000; ADASA, 2018)

> Q = 0.270, C, L, AEquipo t

Em que

A precipitação de projeto foi determinada a partir da curva Internidade-Duração-Frequência (IDF) de Brantia (GDF, 2009).

 $I = \frac{1574,7.7^{0.209}}{(4d+11)^{3.064}}$

T = tempo de setomo em 2000, td = daração da chava em minutos; E = intensidado (mm/h).

As intensidades de peccipitação peradas a partir da Equação 2 estão apresentados na

INTENSIDADE DA CHEVA - I (mm/k)							
DURAÇÃO (min)	201850	PERR	DO DE	RETOR	NO-TO	ANOS):	
Description (min)	10.200	0150	5 10		58	100	500
	156.7	185.4	218,7	264.3	305,1	352.2	221,4
10	123.0	145.0	171,9	201.8	239,9	276.9	386,4
15	102.0	123.3	142.4	172.1	1590.6	219.3	319,9
20	87,3	105.6	121.9	147.3	17000	156,5	275,9
30	68.2	82.4	95.2	113.0	132,8	153,3	213.9
- 60	42,0	30,7	38,8	30,8	31,7	94.3	131.0
124	24,4	29,5	34.1	41.2	47.6	94.9	36,6
250	17,5	21,2	24.4	29.5	34.1.	39,3	54.9
364	5.7	11,8	13,6	16,4	18,9	21.0	30.5
1440	2.9	3.5	4.1	4.0	3.2	6,6	9.1

matilia as moram periorios de dimensionam e con lorgo e concentrajo, items matilia as moram periorios de dimensionamento de compane de frequesto de ASB, apies referen adetades from de Q-B pare e confliciente de dell'erie, as P ministra para e largo de consecutação. Para con entre pela concentração periorio de memor de 10 amo, a intensidade phriomética visilizada no dimensionamento foi de 171,0 mm h Choles de Characteristatica de la concentração de conce

Tabela 2 - Vaziles de projeto para as áreas de contribuição do ASB.						
Area de contribuição	Area total (bio	TC (min)	C Feed.	I (mm1)	Q (m/%)	
1	19.57	-10.0	0.40	171.93	-5.74	
2	31,78	10.0	0.40	171,93	6,06	

Para reduir processos crosivos nas reservatirios de qualidade, decementes da deseala velocialed das vación que chaques de sistema de deraugent, foi propesta a implantação de degrano, que ado contrama hibritáticas oqueses de ofetar a dissipação de corque. Considerando a vación de projeto para ses dispositions de decemente (Tabela 2), determinavas que a largues dos casados, a partir de seitad do tudo deveni ser do 2,4m e on degrano definencie o 5m de altama e 5m de comprenento, para ambos os nosecualecios, conformo detallamente do desealto ASB-ORI-000-00.

4. CONFIGURAÇÃO GERAL DO SISTEMA

CONSTRUCTION, OF ORGANIZATION STREET,

ALL Disproject dos compressions do sistems
On resecutivités de qualidade e quantitade firms projetades para atendr à Bossisquis N° 9
de Agênica Reguladere da Aganic, lineagia e Sincarenatis Biolos de Diotrito Falenti –
AMASS, de MUNICALLI, care o réquiro de sonarque d'acaquis, O arrigo 6°, parigorilo 1° da
Resolução estabelesic que:

Tedavia, a conficionante 31.5 de Licençade Openção (2460765) indica que o receivatorio de quantidade unia utilizado nomente um con-de vizamento de chomme o, para tanto, tenia conceimento improachilizado. Es para a abração de fercimentaren lo munal, se vaides seniam emoninidados firetamente para e risteria de dresigon existente.

Desse modo, cem vistas a stender tento à resolucito ADASA quanto às condicio Desser monte, cere visus a a atomier sirro a revolução autoria, quanto as consistementes su Licença de Opunção, foi preporta ras adoptação a configuração indicada na condicionante de licença arabitestal (Figura 2), do modo a garante que não loga vazorocato do obsenim para o corpo hidrico recupios, confirma provisão da condicionante da licença ambiental,

Con a configuração proposta na Figura 2, tumbém foram adoptados o exvolutinate dos manastrisis can edução ao oslicitudo na confizientate 31.4. Doce medo, se recursáreiso de qualidade scalo importandadizados com mento de policifica, tosto para estanção de sefimentos entrados dos volumo escuelos quanto para o amazamentos de characte em case de vazamento, e es de quartidade, que receberão so eficiales nomente quando não soumer vazamento de chorune no sobrana, receberão revestimento generado, permitindo o início da infilinção de porte dos volumos escondos.

A configuração geral do sistema pode ser observada no desenho ASB-DRE-02/04.

4. A que operarma ou curva grana.
O Plane de Erregória e Certinigência do ASB possui, en sea ilem 4.9
EXTRAVASANENTO DE PERCOLADOS, as poto a secres adetadas em caso de ocorriendo de vazarentes de procedades atravio dos tubeles em uma suspituda que abance o sisteme de direngam de águas placiais, pura extisa a pubação o contaminação do corpo.
Bático receptor: São date:

Correlate o rezintente our studier de teasque ou queste e entré maistre un reservative de guidales (se alouquée, e provides metarrente entre qui prémierableme autoprette, por mois de montile lange plus considée gas en fonde unacionnels gave en name de recentes de provides de formes paradicitates, e names de recentes de provides de formes paradicitates, e names deserva en manquestado para e una questame de sames sur ago, restruitable, dende que laga espresa pele questame de sames sur ago, restruitable, dende que laga espresa pele que como se con que restruitable, dende que laga espresa pele que como se con que con considera de considera de la con-

Cese seja parcel·lá altoroção de cobração e otier no liquido dorado ao reservativio de qualidade que intigue prosteri constanteção da agas plateia por dameno, sear maligada impoção nos peque de civid do sistema de forangem respeticiole a una tabada e bermas do masigo de revoltano, com o intelia de localizar o petro de vecamento de lixicidad.

An marte isapo seti izramrejola a comunicação de reservaleiro da qualidade, cem o de quantidade, que como portante de desargo de lindo curposta por tabo de form fundado. Os tabos podem set feladades por meio de um trajalme, que intarromqua o fitros caso reja sistelificado conteniração de cocontente phristic.

maturiazio conterinega si contrette persua.

El pri partido, ceri dale inicio pa berelaciamento do cilharte contido ne concrativio de qualifada, per maio de bemba e caratridos-fisso, para sa laposa de amazenamento de lisivisidad de inicira de trataracta de chorante de ASB. Nepanto identificado como origem da problema, será lista contração do vacamento e levantad e un casas para determinação dos generalmentos de correção.

Para o bemboimento de effuerte portestado no recensiriem de qualidade, será utilizado o conjunto bembriamagno, confirmo osposificações apresentados na Tabelo A. Além écos-conjunto, o bembarestes será complementado por desi caminhos foros de capacidade opocimendo de 15 mil timos a vada de defede L.S.

Tabela 3 – Especificações do conjunto bomba mangoto:

Bendo: medelo Branco 18.0

Tipe | horizontal, monsel indreso, discut, refrigerado a se

Ciliratrada (cre/)	416
Taxa de compressão	19.01
DiametrosCurso (nm)	86(2)
Sistema de Combustão	injução direta
Ceaume Média (Lh)	2,15
Sistema de Labrificação	lubrificação foiçada por tiomba de óleo
Pasa (PMPE) (kg)	46/51
Varie (L/h)	30.000
Mungote de Sueção	3 polagrafia e compremento de 300 metro

Impaca, com a reticala dos solimantes deponindos no limás. Essa limpeza será solizada potimientolarente de forma mecanicada, serdo indicado o uso de maquinário de paquemo porte, como minicamegadeiras. Os sodimentos retirados sorão levados ao muciço de naidas-

O tempo nocessirio pum luragem e evocalamento dos recervacios, censiderando o amazemamento micirar o vasido de bordeamento de 90,000 LA, será de 2 días e 18 honos, pum o recervación de qualidad e 1, e 3 días e 18 honos pum o recervación de qualidad e 1, e 3 días e 18 honos pum o recervación de qualidad e 2, confirmo detalludo as Tabela 4.

Reservatório	Qualifiate 1	Qualidade 2
Volume (m*)	2.743.32	4:917,25
Volume (I)	2:743.12000	4.917.250,0
Q Marqote+Caminhão (L/h)	9000000	900000,0
Temps para covadamento (b)	30,48	54,64
Tempo para lavagrin (k)	36,00	36,00
Tempo para lavagono e estantamente ódus:	2.77	3.78

Em casos de imposofitifidade de amazeramento para lastamento do liquido contaminado, podemisen rentizada sua recirculação sa área operacional de atemo, desde que haja apora ação pode responsável pedo acompanhamento geotéceico de ASB e decida astanicação do riegão austrament.

Besida es que, no caso de reservadoro de qualidade. I, ocore a estruviantesta des voluntes por mete de ventede de santépica la sur soutas de danção experier a 1 hora (Pagard), que pode corporabado polar vosible efficados experience i vosila de transferância. No care do reservation de qualidade 2, esca empresamente acomo para sevance com deração experier a 30 minutos.

one, to regiment a situation of volumes unmanuscher an purcells reported for re-recordinate rico votidate pade utilization of unsufficials, o qual easi details de grade muntio para vintuoqua de recitates groveries. Peter-se viduel que edoprejar de se dimensio orienda do vico mension que quefata il quanticho per mode in terrelações de franco, que permite o "emantemmento dos volumes escondos por pelo mense 24 horas.

Note in particular, que o volumi dos reservalirios de qualidade 1×2 forum capanel de encoder sociofenciamente aos encomes de procipitação excellente.

6. REFERÊNCIAS

Agincia Esguladora de Águse, Bengia e Sea amento Bárico do Duteto Sederal (ADASA) Mantal de Drengem e Munejo de Águse Fareias Urbanas do Dúteto Federal, 2018.

Agencia Reguladora de Águar, Storgia e Sensemento Sárico do Distrito Rederal (ADASA) RESOLUÇÃO Nº.09, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

DISTRITO FEDERAL. Placo Direct de Direcque. Urbans de Distrio Federal Marsal Franco 2 e 3. Brazilla: Comremat Engelheria, fectatain de Estado de Obra do ODF,

0.RTH, M.H. de A. Aterres sankirius Revista de Lámpeta Diblica, v. 8,n. 28, 1991, p. 26-36.

ROCCA, A.C.C. Dremgem ob-operficial em aterros santicitos. Servita de Limpeta Piblica, v. 8, p., 19,1981, p. 16-47.

TUCCI, C. E. M. Halrologia. Căricia e Aplicação. Posto Alagre: Editore da Universidade: ABRH, 2000, 943p.

19

Após credado da lisquez de usea nátrio e curificação do dainidade das medidos tensadas para correção no pente de vazamario de chorums, o fluos vari librado necestrate para operação normal do RQQ. Caso a correção do vazamario sego conduida nates do concludo da linguas, será abota a pasagam de lego, que insolatimente in mentardo o recensarios de qualidade, conducirsdo o fluos diretamente ao recensário de quantidade existente.

RESERVATÓRIOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE
 5.1. Dimensionamento dos reservatirios de qualidade

 Conferma artigo. T'els Resolução ADASA, Nº 2011, ou reservativios de qualidade deverto
 ser dimensionales de acordo com a Equação à;

 $V_{80} = (33.8 + 1.80, A_I).A_C$

Para collente da irma importación finan comolderada na colficações e as vias contida na área de combibiçõe, além da área do macejo. No estanto, como parte dos volantes prospitables que indician notevo massão selica influedos e centrária para a probação do losiviado, semento teas percela do maniço foi incluida como área importación.

Para determinação dessa parcola, utilizacase como referência o matesto suiça para daterminação da vacto de lixivado, que considera un conflictato à refarenado a uma toxa da silfatojão no maciça. Considerado que a pareir menumentos do selamos contribe para o escenarsa a superficial, a posseise conside considera o valor da 1-2 para daterminar a inso for maciça a sur considerado como inca importante.

Tondo em vista os valeros encentrados na librotura (Rocca, 1951; Onla, 1981) e bissuendo uma abindagem conservadora para o cilizado dos volumes dos recuratórios da qualidada, foi utilizado o valor de A de 0,15.

conforme Tabela 5.

Área de contribuição total Ac(tot) Area de contribuição total

reservatório de quantidado, definido pela Equação 4.

$Q=V_{\rm pe}/86.4$

A varão delinida por esse equação tem somo objetivo manter os volumes escendos por um período de pulo mento 24 horas no reservatório de qualidade, de modo a garante a retunção da polnição difixa proveniento de área impermesô lizada.

A Tabela 6 apresenta os resultados obtidos para o volumo dos rese ároas 1 a 2, bom como a vazão do transferência para o reservatório de quantidade.

Tabelo 6 – Velano total dos esservatórios de qualidade e vazão de transferência.

		ARGEA 1	AREA 2
Volume do roservatário do qualidado	Vapa (m²)	2.747,05	4 924 73
Vacio de saida	Qdhi	31,29	57,05
Vacio de lates	Quevo	0.182	0,057

Para stendimento de vação de caido, foi pecivita uma docargo de finado a uma altura de 0,18m do finado do concretário, da medo a guaratir o depoirio de sedimentos nonoservatório de qualidado. Para e securación de qualidade L, a desenga é composta por uma unbolegio desfamo finaldo de fina de distanto. Para o recursido de deputados L, anique ado desiada é maior, a focurga como por recio de dós tubos de 0, for cado, atendró em paralelo.

Alan dos ectavaments de funda, foi presisto un saturaster de supetificio, para varimento de mengância su comeñosa de un evento de precipitação com o reservabilis-de qualifada em compação máxima. O extensión promi embespo retungala e foi presista a implantação de grafementos para retenção de metrial indivendante.

5.2 Dimer 5.2 Dissentionamento de reservateiro de quantidade. En relação ao reservatério de quantidado, o Artigo 8º aperta que o lançamento ne cerpo hidrico não podo altrapassor a vendo redorna copocifica de 244 U/c/sha). Para áreas da contribuição inferior a 2003a, o volume do reservatério é didintido per. $V=valuns, dado on m' inctro cóbico);\\ A_i=percential de área impermeiro de terreno; e <math display="block">A_i=area de contribuição do emprecadimento em hectave.$ A Tabela 7 aprosenta os volumos totais nucessários para es reservatórios de quantidade minados pela Equação S. tla liquegito c.

Tabula 7 – Volkeno brial des reservatérics de quantidade.

AREA I AREA 2 AREA 1 AREA 2 Veltame do reservatório V(m²)
con altrigo canómite Veltame do reservatório V(m²) 2-493,46 5.633,79 9 V (w²) 2.957,72 4.241,77

A vado de sida dos reservatirios de quantidade projetados será realizada por una abrilação de fundo de 6.4m de dâmetro para os recervatórios de quantidade $1 \in 2$. Há turbées una écocargo de fundo a partir de uma casia vertodora, de 2m de aflusa, quantidado de correlecto, senha e distrato de tabulação de L2m para recentrário de quantidado $1 \in L2m$ para constituido quantidado $1 \in L2m$ para constituido apara se reservatórios ecocartos a juntanto dos reservatórios projutados.

O autorida da visida de lasquantes os corpo conquier consente pala solid das conscisionis cisidantes, que à constituida per una substituite de difuncio de fiction en cada una Considerada a altres de rivid d'apparadiente ona cada una fer reservativa, sou a bulluja-cativana una visida de valuda falicina 4 visida micina de languantes permitte de 2.4-(L) a hai, confirme Tabela 9, e, porturio, atendo la distinuirações da Reveltação e

Tabela 9 – Vação de saida dos reservationos existentes.				
Rocretinin	Vazão minima de Imparamto permitido (Vs)	Vanile minima de saida (Pr)		
ti. 0	451.5	399,11		
48.5	362.45	48843		

los internos dos reservatórios de quarridade projetados receberão rev

A confliciçõe do finacionamento dos reservatérios da qualidade o queridade foi malicada por maio do sistema de medidagem hidrologica IIII(-21MS 49, software de assoss livro. A multilo pomite dobra a voloca resultante do airan do contribuições partir do plevado do evento de precipiçação considerado, ben como auxiliar o nâmide dos voltarescem um de evento de precipiçação considerado, ben como auxiliar o nâmide dos voltarescem um de evento de precipiçação considerado, ben como auxiliar o nâmide dos voltarescem um de evento de precipiçação considerado.

cujo parâmetro é o valor do exerce extentos (CN) da área permeivel, conforme relação ntadana Tabela 10 e Figura 3.

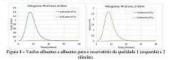
Aren de Centribuição I	CN	Acre (be)	Area (56)	CN panderate
Vegetição (taltales e conteses)	20	11,66	60%	
Tolo compactudo (bermas e topo)	90	4.32	22%	
Solo esposto (estreagan de enlo e demais áreas)	67.	4.78.	476	25.0
Acea impermeivel (Vies)	1	2.34	12%	20.9
Reservatórios		9,47	2%	
Area total	$\overline{}$	49,57	100%	
Aren de Contribuição Z	CN	Arra (ha)	Aren (%)	CN panderade
Vegetição (talidos e carémisso)	70	14,75	46%	
Solo corepactudo (hermas o topo)	90	8.33	30%	
Solo exposto (secretagem do solo e denois ános) Ansi (repermeivol (Vios e addicações)		4.19	13%	78.7
		3.82	1.2%	76.7
Reservations	1 -	4.69	2%	3



utiliza un campo especifico para sua modelagem, assim como a área dos se foi desconsiderada como área de geração de escoumento superficial.

Para as análises hidrológicas e hidrátificas foi considerado o centrio de operação em cuatra de attanto estrutogas e tratantes no exemples estado e estado e españo en funcionamentos regulas, com a deranga de famba entre ou recevabérios de qualidade e quantidade obsteta. As siradações foram realizadas considerado a prospitação de projecto, de 39 anos de periodo de recomência e 10 minutos de direição, em atendêmento a Nota

A Figura 4 apresenta o amortecimento des veltames oriendos do evento de projeto, de 10 areo de periodo de recentrácia o 10 minutos de duração, nos reservatorios de qualidade 1 (sequenda) o 2 (dimita) para a condição da descarga de fundo um funcionamento.



As hion varies efficatio infloam o denfinento i variemistima de transferir da universe recursation de qualidade, confirme artigo 7º da Resolução ADASA № 92011 a disconiradas do acedo com a Tabelo 6. Essa varie, grante ainda o armazamentes do solvene pole periodo de pela mara 20 hazas to recursidade qualidade, que pedo ser venificado a partir do Figura 5. vista que mesmo após cose periodo esparte do Figura 5. vista que mesmo após cose periodo.

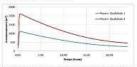


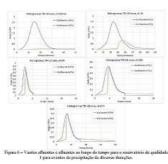
Figura 5 - Arrest cramento dos reservatórios de qualidade 1 e 2 ao longo do ter

Resultano que escreto não pera volumos raficiantes para enclaimento completo do asservatorio e que relo da transbondamento para os concruticios do quantidade por meio dos ventodosos da emergância.

contribuição, firam confizadas simulações para eventos de precipitação de maior duraçõe: 30 minutos, 1 hora, 6 horas, 12 horas e 24 horas.

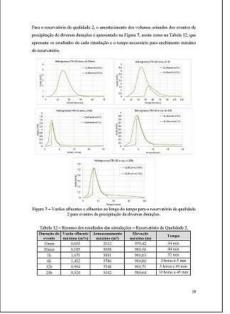
Company, India, vance de Amerika, de Demagon e Marcije de Âgras Plôciais Ulbanas de Distrito Federal (AD-SA, 2016) comiléen soficiente ovelante de encette incerco-cloridol per equejões lineares para bocis de 20 20 houturo. Para bocis mois complose, a concentudos a seria pera cosaron de printir de excetor de 15 house de tempe de natiemo se 24 hiera de dirençõe de chem de 15 house de tempe de natiemo se 24 hiera de dirençõe de chem de projeto, os quais também serbo considerados no procesta

O americaironto dos volumos cirándos dos ocentos de precipiração de diversos derações, para o resensitário de qualidade 1, é apresentado na Figura 6 e Tobela 11, que apresento os nosaltados de cada simulação e o tempo necessário para enclámento máximo do reservatêrio.



Daração de evente	Vario efforete reaxime (m/h)	Armaceaments miximo (m²)	Heração minima (re)	Tempo
Henn	0,418	1118	962,39	32 mm
30min	0,029	2762	963,50	49 mm
- th	0,799	3284	983,80	34 min
- 6h	0.784	3237	983,80	3 house 10 may
12h	0.907	3142	983,72	5 horse # 50 min

19



Anexo B

Planilha Orçamentária (126453696)

SLY BERY GED EL LATERANA	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDER Diretoria técnica Planilha orçamentária	RAL				Data-Base 07/11/2023 ANEXO - B
Últ. a tualizaçãα Descrição: Endereçα: Observações:	07/11/2023 17:37 RESERVATÓRIO DE QUALIDADE E QUANTIDADE - RQQ ASB SLU - SAMAMBAIA/DF RQQ - ATERRO DE SAMAMBAIA	REF. SINAPI - (09/2023_não de	esonerado SI CRO 07,	2023	
Código	Descrição	Un	Quantidade	Preço Item		Preço Total
1 1.1	ADMINISTRAÇÃO MÃO DE OBRA LOCAL					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	560,00	131,04		73.382,4
90780 90781	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.120,00 1.120,00	48,96 23,20		54.835,2 25.984,0
50701	TO COME DO COME ENCANOCO COMPLEMENTANES		1 120,00	SUBTOTAL-1		154.201,6
2.1	SERVICOS PRELIMINARES SERVICOS GERAIS			U.		
98525	LI IMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR	M2	8.136,82	0,38	nd.	3.091,9
19.2.0048	QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	7.2000			RS	100-000000
98524 99061	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018 LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2 UN	50,00 30,00	3,23 111,68		161,5 3.350,4
10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 × 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM	MES	7,00	R\$ 1.250,00	RS	8.750,0
100979	DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA	M3	1.627,36	6,77	105035	11.017,2
95876	COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	МЗЖМ	3, 254, 73	2,21	R\$	7.192,9
100575	M3XKM). AF_07/2020	10000000000	0.000		200	370,000
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	9.232,23	2,46	K2	22.711,
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	161,65	22,39	R\$	3,619,5
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE	MS	4,85	1.653,56	RS	8.018,9
	CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA		3.77	171		
102332	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	160,03	1,92	R\$	307,
2.2 CPU	MOBIUZAÇÃO E DESMOBIUZAÇÃO	7370				na-sa-sa-sa-sa-sa-sa-sa-sa-sa-sa-sa-sa-sa
MOBILIZAÇÃO/SLU/DF	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 9.341,84	0.000	9.341,1
MOBILIZAÇÃO/SLU/DI	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00			9.341,8
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		ř	SUBTOTAL-2	RS	86.904,6
3.1	ATERRO					
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	мз	8.128,08	11,34	R\$	92.172,
CPU 06/SLU/DF	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE), COM CARGA E	мз	4.017,62	R\$ 47,86	RŚ	192.269,
	DESCARGA CARGA E DESCARGA DE SOLOS COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M² / 128 HP) E (UNIDADE: M3).					
CPU 05/SLU/DF	AF_07/2020	M3	4.017,62	R\$ 2,04	R\$	8.185,
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	40.176,20	2,21	R\$	88.789,
3.2	CORTE		E I		90	
101 231	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1º CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M²/111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M², DMT ATÉ 1 KM E VELO DADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	МЗ	4.110,46	10,78	R\$	44.310,
CPU 05/SLU/DF	CARGA E DESCARGA DE SOLOS COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M² / 128 HP) E (UNIDADE: M3).	мз	4.110,46	RS 2,04	p¢.	8.374,
0.000,000,0	AF_07/2020	1110	4,110,40	SUBTOTAL-3	HEREOK.	434.101,
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL			JOBIOINE S	12	TOTIZOZJ
4.1.1	COMPONENTES DE DRENAGEM PLUVIAL COLCHÃO DRENANTE DA LAGOA DE QUALIDADE 1		0	E		
4.44	COLCINO DICINITE DI GIUCI DE CONDUNET.		0			
				45.09500.045		18.300,
94327	ATERRO MECANIZADO DE VALLA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ² /POTÉNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	МЗ	114,66	159,61	R2	
94327 96624	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3 M3	114,66 114,66	159,61 245,42	73	28.139,
	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNIDA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO -				R\$	
96624 102715	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2021 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	M3 M2	114,66 1.222,92	245,42 25,08	RŚ RŚ	30.670,
96624	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗ	114,66	245,42 25,08 2,21	RS RS	30.670,
96624 102715	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3 M2	114,66 1.222,92	245,42 25,08 2,21	RŚ RŚ	30.670, 5.067,
96624 102715 95876	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADAN. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 GEOTÈXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÈSTER, RESISTÈNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TUBULAÇÃO EM CONCRETO	М3 М2 М3ЖМ	114,66 1.222,92 2.293,20	245,42 25,08 2,21	RS RS	30.670, 5.067,
96624 102715 95876 95876	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TUBULAÇÃO EM CONCRETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	М3 М2 М3ЖМ	114,66 1.222,92 2.293,20	245,42 25,08 2,21 2,21	RS RS	30.670; 5.067,
96624 102715 95876 95876 4.1.2	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADAN. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2027 GEOTÈXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÈSTER, RESISTÈNICA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TUBULAÇÃO EM COMORETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES -	M3 M2 M3XKM M3XKM	114,66 1.222,92 2.293,20 2.293,20	245,42 25,08 2,21 2,21	RS RS RS RS	30.670; 5.067; 5.067; 14.021,
96624 102715 95876 95876 4.1.2 90095	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TUBULAÇÃO EM CONCRETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	M3 M2 M3XKM M3XKM M3XKM	114,66 1.222,92 2.293,20 2.293,20 2.696,43 78,35	245,42 25,08 2,21 2,21 5,20 297,00	RS RS RS RS RS	30.670, 5.067, 5.067, 14.021, 23.269,
96624 102715 95876 95876 4.1.2 90095	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 GEOTÈXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÈSTER, RESISTÈNICA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TUBULAÇÃO EM CONCRETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (L.2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAJXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÂULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA:	M3 M2 M3×KM M3×KM	114,66 1.222,92 2.293,20 2.293,20 2.696,43	245,42 25,08 2,21 2,21 5,20 297,00	RS RS RS RS RS	30.670, 5.067, 5.067, 14.021, 23.269, 5.194,
96624 102715 95876 95876 4.1.2 90095 96396 95876 104730	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2021 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1* CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA,	M3 M2 M3XKM M3XKM M3 M3 M3 M3 M3XKM	114,66 1.222,92 2.293,20 2.293,20 2.696,43 78,35 2.350,41 1.341,74	245,42 25,08 2,21 2,21 5,20 297,00 2,21	RS RS RS RS RS RS RS	30.670, 5.067, 5.067, 14.021, 23.269, 5.194,
96624 102715 95876 95876 4.12 90095 96396 95876	HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 GEOTÉXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 TUBBULAÇÃO EM CONCRETO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES -EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 REATERRO ME CANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÂULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M² /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 18 CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3 M2 M30KM M30KM M30KM M3 M3	114,66 1.222,92 2.293,20 2.293,20 2.696,43 78,35 2.350,41	245,42 25,08 2,21 2,21 5,20 297,00 2,21	RS RS RS RS RS RS RS RS	28.139,4 30.670,5 5.067,5 5.067,5 14.021,4 23.269,6 5.194,4 16.999,8

SEI/GDF - 12/63//12 - Edi	tai de Lici	taçao			
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLIAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	33,40	845,52	R\$	28.240,37
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	141,20	1.207,24	R\$	170.462,29
TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	т×км	5.131,03	2,91	R\$	14.931,30
TRANSPORTE COM CAMINHÃ O CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	210,56	2,91	R\$	612,73
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	МЗ	205,44	11,34	R\$	2.329,69
CARGA E DESCARGA DE SOLOS COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E (UNIDADE: M3). AF_07/2020	МЗ	205,44	R\$ 2,04	RS	418,54
BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2×2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	6,00	6.524,79	R\$	39.148,74
ACRÉSCI MO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2×2 M. AF. 12/20 20	М	7,16	2.426,21	R\$	17.371,66
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTIUZAÇÕES. AF_09/2021	M2	1,30	138,37	R\$	179,88
CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRET O USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	МЗ	2,88	586,65	RS	1.689,55
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,64	12,64	R\$	943,45
CADXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6XL,0XL,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	884,43	R\$	884,43
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	МЗ	7,36	11,34	R\$	83,46
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	МЗ	0,44	11,27	R\$	4,96
BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS, AF_07/2021	UN	6,00	1.112,10	R\$	6.672,60
BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	8.065,72	RS	8.065,72
BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	13.983,36	R\$	13.983,36
DISSI PADORES DE ENERGIA	, ,	1)	
CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRET O USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M3	1,80	586,65	R\$	1.055,97
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	46,65	15,59	R\$	727,27
	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CABROCERIA COM GUINDAUTO (MUJICK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM YAL URBANA PAVIMENTADA, DIMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CABROCERIA COM GUINDAUTO (MUJICK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM YAL URBANA PAVIMENTADA, DIMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CABROCERIA COM GUINDAUTO (MUJICK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM YAL URBANA PAVIMENTADA, DIMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 EXECUÇÃO E COMPA CITAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 EXECUÇÃO E COMPA CITAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DERNAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2/2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 PA ACRÉS GMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2/2 M .AF_12/2020 PABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADERIA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES .AR_09/2021 CONCRET AGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSÉÁVEIS, COM CONCRET O USINADO AUTOADENSÁVEL FOX 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMMENTO. AF_10/2021 CONCRET AGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSÉÁVEIS, COM CONCRET O LAJE DE ESTINUTURA CONVENIGONAL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6/1,0/1,2/2020 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO CARGA E	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLAS PLUVAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLIAS PLUVAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 TRANSPORTE COM CAMINIRÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNICK), MOMENTO MÁDIMO DE CARGA 11,7TM, EM VIA UBBANA PAVIMENTADA, DINT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 TXKM EM VIA UBBANA PAVIMENTADA, DINT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 TXKM EM VIA UBBANA PAVIMENTADA, DINT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 TXKM EM VIA UBBANA PAVIMENTADA, DINT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 TXKM EM VIA UBBANA PAVIMENTADA, DINT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 M3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOL O PREDOMINIANTEMENTE ABGLICSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 CARGA E DESCARGA DE SOLOS COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M² / 128 HP.) E (UNIDADE: M3). M3 AF_07/2020 M3 AF_07/2020 M3 AF_07/2020 M3 ACRÉSOMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 202 M, AF_12/2020 M4 ACRÉSOMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 202 M, AF_12/2020 M4 ACRÉSOMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 202 M, AF_12/2020 M5 ACRÉSOMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 202 M, AF_12/2020 M6 M7 ACRÉSOMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 202 M, AF_12/2020 M6 M7 ACRÉSOMO PARA BUDICAÇÕES (PAREDES E LIAES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM M7 ARMACÃO DE LIAE DE ESTRUTURA CONVENIGONAL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: UN DE MATERIA AR A DOCA DE LOGO SIMPLES RETANGULAR	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EMILOCAL COM BADXO NÍVEL DE INTERPERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 M 141,20 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EMILOCAL COM BADXO NÍVEL DE INTERPERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 M 141,20 TRANSPORTE COM CAMINIRÃO CAPROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO NÁZIMO DE CARGA 11,7 TM, ENDIVAL IDEANA PAVIMENTADA, JUNT ATÉ 300 MM (UNIDADE: TRANSPORTE COM CAMINIRÃO CAPROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO NÁZIMO DE CARGA 11,7 TM, TXXIM 5.131,03 TRANSPORTE COM CAMINIRÃO CAPROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO NÁZIMO DE CARGA 11,7 TM, TXXIM 5.131,03 TRANSPORTE COM CAMINIRÃO CAPROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO NÁZIMO DE CARGA 11,7 TM, TXXIM 5.131,03 TRANSPORTE COM CAMINIRÃO CAPROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO NÁZIMO DE CARGA 11,7 TM, TXXIM 5.131,03 TRANSPORTE COM CAMINIRÃO CAPROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO NÁZIMO DE CARGA 11,7 TM, TXXIM 5.131,03 TRANSPORTE COM CAMINIRÃO CAPROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO NÁZIMO DE CARGA 11,7 TM, TXXIM 5.131,03 TRANSPORTE COM CAMINIRÃO CAPROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO NÁZIMO DE CARGA 11,7 TM, TXXIM 5.131,03 TRANSPORTE COM CAMINIRÃO CARGA CORRESA COM SOLO PREDOMÍNIANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, M3 205,44 EXCLUÇÃO E COMPA CIAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMÍNIANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, M3 205,44 ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, MMENSÕES INTERNAS - 2/2 M, PROFUNDIDADE = 1,4 GM, EXCLUDIDO TAMPÃO, AF 1,2/2/2020, MD ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, MMENSÕES INTERNAS - 2/2 M, PROFUNDIDADE = 1,4 GM, EXCLUDIDO TAMPÃO, AF 1,2/2/2020 M3 ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, M3 2,80 CONCRET AGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMA	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLIAS PLUMAIS, DIÁMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, M. 33,40 845,52 INSTALADO EM LOCAL COM BAZKO NÍVEL DE INTERFREÑICIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_127,2015 M. 33,40 1207,24 121,000 EM CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLIAS PLUMAIS, DIÁMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, M. 141,20 1207,24 INSTALADO EM LOCAL COM BAZKO NÍVEL DE INTERFREÑICIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_127,2015 M. 141,20 1207,24 INSTALADO EM LOCAL COM BAZKO NÍVEL DE INTERFREÑICIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_127,2015 M. 141,20 1207,24 INSTALADO EM LOCAL COM BAZKO NÍVEL DE INTERFREÑICIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_127,2015 M. 141,20 1207,24 INSTALADO EM LOCAL COM BAZKO NÍVEL DE INTERFREÑICIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_127,2020 INSTALADO EM LOCAL COM BAZKO NÍVEL DE INTERFREÑICIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_127,2020 INSTALADO EM LOCAL COM GALO PREDEDITION (JUNIONA), MOMENTO MÁDIMO DE CARGA 11,7 TM, TOXIM 210,66 2,91 EM LOCAL COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNICI), MOMENTO MÁDIMO DE CARGA 11,7 TM, TOXIM 210,66 2,91 EM LOCAL COM CAMINHÃO CARROCERIA COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, M3 205,44 11,34 205,44 2,07,2020 M. 320,44 2,07,2020 M. 320,4	TUBO DE CONCRETO PARA PEDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 M 141,20 1.207,24 RS TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 M 141,20 1.207,24 RS TARASPORTE COM CAMENHÃO AGREGORIA COM BUINDATIO (MUNDA). PARA PARA PARA DE MADA MADO EM CARGA 11,7 TM, EM YAU BIBANDA PAVIMENTADA, DINT ATÉ 30KM (JUNIDADE: TAKIN) AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMENHÃO CARROCERRA COM GUINDADITO (MUNDA). MOMENTO NÁDIMO DE CARGA 11,7 TM, ENVIA LIRAMIA PAVIMENTADA, DINT ATÉ 30KM (JUNIDADE: TAKIN) AF_07/2020 RECUÇÃO E COMPACITAÇÃO DE ATERRO COMO SUO O REDOMINANTEMENTE ARGICIGO - EXCLUSIVE SOLO, ENCONÇÃO, CARGA E TRANSPORTE A 111,7/2019 CARGA E DESCARGA DE 30LOS COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M²/1/28 MP.) E (UNIDADE: MS). ASSE PARA POÇO DE VISITA RETAINGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, UN 6,00 6,524,79 RS DIMENSÕES INTERNAS = 22.2 M, PROFUNIDO DADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020, PA DIMENSÕES INTERNAS = 22.2 M, AF 12/2020 ARA PARA POÇO DE VISITA RETAINGULAR PARA ADENIAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, UN 7,16 2.426,21 RS DIMENSÕES INTERNAS = 22.2 M, AF 12/2020 ARA PARA POÇO DE VISITA RETAINGULAR PARA RADERIAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, M 7,16 2.426,21 RS DIMENSÕES INTERNAS = 22.2 M, AF 12/2020 ARA PARA POÇO DE VISITA RETAINGULAR PARA RADERIAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, M 7,16 2.426,21 RS DIMENSÕES INTERNAS = 22.2 M, AF 12/2020 ARA PARA POÇO DE VISITA RETAINGULAR PARA RADERIAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, M 7,16 2.426,21 RS DIMENSÕES INTERNAS = 22.2 M, AF 12/2020 ARA PARA POÇO DE VISITA RETAIN

	1 SEI/GDF - 127637712 - Edi	ital de Lici	taçao			
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021.	M2	0,28	138,37	R\$	38,9
103799	PEDRA DE MÃO FIXADA COM CONCRETO PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, 40% DE CONCRETO EM VOLUME, FCK = 20 MPA, COM USO DE JERICA E PREPARO EM BETONEIRA DE 600 L - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	мз	6,36	528,96	R\$	3.364,1
-		- 4		SUBTOTAL-4	R\$	509.188,
5	TUBOS E CONEXÕES TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA				54	
94716	RESERVAT ÓRIO DE FIBRA/FIBRO O MENTO FORNE O MENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	М	9,50	22,67		215,
J 03/SLU/DF	TUBO DE PEAD DN 200mm PARA REDE DE ESGOTO OU PLUVIAL	M	9,50			3.924,
J 04/SLU/DF 94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, FERRO, ROSCÁVEL, 8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNIDADE	1,00	R\$ 4.552,23 823,84		4.552, 823,
24002		U.V	1,00	SUBTOTAL-5		9.515,
6	PAVIMENTA ÇÃO EM CONCRETO					
6.1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - PISO DAS LAGOAS DE QUALIDADE	10000	2500000		Lanca Comment	0.000
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	163,65	252,06	R\$	41.250
100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M² - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	МЗ	163,65	6,77	R\$	1.107,
95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.436,71	1,49	R\$	5.120
99235	CONCRET AGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÖRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRET O USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	МЗ	327,31	586,65	R\$	192.014
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10.179,22	15,59	R\$	158.693
6.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - CALCAMENTO AO REDOR DAS LAGOAS					
96622	LA STRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	мз	154,05	252,06	R\$	38,828
100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M² - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	МЗ	154,05	6,41	R\$	987,
95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	т×км	3.234,97	1,49	R\$	4.820
99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRET O USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	МЗ	308,09	586,65	R\$	180.74
	Investato	. /A	7	SUBTOTAL-6		RS623.56
7.1	VEGETAÇÃO VEGETAÇÃO - TALU DES E FUNDO DAS LA GOAS DE QUANTIDADE					
98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	4.464,00	15,39	p¢	68.700
95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	TXKM	4.282,72	1,27	2	5.439
7.2	TXKM). AF_07/2020 VEGETAÇÃO- U RBANZAÇÃO AO REDOR DAS LAGOAS	. 5030000	(C.	12770	3150	1015.0%
98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	5.053,15	15,39	RS	77.76
				SUBTOTAL-7	R\$	151.907
8 CP-SLU/01	IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA PEAD- E=2,00 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Ma	5.653.00	RS 63,95	ne	960 000
vesivosi (giber	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM,	M2	5.662,00	R\$ 63,95	K2	362,088
	EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM		32,20	2 40	
100952	EM TIN ORDANA PATRICIA DA, DINI ALE GOLLA (ONDADE: TALIN), AL _01/2020	S MARKET)	300,00	2,91	R\$	873
90082	ESCAYAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL	мз	107,58	2,91		
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M 8), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021. REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA,				RS	1.212
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M 9), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LÓ CAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 MF/POTÊNCIA:	МЗ	107,58	11,27 19,02	RS RS	1.212 2.046
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LO CAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021. REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLA CA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	МЗ	107,58	11,27	RS RS	1.212 2.046
90082 104728	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M 8), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021. REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA,	МЗ	107,58	11,27 19,02 SUBTOTAL-8 RS 228,433,18	RS RS	2.046 366.220 228.43
90082 104728 9 J 02/SLU/DF	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (10,8 M 8), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 MF/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA, COM PLA CA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 DISPOSITIVO DE BY PASS CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	мз	107,58	11,27 19,02 SUBTOTAL-8	RS RS	2.046 366.220 228.43
90082 104728 9 J 02/SLU/DF	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (10,8 M39), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LÓ CAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 MF/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 DISPOSITIVO DE BY PASS CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERTEDOU RO SUPERFICIAL E CAIXA VERTEDOURA	M3 M3 CONJ.	107,58 107,58	11,27 19,02 SUBTOTAL-8 RS 228 483,18 SUBTOTAL-9	RS RS RS	2.046 366.220 228.433 228.433
90082 104728 9 0 02/SLU/DF	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (10,8 M 8), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 MF/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA, COM PLA CA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 DISPOSITIVO DE BY PASS CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	мз	107,58	11,27 19,02 SUBTOTAL-8 RS 228,433,18	RS RS RS	2.04k 366.220 228.433 226.433
90082 104728 9 U 02/SLU/DF	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (10,8 M 3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 MF/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 DISPOSITIVO DE BY PASS CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERTEDOURO SUPERFIGALE CAIXA VERTEDOURA CONCRET AGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO OU USINADO AUTOADENSÁVEL FOX 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M3 M3 CONJ.	107,58 107,58	11,27 19,02 SUBTOTAL-8 RS 228 483,18 SUBTOTAL-9	RS RS RS RS	2.04e 366.22e 226.43 228.43
90062 104728 9 9 02/SLU/DF 10 99235	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (10,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 MF/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 DISPOSITIVO DE BY PASS: CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERTEDOU RO SUPERRIGAL E CAIXA VERTEDOURA CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FŌRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRET O USINADO AUTGADENSÁVEL FOX 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, A UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -	M3 M3 OONJ.	107,58 107,58 1,00 21,17 7,23	11,27 19,02 SUBTOTAL-8 RS 228 433.18 SUBTOTAL-9 586,65 138,37	RS RS RS RS RS	2.04d 366.22d 228.433 228.433
90062 104728 9 J 02/\$LU/DF 10 99235 97086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO); ESCAVADEIRA (10,8 M3); LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 DISPOSITIVO DE BY PASS CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERTEDOURO SUPERFIGALE CAIXA VERTEDOURA CONCRET AGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO OU SINADO AUTOADENSÁVEL FOX 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2°, TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWIG E	M3 M3 CONJ. M3 M2	107,58 107,58 1,00	11,27 19,02 SUBTOTAL-8 R\$ 228,433,18 SUBTOTAL-9 586,65	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	1.212 2.046 366.220 228.433 228.433 12.416 996 2.655
90082 104728 9 U 02/SLU/DF 10 99235 97086 92769	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (10,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LO CAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 MF/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 DISPOSITIVO DE BY PASS CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERTEDOU RO SUPERFIGAL E CAIXA VERTEDOURA CONCRET AGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRET AGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRET O USINADO AUTOADENSÁVEL FOX 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM	M3 M3 CONJ. M3 M2 KG	107,58 107,58 1,00 21,17 7,23 177,99	11,27 19,02 SUBTOTAL-8 RS 228.433,18 SUBTOTAL-9 586,65 138,37 14,91	RS	2.04/ 366.22/ 228.43 228.43 12.41/ 99 2.65/
90082 104728 9 U 02/SLU/DF 10 99235 97086 92769 102362	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (10,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 DISPOSITIVO DE BY PASS CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERTEDOU RO SUPERRO AL E CAIXA VERTEDOURA CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FOX 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, A UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO PORTUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2°, TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA SASCM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,	M3 M3 CONJ. M3 M2 KG M2	107,58 107,58 1,00 21,17 7,23 177,99 8,86	11,27 19,02 SUBTOTAL-8 RS 228.433,18 SUBTOTAL-9 586,65 138,37 14,91 165,46	RS	1.212 2.046 366.220 226.433 228.433 12.416 999 2.653 1.465
90082 104728 9 U 02/SLU/DF 10 99235 97086 92769 102962 99301	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (10,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 DISPOSITIVO DE BY PASS CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERTEDOU RO SUPERFIGAL E CAIXA VERTEDOURA CONCRET AGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRET O USINADO AUTOADENSÁVEL FOR 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADOEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2°, TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÁMETRO 1%), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA SASCM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2/C2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA ACRÉSOMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,	M3 M3 CONJ. M3 M2 KG M2 UN	107,58 107,58 1,00 21,17 7,23 177,99 8,86	11,27 19,02 SUBTOTAL-8 RS 228,433,18 SUBTOTAL-9 586,65 138,37 14,91 165,46 6.524,79 2.426,21 SUBTOTAL-10	RS R	1,212 2,046 366,220 228,433 228,433 12,418 999 2,653 1,465 13,049 2,911 33,498
90082 104728 9 90 02/SLU/DF 10 99235 97086 92769 102362 99301	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (10,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 DISPOSITIVO DE BY PASS CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERTEDOU RO SUPERFIGAL E CAIXA VERTEDOURA CONCRET AGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRET O USINADO AUTOADENSÁVEL FOR 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADOEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2°, TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÁMETRO 1%), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA SASCM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2/C2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA ACRÉSOMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,	M3 M3 CONJ. M3 M2 KG M2 UN	107,58 107,58 1,00 21,17 7,23 177,99 8,86	11,27 19,02 SUBTOTAL-8 RS 228.483,18 SUBTOTAL-9 586,65 138,37 14,91 165,46 6.524,79 2.426,21	RS R	2046, 366.220, 228.433, 228.433, 12.418, 999, 2.653, 1.465, 13.049, 2.911, 33.498, 2.597.53,

GLORIA LUSTOSA PIRES ARQUITETA E URBANISTA CAU A135919-5 D ITEC/SLU Mat 276 287-0

Anexo C

Cronograma Físico Financeiro (126453793)

DE E QUANTIDADE - RQQ 10 05 10 144 (1) 104 201 104 201 104 201 105 504 (1) 105 504 (1) 105 505 100 105 100 105 100 105 105 100	15 Dis 10 7,1% 110 54,4 110 54	7.1% 0 11.014.40 50.00%	15.0MS 7.1% 11.01440	29 15 0H8 7,5% 11.014-40 39,35% 144700,59 146756 04004,70		35 15 00 A8 7.1% 11.014.40 16.87%	15 DIAS 7.1% 11.014.40	MBS 45 DIAS 7,1% 11.014.40	15 D IAS 7,1% 110 34,40	75 BM8 7.1% 11014.40	15 BAS 7,1% 11.014,40	15 DIAS 7,2% 11.014 40	15 D648 7,1% 11,014,40	75 BIRB 7,5% 11.014.40	100%
164.201, 98.904,6 434.101, 509.100,	15 Dis 10 7,1% 110 54,4 110 54	7.1% 7.1% 0 11.014.40 50.00%	7,1% 11,014,40 33,33%	15 DIAS 7,1% 11.01440 33,33% 144,700,59 18,67%	15 DAS 7,1% 11 0 14,40 33,33% 144,700,59 15,67%	150/48 7,1% 11/019/40	15 DIAS 7.1% 11.014.40	15 DIAS 7.1%	15 D IAS 7,1%	15 D MS 7,1%	15 Dias 7,1%	15 DIAS 7.1%	15 DIAS 7.1%	15 BIAS 7,1%	100%
164.201, 98.904,6 434.101, 509.100,	15 Dis 10 7,1% 110 54,4 110 54	7.1% 7.1% 0 11.014.40 50.00%	7,1% 11,014,40 33,33%	15 DIAS 7,1% 11.01440 33,33% 144,700,59 18,67%	15 DAS 7,1% 11 0 14,40 33,33% 144,700,59 15,67%	150/48 7,1% 11/019/40	15 DIAS 7.1% 11.014.40	15 DIAS 7.1%	15 D IAS 7,1%	15 D MS 7,1%	15 Dias 7,1%	15 DIAS 7.1%	15 DIAS 7.1%	15 BIAS 7,1%	100%
164.201, 98.904,6 434.101, 509.100,	15 Dis 10 7,1% 110 54,4 110 54	7.1% 7.1% 0 11.014.40 50.00%	7,1% 11,014,40 33,33%	15 DIAS 7,1% 11.01440 33,33% 144,700,59 18,67%	15 DAS 7,1% 11 0 14,40 33,33% 144,700,59 15,67%	150/48 7,1% 11/019/40	15 DIAS 7.1% 11.014.40	15.0MS 7.1%	15 D IAS 7,1%	15 DIAS 7,1%	15 Dias 7,1%	15 DIAS 7.1%	15 DIAS 7.1%	15 BIAS 7,1%	
86.904 (434.101, 509.100, 3.515,6	0 7,1% 11,014,4 0 50,00% 49,462,1	7.1% 0 11.014.40 50.00%	7,1% 11,014,40 33,33%	7,3% 11,014,40 33,33% 144,700,59 18,87%	7,1% 11.014.40 33,35% 144.700,59 16,67%	7,1% 11.014.40	7.1%	7.1%	7,1%	7,1%	7,1%	7,1%	7.1%	7,1%	
86.904 (434.101, 509.100, 3.515,6	11,014,4 0 50,00% 49,462,3 6	0 11.014.40 50.00%	11.014,40 33,33%	11:014:40 33;33% 144:700;59 18;67%	33,33% 344,700,59 15,67%	11.014.40	11.014,40								
434.101, 609.100, 3.515,6	48.462,3		33,33%	194.700,59 18,87%	144.700,59 15,67%	16.67%				gaveraties (0.4000	- XXIII - X			100%
509.100, 3.515,6	77	43.452,30	33,33%	194.700,59 18,87%	144.700,59 15,67%	16,57%				- 3		8 3	8.	35	
509.100, 3.515,6	7			194.700,59 18,87%	144.700,59 15,67%	16,67%									6
9.515,6			144,700,50	16,57%	15,67%	18,67%	2								100%
9.515,6						18,67%		lane ye		3		3		6	E control
				04.064,70			95,67%	16,67%	15,67%						100%
		3			0.000,70	50.00%	84.98470	04.084,70	84.064,70	- 3					100%
623,666,	9				_	4757.94	4757 84	_	_			-		-	100%
- 620,060,		-	-		_	15.57%	10.67%	15,57%	15,57%	15,67%	16.67%				100%
	-		1	1		103.927,60	103,927,00	103.927,00	103.927,50	103.827,60	103.927,60			-	30079
151.907.	a .			1		FOOTBELL AND	100,000,700	100 /007 /00	100.000 200	100.001.000	100.027.00	50,00%	50.00%		100%
							- 8	loon out	S			75.954.00	75,954,00	9	
366.220,	н	3	5 I				10	1420%	14,20%	14.20%	14.29%	14,29%	14,29%	14,20%	100%
								52,317,10	52.317,10	.52.317.10	52,317,19	62.317.10	52,317,10	62.317,10	
228.433,	8	3		10		1	2			0			60,06%	2	100%
		3					- 2					114210.50		9	
VERTEDOURA 33.498,4	5	8							8 3			POLICIES NO CONTRACTOR			100%
													18.749,23	15.749,23	
augroral necessor	67 T W	0.000.00	T 906	20.700	446	64.00	3890	500 Af	2400.0	0000	400	W 1 00	1 989.0	200.04	
							1000								
	SUBTOTAL 2507-537, 601 014063.0	SUBTOTAL 2.507.637,34 10 501 014903.02 2 TOTAL GERAL 3212.500,96 18	SUBTOTAL 2.597,537,54 108.93,49 50 0.406.03 2 25.780,89 TOTAL DERAY 3.212.200,56 134.723,34	SUBTOTAL 2.507.537,54 106.033,40 306 508 0.1060.02 2.709.56 03 TOTAL DERAL 3.212.509,58 134.733,34 480	SUBTOTAL 2.507.537,94 108.93,49 306.304,68 50 107.44 506.204,68 50 107.44 506.204,68 50 107.44 506.204,68 50 107.44 506.40 50.202,56 50 107.42 506.40 502.205 502.205 502.40 502.205 502.40 502.205 502.40 50	SUBTOTAL 2507.07.24 100.070.40 200.004,00 465 SUBTOTAL 2507.07.24 100.070.40 200.004,00 465 SUBTOTAL 2507.07.24 100.070.40 00.02.20 105 TOTAL SERVAL 2212.000.98 154.723.24 480.1163.44 500 AL ACUMULADO 154.723.24 034840.10 1.772 GGLO	### DOURA 33.484.65 108.03.48 396.294.60 446.944.22 108.03.48 396.294.60 446.944.22 108.03.48 396.294.60 446.944.22 108.23.24	SUBTOTAL 2,597,597,54 108,923,40 398,294,60 446,544,22 457, SUBTOTAL 2,597,597,54 108,923,40 398,294,60 446,544,22 457, TOTAL DEPAI 3,212,200,56 194,723,34 480,103,44 500,931,54 504, AL ACUMILADO 1947,722,24 004,60 1,176,371,72 1340	226.438, 8 SUBTOTAL 2597.577,54 106.933,40 306.204,98 448.54422 450.986,41 BUI 0504.000,02 257.99,94 98.922.0 105.587.92 106.100.99 TOTAL DERFAL 3,212.500,56 134.723,24 490.116,94 500.201,54 564.806,90 ALACUMILADD 154.725,24 034.90,116,94 500.201,54 564.806,90 GLORIA LISTOSA PIRES ARQUITE TA E URBANISTA CAU A 12819-5 DIRECTS LIBRANISTA CAU A 12819-5	228.433, 68 SUBTOTAL 2597.577,34 108.993,40 SUBTOTAL 2597.577,34 SUB	228.433, 68 SUBTOTAL 2597.537,34 108.933,46 SUBTOTAL 2597.537,34 108.933,46 SUBTOTAL 2597.537,34 108.933,46 SUBTOTAL 2597.537,34 108.933,46 SUBTOTAL 2597.537,34 SUBTO	226.438, 8 SUBTOTAL 2507.577,54 106.933,40 306.204-98 448.54422 450.983,41 469.383,07 420. BOIL 014006.02 25769.64 03.022.05 105.587.92 104.10.39 00.288.40 00. TOTAL DERFAL 3.212.500,56 134.723,24 493.163,4 500.00,54 564.808,00 696.71,47 520. ALACUMULADD 134.729,24 034640.48 1.176.371,72 1.746.100,62 2.256.891,98 2.770 GLORIA LUSTOSA PIRES ARQUITETA E URBANISTA CAU A12819.5	226.433, 8 5000% PERTEDOURA 33.469,65 1142.20,50 SUBTOTAL 2507.537,34 106.003,40 396.29488 1446.544.22 497.009.41 493.030,07 430.761,06 60 614003.02 25.730.84 00.02.25 105.32 2 106.00.39 00.208.40 60.64,71 TOTAL DERFAL 3212.500,56 134.723,24 463.116,34 500.001,54 564.005,00 618.51,47 520.00,07 ALACUMILADO 1047.22.40 004640,18 1.76.371,72 1.740.100,52 2.268.91,98 2.770,226.05 GLORIA LUSTOSA PIRES ARQUITETAE DITENDED	228.433, 68 9,000	228.453, 8 50.00% 50.00

Anexo D

Cronograma de Desembolso (126453886)

SCHOOL DATE OF THE PARTY OF THE	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA DIRETORIA TÉCNI PLANILHA ORÇAMENT	CA						Data-Base 07/11/2023 ANEXO - D
Últ. atualização: Descrição: Endereço: Observações:	07/11/2023 17:43 ASB SLU - SAMAMBAIA/DF RESERVATÓRIO DE QUAUDADE E QUAN	REF. SINAPI - 09/20	23_não desonerado	SICRO 07/2023				
43'		C	RONOGRAMA	DE DESEMBOL	LSO - 2023			
	OBJETO:			RQ	a do Aterro Sanitário	de Brasilia		
ANO	DESCRIÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÉS 04	MÉS 05	MÊS 06	MÉS 07
	Porcentagem de faturamento	4,19%	15,26%	17,14%	17,58%	16,15%	16,20%	13,49%
2024	Valor do faturamento previsto	R\$ 134.723,24	R\$ 490.116,94	R\$ 550.531,54	R\$ 564.808,80	R\$ 518.671,47	R\$ 520.376,07	R\$ 433.272,91
2	Total acumulado	R\$ 134.723,24	R\$ 624.840,18	R\$ 1.175.371,72	R\$ 1.740.180,52	R\$ 2.258.851,98	R\$ 2.779.228,05	R\$ 3.212.500,96
Desembolso			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	70 00 00 00				R\$ 3.212.500,9
Valor Total des	sembolso (fatura)							R\$ 3.212.500,9
			ARQUITETA E UR D	.USTOSA PIRES BANISTA- CAU A135918- ITEC/SLU : 276 287-0	5			

Anexo E

Composição de BDI (126453979)



SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL **DIRETORIA TÉCNICA**

Data-Base 07/11/2023

ANEXO - E

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Últ. atualização: 07/11/2023 17:43

REF. SINAPI - 09/2023_não desonerado SICRO 07/2023

Descrição:

ASB SLU - SAMAMBAIA/DF Endereço:

Observações:

RESERVATÓRIO DE QUALIDADE E QUANTIDADE - RQQ

Α	DESPESAS LEGAIS		5,65%
	1	ISS	2,00%
	2	PIS	0,65%
	3	COFINS	3,00%
В	DESPESAS INDIRETAS ADMIN	ISTRAÇÃO CENTRAL	8,03%
	1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
	2	SEGUROS+GARANTIAS	0,80%
	3	RISCOS	2,00%
	4	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
С	LUCRO DA EMPRESA		7,00%
	1	LUCRO	7,00%

23,67% **BDI**

Formula

 $BDI = \{ [(1 + AC + DF + SG + R) / (1 - I - L)] - 1 \}x$ 100

Anexo F

Planilha de composições (126454084)

SLY LEDNING LIMBERT UNDANG

SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA TÉCNICA

NETONIA TEUROA

DERAL Data-Base 07/11/2023

SERVICO DE LIMPEZA DREAKA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Section of the sectio		erado SICRO 07/202	ANE	XOF
	COMPOSIÇÃO DE	PREÇO UN	NITÀRIO		**	
	CPU 01/SLU/DF					I DDF CO TOTAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CPU 01/SLU/DF	MANTA TEXTURIZADA PEAD- E=2,00 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2			R\$ 63,9
44516	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 2,00 MM (NBR 15352)	INSUMOS SINAPI	M2	1,01	R\$ 57,47	R\$ 58,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO SINAPI	н	0,20	29,53	R\$ 5,91
	CPU 02/SLU/DF			547.5	L 73475	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CPU 02/SLU/DF	CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		CONJ.			R\$ 228.433,1
COTAÇÃO	COMPORTA UNIDIRECIONAL P/ FECHAMENTO DE TUBULAÇÃO	COTAÇÃO	CONJ.	1,00	R\$ 227.185,28	R\$ 227.185,2
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO SINAPI	Н	20,00	29,53	R\$ 590,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO SINAPI	н	30,00	21,91	R\$ 657,3
113000000	CPU 03/SLU/DF	Pilon	1588	30,00	21,51	N9 001,31
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL
CPU 03/SLU/DF	TUBO DE PEAD DN 200mm PARA REDE DE ESGOTO OU PLUVIAL		м	**************************************		(R\$) R\$ 413,0
	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 200					
44547	MM X 18,2 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	INSUMOS SINAPI	М	1,00	R\$ 408,58	R\$ 408,58
88 246	00 E36010 (NBR 13361)	COMPOSIÇÃO	н			
	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI COMPOSIÇÃO		0,10	23,06	R\$ 2,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CPU 04/SLU/DF	SINAPI	Н	0,10	21,91	R\$ 2,19
nánino.	The state of the s	FAUTE			ppropins	PREÇO TOTAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	COEF	PREÇO(R\$)	(R\$)
CPU 04/SLU/DF	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, FERRO, ROSCÁVEL, 8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UNIDADE			R\$ 4.552,2
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	INSUMOS SINAPI	UN	0,05	R\$ 14,45	R\$ 0,7
COTAÇÃO	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORIADO, BITOLA 8 " COM FLANGE	COTAÇÃO	UNIDADE	1,00	R\$ 4.514,45	R\$ 4.514,45
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO SINAPI	Н	0,72	22,69	R\$ 16,34
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	COMPOSIÇÃO SINAPI	н			nd
3-235055000	COMPLEMENTARES CPU 05/SLU/DF	SINAPI	li Hav	0,72	28,78	R\$ 20,72
cánico	The second secon	FOUTE	LUMBARE	COFF	PDE CO (PM)	PREÇO TOTAL
CÓDIGO CPU 05/SLU/DF	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	COEF	PREÇO(R\$)	(R\$)
CPO 05/SEO/OF	CARGA E DESCARGA DE SOLOS COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M° / 128 HP) E (UNIDADE: M3). AF 07/2020		МЗ			R\$ 2,0
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL	COMPOSIÇÃO	CHP	0,0083	182,54	1,515082
0-000,000	11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP,	SINAPI		STATISTICS		Challenders A.S.
5942	CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	COMPOSIÇÃO SINAPI	СНІ	0,0074	70,57	0,522218
	CPU 06/SLU/DF				<u> </u>	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	COEF	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL
CPU 06/SLU/DF	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA			0.021	111290(110)	(R\$)
	NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE), COM CARGA E DESCARGA		M3			R\$ 47,8
6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	COMPOSIÇÃO SINAPI	M3	1,25	R\$ 36,51	45,6375
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO SINAPI	Н	0,0083	21,91	0,181853
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	COMPOSIÇÃO SINAPI	CHP	0,0083	182,54	1,515082
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	COMPOSIÇÃO SINAPI	сні	0,0074	70,57	0,522218

GLORIA LUSTOSA PIRES ARQUITETA E URBANISTA- CAU A135918-5 DITEC/SLU Mat.276,287-0

Anexo G

Planilha de mobilização e desmobilização (126454158)

MOBILEAC	ÀO/BL U/DF			COMPOSI	DIRET ÇÃO DE PR	TO A CONTRACTOR OF THE PARTY OF	ZAÇÃO	E DESMOBILIZ		Fer. 3F4 ART - 10 /2 1022_mile of the constraint 3 (PM) 01/2022	01	vu-tas: 1/11/2023 NEXO G
IT BM	000100	B2MPMENTOT RANSPORTADO	онови	DESTINO	DISTÂNCIA IDA	VELOCIDADE MÉDIA	II PANI ENTO	FATOR DE UTILIZAÇÃO	CÓDIGO	BQUIPANIENTO DETRANIBPORTE	CUSTO	OUBTOTOTA DOTRANSFOR TERRESTR
1	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,20 X 6,00 M, ALF. 2,50 M, COM 13A HITARIO, PARA 15CRITORIO, COMPLETO, SEM DIN SORIS INTERNAS INJOINEUL I MO BINDACAO(DIS MOBINDACAO)	Bras (La	ASE	43	60	2	1	11090-13666	Cavato medi nicocom semirmoque com ca nacidade de 22 1-240 c	R\$ 374,09	R\$ SJ
3	88907	ESCAVA DEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 1,20 M3, HISOO PERACIONAL 2217, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - C HP DIURNO, AF_06/2014	Bras Na	ASB	43	60	2	1	S ICRO - E3666	Cavalo medi nicocom semirrenoquecom ca nacidade de 12.1 - 240 t	R\$ 374,09	™ \$ 53
4	89032	TREFOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 2004P, PESO OPERICIONAL 947, COMERNINA 2, 19 MB-CHP DIMPNO, AF_06/2014	Bras Na	ASE	43	60	2	1	s ICNO - 13666	Cavalo medi nicocom semirresoque com ca cacidade de 22.1-140 r	r\$ 374,09	ह अ
6	73436	ROLD COMPACTA DOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARMEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 MP, PESO OPERACIONAL SENVICOM LASTRO 7,4 / 8,0 °C, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M-CHP DIURNO, AF_02/2016	Bras Na	ASB	43	€0	2	1	SICRO-1966S	Cavalo medi nicocom semirrenoquecom ca nacidade de 22 1- 240 1	₹ 374,09	\$ S3
7	5835	VIEROACA BADDRA DI ASPALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,30 M A 5,30 M POTÊNCIA 305 NP CAPACIDA DE 450T/N - CNP DIURNO, AF, 13/2014	Bras Na	AS8	43	60	1	1	SICRO-1966S	Cavalo medi nicocom semir-reoque com ca eacidade de 22 n-240 c	r\$ 374,09	R\$ 53
8	36431	POLO COMPACTA DOR MISRATORIO TA NDEM, ACO ISO, POTTINCIA 115 HP, PISO SEM/COM LASTRO 10,30/1165T, LARS URA OF TRABALHO 1734F-CHP DISPNO. AF_11/2016	Bras Na	ASE	43	60	2	1	S ICRO - E9666	Cavato medi nicocom semirrenoque com ca nacidade de 22 1-240 (群 374,09	P\$ 53
9	96463	ROLD COMPACTA DOR DE PREUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL POTENCIA 110 × P. PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T. LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHY DURRIO. XF, 06/2017	Bras Na	ASB	43	s	2	1	SICRO-19666	Cavalo medinicocom semiromoque com ca pacidade de 22 1 - 240 c	R\$ 374,09	R \$ 53
10	5684	ROLLO COMPACTA DOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POPÊNCIA 80 = P. PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T. IMPACTO DINÂMICO 16,15 /55 T. LA REURA DETRABALMO 1,68 M-C=P DIURNO. A1,06/2014	Bras Na	ASE	43	80	2	1	SICRO-1966S	Cavalo medinicocom semirmeoque com ca nacidade de 22 1- 240 t	R\$ 374,09	\$ 53
11	5940	PÁCARREGADEIRA SOBRE PODAS, POTÊNCIA IÚBI DIA 128 = P. CAPACIDA DI DACACAMBA 1,7 A 1,8 NG, PESO OPERACIONAL 11632 GS - C = P DIURNO . AF_06/2014	Bras No	ASR	43	8	2	1	S ICRO - 19666	Cavalo medinicocom semiromoque com ca nacidade de 22 1-240 c	R\$ 374,09	% ಬ
12	5932	MOTONN ELABORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA PRIMEIRA MARCHA] 125 HP, PESO BRUTO 18032 KS, LARSURA DA LÍMINA DE 3,7 M-C-P DURNO. AF_06/2014	Bras Na	ASB	43	60	2	1	SICRO-19666	Cavalo medinkocom semirmoque com ca nacidade de 22 1-240 t	R\$ 374,09	1 \$ 53
	we.			MOBIL	омодао во еви	DBUCAÇÃO ERU	II PAMENTO	8 ASTO PROPELIDO	SUBTOTAL DE	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE:		R\$ 5.36
IT BM	000100	BQ BIRM ENTOT RANSPORTADO	OROBA	DESTINO	DI BT ÂNCIA! (KM)	MEDIV ₃ (KM/H) AETOCIDADE	к	UNIDADE	cómeo	ERULPAMENTO DETRANSPORTE	сиято	CUSTOTOTA DOT RANS FOR TERRESTR
1	5901	CAMINI-ÃO PIPA 10,000 LTRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARSA ÚTIL MÁXIMA 13,335 KG, DISTÂNCIA ENTRE BROS 4,8 M. POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TRANQUE DE AQO PARA TRANS PORTE DE ÁSULA - CHP DUSHNO, AF, GÓJ2014	Bras (la	ASB	43	60	1	1	5901	CAMINHÃO PIPA 20,000 LTRUCADO, PESO BRUTO TOTAS 23,000 KB, CARGA ÚTIL MÁXIMA 25,925 KB, DISTÂNCIS EMPRE ESIOS 4,8 M. POTÊNCIS 220 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C= P DIURNO, AT_OS/2014	328,72	₹ 47
2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARDA 6200 60, MOMENTO MÁXIMO DE CARDA 11,7 TM, MCA MCE MÁXIMO HORBONTA 19,70 M, INCLUSINE CAMINHÃO TODO PET 36,000 65, FOTÊNCIA DE 185 CV - CHE DIURNO, AL GALDOM	Bras Na	ASB	43	60	2	1	5928	GUINDAUTO HIDRÁULIO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 GUINOMENTO MÁXIMO DECARGA 31,7 TM. ALCANCE MÁXIMO HORDONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINIÃO TOCO PET BOOR G. POTÉNCE DE 1805 CV - CIP DURNO, A 1,06/1014	283,86	R\$ 40
3	83676	CAMINITÃO ESCULAITE 14 M3, COM CAMAIO MICÁNICO DE CAPACIDADE MÁDIMA DE TRAÇÃO COMBINA DO DE 36000 (IS, POTÊNCIA 256 CV. INCLUSTRE SE MIRE BODIE COM CAÇA MBA METÁLICA- CIP DUR 190. AS 13/2008	Bras Na	ASB	43	60	2	1	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECĂ NICO DE CANACIDA DE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 (G. POTÊNCIA 286-CV, INCLUSTRE SÉMIREDO DE COMOAÇAMBA METÁLICA- CH P DIMBOA, AT. 12/2014	339,06	R \$ 48
										CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE		R\$ 33
ě	913%	CAMN + ÃO BRICU LANTE 10 MB, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 22,000 MB, CARDA ÚTIL MÁDUM 15,385 MB, DISTÂNCIA ENTRE EDIOS 4,80 M FOTÊNICIA 230 CM TRULISME CACAMBA METÁLICA - CHE DUR NO. AF, OS/2018	Bras No	ASE	43	60	2	1	91386	SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KB, CARSA ÚTIL WÁXIMA 15,935 KB, DBTŘIKIA EMTRE ERIOS 4,80 M POTĚNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA- CHP DIDINIO, AL_ORÍZOJA	276,39	
5	91306	SIMMAE, PIESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CAMBA MIT MODINMA 1355 KG, DETÄMEL BRUTE ELDOGA 450 M, COTTUCIO 2300C INCIUSIVE CAÇAMBA MITÁLICA - CHE DILINIO, MILLOS SIMBOLICA COM CAMINACO BECCULOSTE 18 MG, COM CAVALO MICÁNICO DI CAPACIDADE MÁXIMA DI TERÇÃO COMUNIA DO DE 45000 KG, POTENCIA 330 CV, INCIUSINES SE MITÁLICA - TING USINES SE MITÁLICA - MITÁLICA SIMBEOQUI CON CIÇAMBA MITÁLICA -	Bras No Bras No	ASB	43	8	2	3.	91386	WÁXIMA IS 285 GO DITÂNCIA ENTRE ENDOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVECAÇAMBA METÁLICA- CHP DIMUND. AL_ORIZODA CAMINHÃO BASCULANTE 18MS, ODM CAVALO MICÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINACO DE 4500. CS. POTÊNCIA 300 CV. INCLUSIVE SEMIREDOQUE COMPCAÇAMBA METÁLICA- TURCUSIVE SEMIREDOQUE COMPCAÇAMBA METÁLICA-	276,39 374,83	\$ 161
	215/03	SIMPLE, PESS BRUTO TOTAL 13.000 GC, CARGA GTO, MICHON 10.528 GC, DEFAUE HOTEL EDGGS, SO, MICHON 15.000 GC, CARGA GTO, MICHON 13.000 CILILIANO, MICHONIA COLLISIONE CACAMBA METÁLICA - CHE DILINIA, DOS CACAMBA METÁLICA - CHE DILINIA DE CALCIDADE MICHONA DE TRAÇÃO COMUNADO DE CARCIDADE MICHONA DE TRAÇÃO COMUNADO DE CARCIDADO GE, POTÊMICIA 330 CV. INVIDENTA DE MITÁLICA CHE DILINIA, MILA 33,500 TE CAMBIAÑO DE TRANSPORTE DE MITÉRICA. CARMAÑO DE TRANSPORTE DE MITÉRICA. CARGAMBA COLONIA MICHONIA DE CARCIDADO DE CARCIDADO DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MITÉRICA. CARCIDADO DE MICHONIA DE CARCIDADO DE CARCIDADO DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MITERIO. SE PROPINCIO DE CARCIDADO DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MITERIO. SE PORTECO DE SECUE DE SUBJECTIVO DE CARCIDADO DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MITERIO. SE PORTECO DE SOCIA DE SUBJECTIVO DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE LA SERVICIO MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE LA SERVICIO MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE LA SERVICIO MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE LA SERVICIO MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE LA SERVICIO MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE TRANSPORTE DE MICHONIA DE MICHO			5043	800			ACAA	WÁZIMA IS-335 GO DITÂNCIA ENTRE ERIOS 4,80 M. POTÂNCIA 200 VIRCUAS NECACAMBA METÁLICA- CHP DIBENDO, AF_06/2014 CAMINHÃO BASCULANTE 18-M3, ODM CAVALIO MECÁ 1000 DE CARACIDA EL MÁZIMA DE TRACÃO COMENIADO DE ASSOCIGA, POTÂNCIA 1330-CV, INCLUSIVE SI MIRBODIQ ECOMOCAÇAMBA METÁLICA- CHP DIBENDO, AF_12/2014 ZAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASTÁFICO 30,0001, COMOCAMBIO MICÓNICO DE CAPACIDADE MÁZIMA DETRAÇÃO COMENIADO DE SAFATO	1,5940,5	90
*	69663	SIMMLE, PIED BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARRA UTIL MOUNTE, 1525 KG, DETÄMUR EMPEREDOGASS KG, POTTUCIO 23000 INCLUSIVE CACAMBA MITÄLICA— CHE DIURINO, M. 206/2004 CAMINIAO, BASCULANTE 18 MG, COM CAMALO MICÁNICO DI CAPACIBADI MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTTUCIO 330 CC, INCLUSIA ES SIMPERCODIS COM CACAMBA METÁLICA— CHE DIURINO, M. 12/2004 CAMINIAO DE TRAINFORTE DE MATERIAL STÂFICICO 2000 COM CAVALO MICÂNICO DE CAPACIDA DE MÁXIMA DETRAÇÃO COM BINADO DE CAPACIDA DE MÁXIMA DETRAÇÃO COM BINADO DE CASODO SE, POTROCE CASO MICÂNICO DE CAPACIDA DE MÁXIMA DETRAÇÃO COM BINADO DE CAPACIDA DE MÁXIMA DE MAXIMA DE MAXIMA DE CAPACIDA DE MÁXIMA DE PROPRIO DE CAPACIDA DE MÁXIMA DE CAPACIDA DE MAXIMA DE CAPACIDA DE CAPACI	Bras Na	ASE	43	60	2	3	69083 92242	WÁXIMA IS-335 GO DITÂNCIA ENTRE EBIOS 4,80 M. POTÊNCIA 200 VIRCUAS PECAÇAMBA METÁLICA- CHP DIBURDO, AF_06/2014 CAMINHÃO BASCULBATE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DI CARACIDA EL MÁXIMA DI TRAÇÃO COMBINADO DI 45000 GS, POTÊNCIA 330 OS, INCLUSTA SIMIRBODO E COMCAÇAMBA METÁLICA- CHP DIBURDO, AF_31/2014 CAMINHÃO DE TRAVISHO TIT DE MATERIA ASTÂUTOD 20,0001, COMCAVARIO MICÂNICO DI CARACIDADI MÁXIMA DI TRAÇÃO COMBINADO DI CARACIDADI MÁXIMA DI TRAÇÃO COMBINADO DI CARACIDADI ON MACANICO, CIPCUAS METANQUE DE MÉTALIO COM MACANICO, CUENCIA STANQUE DE MÉTALIO COM MACANICO. CUENCIA STANQUE DE MÉTALIO COM MACANICO. CUENCIA STANGUE DE MÉTALIO COM DESCRIPTOR DE MODERNICO AUTORIO DELIDOS LOS TRANSFORMES QUENCIA METANOS AUTORIO DELIDOS	374,83 424,13	R\$ 60
3	69663	SIMPLE, PEDS BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA GO, MAGNA MISSANG, SSE KG, DERÄME HERTE EDGGS 4, SOM, MOTTELLE AZDON INCLUSIVE CACAMBA MITÁLICA - CHP DIBITION, MOSÍZODA CHP CACAMBA METALICA CHP DIBITION, MOSÍZODA CHP RECEDIT DO MOCCAMBA METALICA CHP DIBITION, MA 12/2004 CAMBA NO ESTANDO COMO CAMBA MOSÍZODA CAMBA NO ESTANDO COMO MACAMBA METALICA CHP DIBITION CAPAGINO DE CAPAGINO COM MACAMBO COM PRIMO DE STANDO COM MACAMBO COM PRIMO COM PRIMO DE STANDO COM PRIMO COM PRIMO DE STANDO DE STANDO COM PRIMO DE STANDO DE STANDO COM PRIMO DE STANDO D	Braz tia Braz tia ante o camen se ouvinne na STOSA PIS	ASE	43 43	60	2	3	SUBTOL SUBTOL SUBTOL SUBTOL Metbodologia DNIT: Cmopa DM x Cx Fis Cwop noneman a of Cwoposoma of the Wedge on a of Wedge on Wedge	WÁXIMA IS-335 GE DISTÁUDA FUTTE EBOS 4,80 M, ON TOTALICA SOCI NECUSIANICA AND ANTÁLICA-CHE DISMO, AL-06/2014 CAMINHADO REGULSATE 18 MS, ONM CAVALIO MICÉAIROD O CORREIDA ON MIXIMA DI TRACRO COMBINADO DE 48000 CG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SIMINIESDO DE COMPAÇAMBA METÁRICA-CHE DISMOD, AL-12/2014 CAMINHADO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁFICO 20.0001, COMPACAMAD MICÉAIROD DE CARCIDADE MÁXIMA DE TRACRÓ COMBINADO DE 45.000 CG, POTÊNCIA SOCI PICCUSIANIES ANTONO COMPACAMADO MICÉAIROD DE 45.000 CG, POTÊNCIA SOCI PICCUSIANIES ANTONO DE 45.000 CG, POTÊNCIA SOCI PICCUSIANIES ANTONO DE 18.000 CG, POTÊNCIA COMPACAMACIÓN COMPACAMACIÓN DE 18.000 CG, POTÊNCIA COMPACAMACIÓN COMPACAMACIÓN DE 18.000 CG, POTÊNCIA SOCI PICCUSIANIES ANTONO DE 18.000 CG, POTÊNCIA COMPACAMACIÓN COMPACAMACIÓN DE 18.000 CG, POTÊNCIA COMPACAMACIÓN DE 18.000 CG	374,83 424,25	15 60

Anexo H

Modelo de Proposta (126454242)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(timbre da empresa)

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na DF-180 - Samambaia Sul, Brasília - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

SLY BETY GE DE LAWYEZA SHIMMA	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDER DIRETORIA TÉCNICA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	RAL			Data-Ba 07/11/20 ANEXO	023
Últ a tualizaçã œ Descrição: Endereç œ	07/11/2029 17:50 RESERVATÓRIO DE QUALIDADE E QUANTIDADE - RQQ ASB SLU - SAMAMBAIA/DF	REF. SINAPI -	09/2023_não des	onerado SICRO 07,		- 6
Observações: Código	RQQ - ATERRO DE SAMAMBAIA Descrição	Un	Quantidade	Preço Item	Preço To	tal
1	ADMINISTRAÇÃO			,		
1.1 90778	MÃO DE OBRA LOCAL		560,00		0.0	
907/8	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.120,00		R\$ R\$	
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1.120,00		R\$	
			100	SUBTOTAL-1	RS	
2.1	SERVICOS PRELIMINA RES SERVICOS GERAIS					
98525	LI MPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DETRONCO MENOR	M2	8.136,82		R\$	_
9.3.0043	QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	7.75000	The second second		1,000	
98524 99061	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018 LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M2 UN	50,00 30,00		R\$ R\$	
10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DE SMOBILIZACAO)	MES	7,00		RŚ	
100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	МЗ	1.627,36		R\$	
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASQULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	мзжм	3, 254, 73		R\$	
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	9.232,23		R\$	
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	161,65		R\$	
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	МЗ	4,85		R\$	
102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAYIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	160,03		R\$	
2.2 CPU	MOBIUZAÇÃO E DESMOBIUZAÇÃO	7349			Taran I	
MOBILIZAÇÃO/SLU/DF	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00		RS	
CPU MOBILIZAÇÃO/SLU/ĐI	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00		R\$	
3	MOVIMENTAÇÃO DETERRA		1	SUBTOTAL-2	INS.	
3.1	ATERRO					
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	8.128,08		R\$	
CPU 06/SLU/DF	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE), COM CARGA E DESCARGA	МЗ	4.017,62		RŚ	
CPU 05/SLU/DF	CARGA E DESCARGA DE SOLOS COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M² / 128 HP) E (UNIDADE: M3), AF_07/2020	МЗ	4.017,62		R\$	
95876 3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASQULANTE DE 14 M ² , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CORTE	M3XKM	40.176,20		R\$	
101 231	ESCAVAÇÃO YERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA ETRANSPORTE DE SOLO DE 1º CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M² / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M², DMT ATÉ 1 KM E VELO CIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	МЗ	4.110,46		R\$	
CPU 05/SLU/DF	CARGA E DESCARGA DE SOLOS COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M² / 128 HP) E (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4.110,46		R\$	
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL		r r	SUBTOTAL-3	R\$	
4.1	COMPONENTES DE DRENAGEM PLUVIAL					
4.1.1	COLCHÃO DRENANTE DA LAGOA DE QUALIDADE 1		-			
94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 Mº/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	М3	114,66		R\$	
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	МЗ	114,66		RŚ	
102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÊSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	1. 222,92		R\$	
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASQULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3KKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASQULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	мзжм	2. 293, 20		R\$	
95876 4.1.2	TRANSPORTE COM CAMININA O BASCULANTE DE 14 Mº, EM VIA URBANA PAYIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: MSXKM): AF_07/2020 TUBUIAÇÃO EM CONCRETO	МЗЖМ	2. 293,20		RS	
90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	мз	2.696,43		R\$	
96396	COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA: AF_02/2021 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	МЗ	78,35		R\$	
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASQULANTE DE 14 M², EM YIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	мзжм	2.350,41		R\$	
104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1≷ CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	МЗ	1.341,74		R\$	
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	21,40		R\$	
92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	97,20		R\$	

1/2023, 14:2	1 SEI/GDF - 127637712 - Ed	ital de Lici	itação			
92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLIAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	33,40		R\$	
92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGLIAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	141,20		R\$	
100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	5.131,03		RS	
100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIMT ATÉ SOKM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	210,56	V.	R\$	1
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE: AF_11/2019	МЗ	205,44		RŚ	
CPU 05/SLU/DF	CARGA E DESCARGA DE SOLOS COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M² / 128 HP) E (UNIDADE: M3). AF_07/2020	мз	205,44		RS	
99301	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	6,00		R\$	
99307	ACRÉS DIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENA GEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2x2 M. AF_12/2020	М	7,16		RS	
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	1,30		R\$	
99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LA NÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	мз	2,88		RS	
92771	ARMAÇÃO DE LAIE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	74,64		R\$	
97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS:	UN	1,00		R\$	
96385	0,6x1,0x1,2 M. AF, 12/2020 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF, 11/2019	МЗ	7,36		R\$	
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUNA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	МЗ	0,44	7).	RS	
102737	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	6,00		R\$	
102741	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00		RS	
102742	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF. 07/2021	UN	1,00	v.	RS	
4.2	DISSI PADORES DE ENERGIA					
99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LA NÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M3	1,80		R\$	
92768	ARMAÇÃO DE LAIE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,65		R\$	
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021.	M2	0,28		R\$	
103799	PEDRA DE MÃO FIXADA COM CONCRETO PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, 40% DE CONCRETO EM VOLUME, FCK = 20 MPA, COM USO DE JERICA E PREPARO EM BETONEIRA DE 600 L - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	мз	6,36		RS	
				SUBTOTAL-4	R\$	
5	TUBOS E CONEXÕES TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA		0.50			
94716	RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	М	9,50		R\$	
CPU 03/SLU/DF CPU 04/SLU/DF	TUBO DE PEAD DN 200mm PARA REDE DE ESGOTO OU PLUVIAL REGISTRO DE GAYETA BRUTO, FERRO, ROSCÁVEL, 8" - FORNEG MENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	9,50 1,00		R\$ R\$	
94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_08/2021	UN	1,00		R\$	
6	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO			SUBTOTAL-5	RS .	
6.1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - PISO DAS LAGOAS DE QUALIDADE			ľ		
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE*5 CM*. AF_08/2017	M3	163,65		R\$	
100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M² - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	МЗ	163,65		R\$	
95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ⁸ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.436,71		R\$	
99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LA NÇA MENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	МЗ	327,31		RS	
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO C4-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10.179,22		RS	
6.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - CALÇAMENTO AO REDOR DAS LAGOAS				0	
96622	LA STRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	МЗ	154,05		R\$	
100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	МЗ	154,05	-	R\$	
95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.234,97		RS	
99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FOR 25 MPA - LA NÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	МЗ	308,09		R\$	- Space
7	VEGETAÇÃO	*		SUBTOTAL-6	*	RSO
7.1	VEGETAÇÃO: TALUDES E FUNDO DAS LAGOAS DE QUANTIDADE		i i			
98504	Contrary of the second Contrary of the respective of the support o	M2	4 454 00		R\$	
20304	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_05/2018	IVIZ	4.464,00		W5	

95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	TXKM	4.282,72		R\$	
7.2	TXKM). AF_07/2020 VEGETAÇÃO- U RBANIZAÇÃO AO REDOR DAS IAGOAS	237500070				
98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	5.053,15		R\$	
30304	Partition of district on Arian Employees, at Long 2010	1912		UBTOTAL-7		
8	IMPERMEABIUZAÇÃO			obionic /		
CP-SLU/01	MANTA PEAD- E=2,00 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5.662,00		RS	
100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM YIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	300,00		R\$	
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DEVALA COMPROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	МЗ	107,58		RS	
104728	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M²/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1º CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA, AF_08/2023	мз	107,58		RŠ	
	Service and the service and th		S	UBTOTAL-8	RS	*
9	DISPOSITIVO DE BY PASS	1	0.0			
CPU 02/SLU/DF	CONJUNTO DE 4 COMPORTAS PARA O SISTEMA DE BY PASS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ.	1,00		R\$	
			S	UBTOTAL-9	RS	
10	VERTEDOU RO SUPERFICIAL E CAIXA VERTEDOURA					
99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LA NÇAMENTO E ACABAMENTO. AF, 10/2021	мз	21,17		R\$	
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2021	M2	7,23		R\$	
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	177,99		R\$	
102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIYA, ESTRUTURADO PORTUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2º, TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	8,86		R\$	
99301	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 242 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	2,00		R\$	
99307	ACRÉS I MO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENA GEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENS ÕES INTERNAS = 2X2 M. AF_12/2020	М	1,20		R\$	
			SU	BTOTAL-10	RS	2
			TOTAL	LGERALSEM	R\$	
				BDI RS:		23,67
				TOTAL - RS:		

- 1. Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
- 2. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 3. Declaramos de que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
- 4. Declaramos que o valor ofertado na proposta de preços é suficiente para dar integral cumprimento às disposições das CCTs das quais somos signatárias, sob pena de sofremos aplicação das sanções cabíveis.
- 5. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ (MF) nº:				;
c) Representante	e (s) legal (is) com pod	eres para assinar	o contrato:	;
d) CPF:	RG:			;
e) Inscrição Esta	dual nº:			;
f) Endereço:				
	Fax:			
h) CEP:		; e		
i) Cidade:	Estado:			
j) Banco:	Conta Corrente:		Agência:	;
k) Contato:	Fone/Ramal:			
	Loca	al e data		
	Assinatura do F	Representante Leg	al	

Anexo I

Memorial descritivo (103891846)

Memorial Descritivo - SLU/PRESI/COPER-234

INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE QUALIDADE E QUANTIDADE

O sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade, dispostos em série, visa manter a qualidade da água do corpo hídrico receptor. Para tanto, as águas pluviais que escoam da superfície impermeabilizada do terreno, e com ela a poluição difusa gerada, deverão ser retidas em Reservatório de Qualidade. Retendo este volume, os sedimentos e poluentes se depositam no fundo do reservatório e reduzem a carga poluidora presente na água que é lançada no Reservatório de Quantidade. Neste, as águas são retidas para que seu dispositivo de saída seja dimensionado de forma a garantir que a vazão a ser lançada no corpo hídrico receptor não ultrapasse a vazão de pré-desenvolvimento de 24,4 L/s.ha, regulamentada na Resolução nº 9/2011 da ADASA.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo, como parte integrante de um Termo de Referência, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o Projeto Executivo e suas particularidades.

2. ENGENHARIA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1.1. O Projeto Executivo do RQQ, desenvolvido pela Diretoria Técnica do SLU, tem uma área total de intervenção de aproximadamente 9.500m².
- 2.1.2. O projeto foi calculado com base na área de contribuição total do lote. De forma a viabilizar lagoas de tamanhos mais adequados a operação, a área de contribuição foi dividida em duas, gerando dois conjuntos de Reservatórios de Qualidade e Quantidade para cada uma delas. Portanto, o projeto está disposto da seguinte forma:
 - Área de contribuição 1 com área de 195.734,47 m², das quais as águas são acumuladas no RQQ1
 - Área de contribuição 2 com área de 317.783,53 m², das quais as águas são acumuladas no RQQ2, de maior volume de armazenamento.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

- 2.2.1. Em decorrência de processos anteriores de operação do aterro, os reservatórios já haviam sido escavados, e após intervenções na área, resta a execução de reconformação dos taludes, aterro, regularização do terreno e dos taludes de acordo com as cotas de projeto, bem como a execução de alguns trechos de drenagem pluvial, instalação de manta PEAD, execução de calçamento, e plantio de grama.
- 2.2.2. Para definir a execução do projeto no terreno, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado funcionamento:
 - Características do terreno: avaliar dimensões e cotas condizentes com o projeto executivo, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, via de acesso, e etc.
 - Características do solo: avaliar o tipo de solo de forma a assegurar a estabilidade dos taludes;
 - **Topografia:** Fazer a avaliação topográfica do terreno observando atentamente suas características, procurando garantir que as dimensões e cotas estejam condizentes com o projeto executivo

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 3.1. Nas proximidades do local da obra, deverá ser disposto o canteiro de obra, no qual deverá ser locado container para guarda de materiais e administração local dos serviços a serem executados. A CONTRATANTE não dispõe de outro local para almoxarifado e área de permanência dos funcionários. O canteiro de obra deverá ser mantido limpo e em local que não comprometa a circulação de veículos e pessoas. Para implementação do canteiro de obras todos os requisitos da NR24 devem ser atendidos no que diz respeito as dimensões e quantidades mínimas de cada equipamento (chuveiros, vasos sanitários, refeitórios) bem como a necessidade de cobertura adequada, fornecimento de água potável dentre outros pontos.
- 3.2. A área do terreno a ser destinada a execução dos RQQ deverá ser limpa mecanicamente de toda a sua camada vegetal superficial e vegetação. Posteriormente, todo o terreno deverá receber uma camada de 20 cm de solo para regularização e nivelamento, a qual deve ser compactada mecanicamente. A área de lançamento final das águas, às margens do Rio Melchior, também deverá ser limpa manualmente para remoção de resíduos que foram sendo depositados ao longo dos anos de operação.
- 3.3. Preparo e tratamento das bases dos diques e fundo dos reservatórios:
 - 3.3.1. A superfície final das escavações deverá ser regularizada, com a remoção de todo material solto, até 20cm abaixo das cotas estabelecidas nos desenhos de projeto.
 - 3.3.2. A base dos diques deverá ser regularizada, preparada e compactada em uma espessura de 20 cm (para diques com menos de 3,0 m de altura) abaixo da cota de projeto.
 - 3.3.3. A compactação deverá ser executada em duas camadas com os mesmos grau de compactação, desvio de umidade e controle da compactação, indicados para a construção dos diques.
- 3.4. A CONTRATADA deverá arcar com os próprios custos de água e energia elétrica decorrentes da execução dos serviços.

4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1. O terreno deve ser nivelado conforme cotas de projeto, de forma a acomodar a volume de movimentação de terra constante na planilha orçamentária.

4.2. Cortes

- 4.2.1. Foi prevista a execução de cortes no terreno para conformação das áreas nos níveis requeridos.
- 4.2.2. Deverão ser previstas escavações abaixo das cotas dos platôs de corte quando for constatada, através de perfis geotécnicos ou visualmente, a presença de material inadequado para suporte das cargas atuantes sobre os pavimentos. O material de escavação não poderá ser disposto próximo da crista de taludes, o mesmo deverá ser transportado até área de estocagem de forma a evitar risco de instabilidade dos mesmos.

4.3. Aterros

- 4.3.1. A superfície a ser aterrada, deverá ser previamente escarificada até uma profundidade de 15,0 cm para garantir a aderência do corpo do aterro ao terreno natural e a homogeneidade do mesmo.
- 4.3.2. O lançamento das primeiras camadas de aterro deverá ser aprovado pela fiscalização após inspeção da camada de apoio. Não deverão ser lançados aterros sobre solos orgânicos moles (turfosos ou não), terrenos encharcados (c/ água livre), lixo, etc.

- 4.3.3. Os aterros serão lançados e compactados em camadas com espessura máxima de 20 cm, medida antes da compactação. As camadas de aterro deverão atingir um grau de compactação superior a 95% do ensaio P.N.
- 4.3.4. O material proveniente das áreas de corte poderá ser aproveitado, desde que apresente características uniformes e qualidade adequada, com base nos ensaios de caracterização especificados no item 10 e após aprovação da fiscalização.
- 4.3.5. Os parâmetros dos materiais para aterro deverão atender ao contido na especificação de serviço para execução de aterros DNIT 108/2009 ES. As exigências deste item, não eximirão a contratada das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.
- 4.3.6. A compactação do material em áreas confinadas deverá ser cuidadosa, utilizando equipamentos de pequeno porte de forma a garantir a homogeneidade do corpo de aterro. Deverá ser garantido um caimento adequado das cristas do taludes que receberão calçamento para promover a drenagem superficial durante a execução da terraplenagem. No projeto foi considerado um caimento de 0,1 % em direção à rua existente

4.4. Taludes

- 4.4.1. Foi prevista a execução de cortes e aterros para conformar os platôs nos níveis requeridos. Os taludes terão declividade de 1,5H : 1,0V.
- 4.4.2. A superfície dos taludes definitivos deverá ser coberta com um revestimento vegetal, nos reservatórios de quantidade, para prevenir erosão, e com manta em PEAD, nos reservatórios de qualidade, para impermeabilização.
- 4.4.3. Deverão ser evitadas sobrecargas do terreno além da crista do talude, estabelecendo-se uma faixa livre, de largura não inferior à altura do talude. Recomenda-se o monitoramento diário da estabilidade dos taludes. Este acompanhamento pode ser feito visualmente e/ou mediante instalação de marcos topográficos próximos da crista dos taludes, verificando se houve deslocamentos significativos para tomar as devidas providencias junto à FISCALIZAÇÃO.

4.5. Controle Geométrico

4.5.1. A CONTRATADA deverá providenciar o controle geométrico por meio de topografia em todas as fases de execução da terraplanagem.

5. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

- 5.1. Como forma de simplificar e agilizar a execução da obra, o sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais amplamente difundidas, a saber:
 - Pavimentação em concreto de 25 MPa;
 - · Tubulação de drenagem pluvial em concreto;
 - · Colchão drenante;
 - Pocos de visita em bloco de concreto;
 - · Plantio de Grama batatais;
 - Instalação de manta PEAD texturizada de 2mm;
 - Instalação de Comportas para desvio do fluxo de água;
 - Execução de tubos e conexões de rede de esgoto.

6. SISTEMA DE DRENAGEM

6.1. Considerações Gerais

- 6.1.1. O sistema de drenagem conta com os seguintes dispositivos:
 - Poços de visita: são estruturas que unem os ramais à rede e permitem acesso às tubulações para operações de manutenção (limpeza, reparo e desobstruções), necessárias para garantir que as tubulações funcionem hidraulicamente como condutos livres;
 - Galerias ou condutos de ligação: galerias são dutos subterrâneos destinados a conduzir águas pluviais, executadas em tubos de concreto. As galerias são associadas a outros dispositivos de drenagem tais como: bocas-de-lobo, poços de visitas, dissipadores de energia e canal de lançamento. A associação com estes dispositivos formam a rede coletora;
 - Saídas d'água: são dispositivos que, como bocas-de-lobo, captam a água conduzida pelas sarjetas. As saídas d'água são definidas neste projeto quando a superelevação das pistas joga o caimento para áreas não habitadas. São canaletas de alvenaria e concreto, colocadas transversalmente ao alinhamento das pistas, integradas ás sarjetas e que, através do uso de guia- chapéu de concreto da boca-de-lobo padrão possui abertura para captar a á água das sarjetas. Essa água será então conduzida para disposição direta na vegetação, quando as plataformas das pistas estiverem em aterro;
 - **Dissipadores de energia:** são dispositivos de drenagem superficial aplicáveis a extremidades de outros dispositivos, cujo desague no terreno natural possa provocar erosões. Os dissipadores usualmente são moldados "in loco";
 - Reservatório de qualidade: reservatório que retenha determinado volume de água originado pelo escoamento superficial proveniente de impermeabilização do solo, com o objetivo principal de reduzir a carga poluente a ser lançada no corpo hídrico receptor;
 - Colchão drenante: é uma camada drenante, logo abaixo do fundo da lagoa em concreto, com capacidade de recepcionar e transportar todo o fluxo, não confinado, derivado das infiltrações que possam atingir a camada de sub-base e, da elevação do lençol freático que, alcança esse dispositivo de drenagem;
 - Reservatório de quantidade: reservatório que tem como objetivo principal reter determinado volume de água originado pelo escoamento superficial, reduzindo as vazões de pico e retardando o escoamento das águas pluviais provenientes de impermeabilização do solo, de forma a amenizar possíveis impactos no corpo hídrico receptor.

6.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

6.2.1. Tubo de concreto

6.2.1.1. Os tubos de concreto pré-moldados foram dimensionados de acordo com a necessidade de vazão, especificidade (condução de água pluvial) e resistência mecânica necessária, sendo assim, os tubos de concreto devem seguir os diâmetros especificados em

projeto. A fabricação e inspeção dos tubos devem ser regidas pela ABNT NBR 8.890. Os tubos poderão ser tipo macho e fêmea ou do tipo ponta e bolsa e deverão ser executados com junta rígida.

- 6.2.1.2. O fundo das valas deve ser compactado e possuir resistência mínima de 1 kg/cm², devendo ser nivelado e compactado. Caso o solo não tenha a resistência mínima, deverá ser colocada uma camada de brita 2 e 3 e uma camada de concreto com resistência mínima de 15 MPa. Os tubos devem ser assentados e juntados com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 emboçando ou rejuntando as bolsas em toda a circunferência de maneira a não deixar frestas. Não serão aceitos tubos trincados ou danificados ou que apresente qualquer defeito construtivo aparente.
- 6.2.1.3. Em solos com presença de água ou arenosos ou que desmoronam, deve ser empregado o escoramento de valas descontínuo e/ou contínuo, realizado com pranchas, vigas e estroncas de madeira. Este escoramento evita desmoronamentos durante a fase de assentamento dos tubos.
- 6.2.1.4. O reaterro inicial da vala deverá ser feito sem causar impacto direto sobre as peças sendo compactado com equipamentos manuais, com solo de boa qualidade até 15 cm acima da geratriz superior externa da tubulação. As demais camadas poderão ser compactadas com compactadores mecânicos ou eletromecânicos (sapo), nunca ultrapassando uma camada de aproximadamente 15 cm. Todos os aterros e reaterros executados em obras de galeria ao redor e sobre os PV's (poços de visita) e caixas devem ser bem compactados. Vale reforçar que a falta de compactação desalinha verticalmente os tubos comprometendo a inclinação necessária para escoamento.
- 6.2.1.5. As galerias devem ser inspecionadas visualmente para detectar possíveis vazamentos.

6.3. Poço de visita

- 6.3.1. A CONTRATADA deverá considerar escavação, reaterro compactado e bota fora do material excedente. Para evitar o perigo de desmoronamento dos taludes verticais, as valas deverão ser escavadas obedecendo as seguintes precauções:
 - Taludes inclinados;
 - Escavação em bancadas;
 - · Escoramento com madeira.
- 6.3.2. A compactação deverá ser realizada com compactadores mecânicos ou eletromecânicos (sapo), nunca ultrapassando uma camada de aproximadamente 15 cm.
- 6.3.3. Os poços devem ser retangulares nas dimensões de 2 metros de largura por 2 metros de comprimento, na profundidade indicada no projeto executivo e deverão ser executados em bloco de concreto estrutural com espessura de 19cm assentados com argamassa e deverão ser estruturados com bloco canaleta de concreto e armação em barras de 10,0 mm a cada 3 fiadas.
- 6.3.4. As paredes deverão ser regularizadas internamente com argamassa de cimento e areia traço 1:6 a fim de preencher todos os vazios e conferir regularidade as paredes. O fundo deve ser compactado e preparado com camada de brita e receber camada de proteção mecânica em concreto armado com FCK de 20 MPa. Caso não haja condições de compactação com o solo local, procedimentos como adição de cimento (solocimento), de britas ou troca de solos são recomendados.
- 6.3.5. A tampa será composta por dois elementos de concreto. O primeiro, fixo, deverá ser executada em concreto armado com fck 25MPa com espessura de 12cm e armação de 10mm com furo concêntrico de 60cm de diâmetro a fim de receber o "pescoço". O segundo elemento será removível e permitirá o acesso ao poço de visita.
- 6.3.6. No fundo dos poços de visita deverão ser executadas enchimentos guias de fluxo, com caimento adequado, a fim de direcionar o sentido do escoamento.
- 6.3.7. Para permitir o acesso ao interior do poço deverão ser instalados estribos de ferro fundido padrão Novacap fixados na lateral do poço e pintados com pintura epóxi com espaçamento de 40cm entre cada pisada.

6.4. Saídas de água: Boca de bueiro

6.4.1. As bocas de bueiro foram dimensionadas de acordo com a necessidade de vazão, especificidade (condução de água pluvial) e resistência mecânica necessária, sendo assim, devem seguir os diâmetros especificados em projeto. Estas devem ser executadas em concreto armado com FCK de 20 MPa.

6.5. Dissipador de energia em "escada" de concreto

- 6.5.1. O dissipador de energia situado nos pontos de recebimento de águas pluviais dos reservatórios de qualidade, deverão ser executados em concreto armado moldado "in loco" com emprego de formas convencionais, desenvolvendo-se as seguintes etapas:
 - a) escavação da vala para assentamento do dissipador, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;
 - b) regularização da vala escavada com compactação com emprego de compactador mecânico e com controle de umidade a fim de garantir o suporte necessário para o dissipador, em geral de considerável peso próprio;
 - c) lançamento de concreto magro com utilização de concreto de cimento produzido em usina e transportado para o local em caminhão betoneira, sendo o concreto dosado com resistência característica à compressão (fck) min., aos 28 dias de 25 MPa;
 - d) instalação das formas laterais e das paredes de dispositivos acessórios, como dentes e degraus;
 - e) colocação e amarração das armaduras em malha com barra de aço de 6,3mm;
 - f) lançamento, vibração e cura do concreto tomando-se as precauções anteriormente mencionadas;
 - g) retirada das guias e das formas;
 - h) recomposição do terreno lateral às paredes dos dissipadores com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras ou fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação.

6.6. Dissipador de energia: Pedra de mão com concreto

6.6.1. A área de recebimento de águas pluviais dos reservatórios de quantidade (gramado), incluindo piso e taludes, deverão receber proteção mecânica com camada de pedra de mão afixadas sobre concreto, no comprimento de 1m e largura conforme o local aplicado, de forma a dissipar a energia e evitar erosão do solo adjacente.

6.6.2. Para confecção do dissipador, utiliza-se em sua confecção pedra-de-mão, com diâmetro de 10 a 15cm, com preenchimento dos vazios com argamassa, no traço 1:3. A pedra-de-mão utilizada deverá ser originária de rocha sã e estável.

6.7. Colchão drenante

- 6.7.1. Apenas no Reservatório de Qualidade 1, deverá ser executado o colchão drenante seguindo as seguintes etapas:
 - a) o fundo da lagoa deverá receber uma camada de solo para regularização e nivelamento, a qual deve ser compactada mecanicamente. A superfície deve estar nivelada, compactada e isenta de qualquer tipo de material contundente;
 - b) Sob a camada de solo, deverá ser disposta camada drenante de 10cm de espessura composta de pedra britada nº2 aplicada uniformemente sobre todo o fundo da lagoa;
 - c) Sobre a brita, deverá ser disposta camada de 5 cm de espessura de areia grossa, própria para dreno. A camada deve ser executada uniformemente sobre a superfície;
 - d) Acima da areia, deverá ser disposto material geotêxtil não tecido de poliéster, também denominado "Bidim", com resistência mínima à tração de 26kN/m (RT-26). A manta deve estar esticada. Nas juntas, as bordas das mantas deverão ser sobreposta no mínimo 40 cm. A manta será aplicada apenas no fundo da lagoa e, no encontro com o talude, deverá ser deixada borda sobressalente de 50cm sobre o talude para ancoragem.
 - e) Sobre o bidim, deverá ser disposta camada de 5 cm de areia grossa, própria para dreno. A camada deve ser executada uniformemente sobre toda a superfície:
 - f) Sobre a última camada de areia, deverá ser executada a pavimentação em concreto, descrita no item 7 deste Memorial Descritivo.

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

- 7.1. A área dos reservatórios de qualidade precisa ser devidamente impermeabilizada, evitando assim que resíduos carreados pela chuya penetrem no solo e atiniam os recursos hídricos subterrâneos da região.
- 7.2. Para a impermeabilização, será utilizada manta de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) texturizada de 2 mm de espessura. As emendas devem ser soldadas utilizando materiais e equipamentos conforme especificado pelo fabricante. Após a solda, deve ser feito o teste de estanqueidade a fim de garantir sua perfeita execução. Para ancoragem das mantas, deve ser escavada vala ao redor do perímetro dos reservatórios, nas medidas especificadas em projeto. A borda da manta deve ser posicionada sobre as valas e, posteriormente, deve ser feito o reaterro e compactação das valas. O material deverá atender as especificações citadas na norma ABNT NBR 16199/2020 Geomembranas termoplásticas Instalação em obras geotécnicas e de saneamento ambiental, norma ABNT NBR ISSO 10320:2021- Geossintéticos Identificação na obra e norma ABNT NBR 15856/2010 Geomembrana e produtos correlatos Determinação das propriedades de tração.

7.3. <u>Recebimento, descarregamento, inspeção e armazenamento</u>

- 7.3.1. Cada bobina ou painel recebido na obra deve estar identificado com etiqueta contando as informações indicadas na ABNT NBR ISO 10320, devendo ser verificada sua conformidade com a especificação de projeto;
- 7.3.2. O descarregamento na obra deve ser feito, de preferência, por empilhadeiras ou equipamento equivalente, como caminhões equipados com guindaste, tratores com pá, etc, os quais permitam o içamento das bobinas ou painéis e a movimentação segura. O içamento deve ser efetuado utilizando-se, por exemplo, cintas de poliéster, içando o material por no mínimo dois pontos de sustentação, de forma a evitar deformações. Não podem ser usadas cintas e/ou cabos metálicos.
- 7.3.3. Deve-se inspecionar visualmente a parte externa do material recebido. O exterior deve estar livre de perfurações, bolhas, cortes ou rachaduras que ultrapassem a primeira volta na bobina. O material com qualquer tipo de avaria deve ser rejeitado.
- 7.3.4. As bobinas ou os painéis devem ser armazenados em uma área com superfície plana, lisa e terreno firme e seco, livre de pedras e materiais pontiagudos que possam danificar a geomembrana. Deve-se evitar o armazenamento próximo a agentes químicos e em áreas com tráfego intenso, bem como em locais com vegetação e fontes de calor.
- 7.3.5. As bobinas e painéis devem ser armazenados considerando-se a ordem de retirada.
- 7.3.6. Recomenda-se proteger as bobinas e painéis das intempéries e da ação dos raios solares, evitando a exposição ao calor excessivo.

7.4. Preparação das superfícies para instalação da geomembrana

- 7.4.1. A preparação da superfície de apoio deve ser executada previamente, de acordo com as especificações do projeto executivo. A superfície deve seguir rigorosamente as declividades indicadas e toda a superfície a ser coberta com a geomembrana deve ser cuidadosamente inspecionada diariamente, imediatamente antes da colocação desta.
- 7.4.2. A superfície de apoio (fundo e taludes de escavação) deve estar nivelada, compactada e isenta de qualquer tipo de material contundente, depressões e mudanças abruptas de inclinação do terreno não previstas no projeto. A colocação da geomembrana seja realizada imediatamente após os serviços de preparação da superfície de apoio para evitar a deterioração do terreno produzida por chuva, vento, perda de umidade do solo e trânsito local.
- 7.4.3. Qualquer dano a superfície de apoio, causado por equipamentos de terraplanagem ou por eventos climáticos, que seja considerada imprópria a colocação da geomembrana, deve ser reparado antes da disposição desta. O executor do contrato e o responsável técnico pela obra deverão aprovar o trecho reparado.

7.5. <u>Ancoragem</u>

7.5.1. As canaletas de ancoragem devem ser executadas previamente, com um mínimo de defasagem de tempo da colocação da geomembrana, de forma a evitar a diminuição de sua seção por desbarrancamento dos lados, pelo efeito da chuva ou do trânsito local.

7.6. <u>Interferências com tubulações</u>

7.6.1. As interferências com tubos, caixas de entrada e saída devem ser tratados conforme prescrições da NBR 16199/2020 ou de forma similar, conforme a ASTM D 6497, desde que seja assegurada uma perfeita vedação.

- 7.6.2. As soldas nas interferências devem ser ensaiadas por ensaio não destrutivo. Nos locais onde não seja possível a realização de quaisquer ensaios não destrutivos, a solda da geomembrana na interferência deve ser ensaiada pelo método "Holiday leak detector" conforme orientações presentes na NBR 16199/2020.
- 7.6.3. O ensaio da faísca elétrica (conforme NBR 16199/2020) deve ser realizado nos locais onde o ensaio de pressurização e o ensaio de vácuo não forem possíveis, devido as condições do local.

7.7. <u>Instalação e Soldas</u>

- 7.7.1. A instalação não pode ser realizada quando houver água na superfície de apoio, quando estiver chovendo, quando houver vento forte ou quando a temperatura da geomembrana estiver superior a 75°.
- 7.7.2. Antes do início da instalação, deve ser realizada a verificação de conformidade dos valores das propriedades da geomembranas por meio da amostragem e ensaios em laboratórios independente, especializado em geosintético conforme NBR 16199/2020.
- 7.7.3. Deve ser registrada em forma de relatório toda a sequência executiva, o número, a localização e a data de colocação de cada painel e o "as built" diário de toda a gemomembrana instalada. Devem ser registrados em planilha a execução das soldas, os ensaios não destrutivos e destrutivos e a localização dos tipos de reparos e interferências, conforme os modelos e preceitos descritos na NBR 16199/2020.
- 7.7.4. A modulação dos painéis e geomembranas devem conter, sempre que possível, um encontro com no máximo 3 painéis, resultando em soldas com reparos do tipo T. Encontros de quatro painéis, resultando em soldas do tipo cruz "+" devem ser sempre evitados.
- 7.7.5. A geomembrana deve ser aplicada no sentido de máxima inclinação do talude.
- 7.7.6. Os painéis devem ser colocados continuamente no talude e na base, sempre que possível.
- 7.7.7. A geomembrana deve ser posicionada de forma a ter o mínimo possível de rugas ou ondas de modo a não provocar tensões de tração nos painéis.
- 7.7.8. Devem ser previstas ancoragens temporárias, como por exemplo, sacos preenchidos com areia ou solo, que não causem danos à geomembrana, de maneira a evitar o levantamento dos painéis pelo efeito do vento e para a conformação da geomembrana com o greide do talude. O tecido dos sacos de areia devem ser de malha suficientemente fechada para evitar a passagem de finos do solo pelo tecido dos sacos e a deposição sobre a geomembrana.
- 7.7.9. Antes do início da solda, os transpasses devem estar limpos e isentos de umidade.
- 7.7.10. O aproveitamento das sobras de geomembrana não devem ser permitidos.
- 7.7.11. Deverá ser realizada soldas de linha dupla por termofusão com maquina automática. A solda por extrusão deve ser usada onde a solda por termofusão não for possível como em interferências de tubos, reparos e pequenas soldas.
- 7.7.12. As soldas devem ser sempre executadas no sentido da máxima inclinação do talude e deve-se minimizar o número de soldas nos cantos e interseções. (ver figura 1). Convém não realizar emendas horizontais ao longo do talude. Caso seja inevitável, recomenda-se que a solda faça um ângulo de aproximadamente 45° com a horizontal e que não esteja localizada na parte superior do talude, nem a uma distancia menor que 15cm da base. No fundo, a solda deve estar a uma distância igual ou maior que 0,5m da base do talude.

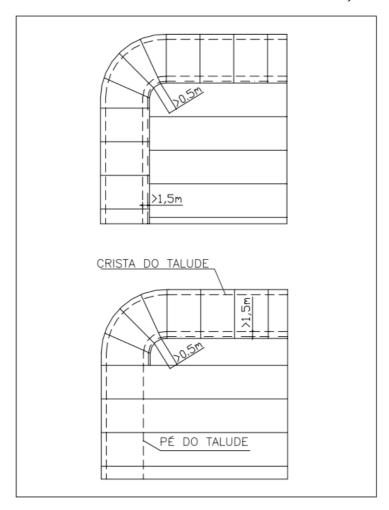


Figura 9 Exemplo de disposição dos painéis para um talude pequeno (<15m)

7.7.13. O trespasse entre painéis a serem soldados devem ter dimensão compatível com o tipo de máquina para soldas de termofusão ou devem ser maiores ou iguais a 75mm para soldas por extrusão nas geomembrana de PEAD e as soldas devem ser executadas sempre com temperatura da geomembrana inferior a 75°.

Demais orientações da NBR 16199/2020 deverão ser aplicadas.

7.8. <u>Controle de qualidade</u>

- 7.8.1. Todos os ensaios deverão ser executados na tipologia, frequência e quantidades descritos item 10 da NBR 16199/2020.
- 7.8.2. Ao término da execução da aplicação da geomembrana, deverão ser entregues os seguintes relatórios à comissão executora:
 - a) "as built" de toda a área revestida, contendo, além da modulação, a localização de todas as interferências e reparos;
 - b) Planilhas de colocação e medição da geomembrana;
 - c) Planilhas de registro das soldas;
 - d) Planilhas de todos os ensaios não destrutivos e destrutivos do controle de qualidade conforme modelo descrito em norma.

8. PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

- 8.1. A pavimentação em concreto com espessura de 10cm deve ser aplicada no fundo dos reservatórios de qualidade e no calçamento ao redor dos reservatórios.
- 8.2. A execução da pavimentação será realizada em concreto fck 25MPa usinado sob um lastro de brita;
- 8.3. A pavimentação do fundo dos reservatórios de qualidade devem ser armadas com malha de 10x10cm em aço CA-60 de 5mm, espaçados uniformemente;
- 8.4. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos, devidamente compatibilizados. O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura de 2 (dois) minutos, que serão contados após o lançamento de água no cimento.
- 8.5. A CONTRATADA deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem. Não será permitido o uso de concreto remisturado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.
- 8.6. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.
- 8.7. Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

- 8.8.
- 8.9. Lançamento
- 8.10. Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possível a utilização das calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.
- 8.11. Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.
- 8.12. Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

8.13

- 8.14. Cura do Concreto
- 8.15. Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.
- 8.16. Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.
- 8.17. Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.
- 8.18. Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- 8.19. Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- 8.20. Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- 8.21. Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- 8.22. Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- 8.23. Películas de cura química.

8.24

- 8.25. Normas Técnicas relacionadas
- 8.26. ABNT NBR 5738, Concreto Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- 8.27. ABNT NBR 5739, Concreto Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- 8.28. ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto Procedimentos;
- 8.29. ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- 8.30. ABNT NBR 8522, Concreto Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- 8.31. ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas Procedimento;
- 8.32. ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto Procedimento;
- 8.33. ABNT NBR 16199, Barreiras geossintéticas Instalação de geomembranas poliméricas.

8.34

- 8.35. VEGETAÇÃO- GRAMADO
- 8.36. Deverá ser feito o plantio de grama Batatais nas áreas adjacentes às calçadas e nos reservatórios de quantidade, tanto no fundo e taludes laterais.
- 8.37. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme, que proporcione cobertura completa dos taludes e áreas aplicadas. A forração deverá ser adquirida na forma de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.
- 8.38. Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a **forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.**
- 8.39. A CONTRATADA deve garantir a pega completa e uniforme de todos os trechos com gramas ao fim da execução.

8.40

- 8.41. DISPOSITIVO DE BY PASS
- 8.42. Nos dois poços de visita indicados, deverão ser instalados um par de comportas unidirecional do tipo gaveta deslizante, com acionamento manual do tipo volante. As comportas deverão ser instaladas nas paredes do poço de visita por meio de um quadro guia, o qual sustenta a comporta.
- 8.43. As comportas deverão ser suficientes para fazer a vedação da vazão de efluentes do tubo na qual esta será instalada, em uma taxa média de estanqueidade de 95%. As comportas devem ser de material capaz de resistir às pressões da vazão.

8.44

- 8.45. VERTEDOURO
- 8.46. Entre os reservatórios deverá ser executado vertedouro superficial na medida especificada para cada RQQ. Os vertedouros devem ser executados em concreto armado, com concreto de FCK de 25MPa e armação em malha de 10x10cm com barras de 6,3mm.
- 8.47. Como mecanismo de contenção de possíveis resíduos sobrenadantes carreados para o reservatório, os vertedouros devem ser executados com uma tela de alambrado nas medidas especificadas em projeto.

 $https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web\&acao_origem=arvore_visualizar\&id_documento=143189171\&infra_si...$

8.48. O alambrado será estruturado com tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizada revestida em PVC fio 14 bwg (2,11mm), em malha de 5x5 cm. Os tubos do alambrado deverão ser chumbados no concreto de forma que fiquem afixados firmemente.

8.49.

- 8.50. COMUNICAÇÃO ENTRE OS RESERVATÓRIOS DE QUALIDADE E QUANTIDADE
- 8.51. Preparo da Tubulação em PVC/PEAD
- 8.52. Entre os reservatórios de qualidade e quantidade haverá uma conexão para possibilitar a comunicação entre eles, conforme detalhe em projeto. As redes de 100mm deverão ser de PVC para água fria e as de 200mm deverão ser executadas em PEAD. Quando não especificado, a declividade mínima ≥1% (maior ou igual a um) deverá ser adotada.
- 8.53. Na execução dessa rede não serão aceitas mudanças de direções ou reduções.
- 8.54. Todas as instalações deverão ser executadas de acordo com as prescrições existentes nas normas brasileiras atinentes ao caso e também de acordo com as indicações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados, respeitando-se rigorosamente o projeto do sistema.
- 8.55. O fundo da vala deverá ser uniforme, isento de pedras e saliência, devendo ser regularizado com terra de boa qualidade. Nos pontos onde existir a instalação de bolsas, luvas, etc, será feito rebaixo, manualmente e nas dimensões adequadas a cada tipo de peça. A profundidade da vala deverá obedecer ao projeto apresentado e aprovado e nunca inferior a 1,50m nos leitos carroçáveis e 1,00m quando executada no passeio. A largura da vala deverá ser igual ao diâmetro interno do coletor acrescido de 0,60m para profundidade até 2,00m. A pedido do engenheiro responsável, ou a critério da Fiscalização, a largura poderá variar, de acordo com as condições do local.
- 8.56. Onde houver necessidade de escoramento, estes serão contínuos ou descontínuos. Serão executados com pranchões aparelhados e estroncas de madeira roliças com diâmetros superiores a 10cm. Estes deverão ser retirados, utilizando-se a boa técnica, a medida que for realizado o reaterro da vala. Onde houver necessidade de escoramento, estes serão contínuos ou descontínuos. Serão executados com pranchões aparelhados e estroncas de madeira roliças com diâmetros superiores a 10cm. Estes deverão ser retirados, utilizando-se a boa técnica, a medida que for realizado o reaterro da vala.
- 8.57. O fundo da vala deve ser regular e uniforme, obedecendo a declividade prevista no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal. O fundo da vala deve apresentar resistência suficiente para suportar as solicitações de projeto sem recalque excessivo ou diferencial. Solos muito moles ou expansivos, solos orgânicos ou saturados são inadequados para esta finalidade e requerem um reforço com camada de brita ou cascalho, de no mínimo 10cm, compactada adequadamente, ou concreto convenientemente estaqueado. A tubulação sobre a fundação deve ser apoiada sobre berço de uma camada de areia, pedra britada ou cascalho, com 10 cm de espessura. O berço deverá ser compactado.
- 8.58. A compactação do material de envolvimento do tubo pode ser feita hidraulicamente, com soquetes manuais ou equipamentos mecânicos (sapos mecânicos), dependendo do tipo do material. Deve ocorrer simultaneamente ou alternadamente nos dois lados do tubo, de modo a evitar o seu deslocamento durante esta operação. No primeiro terço do diâmetro da tubulação, deve-se observar o completo preenchimento ao redor do tubo, utilizando-se soquetes manuais. A espessura das camadas, os equipamentos e procedimentos utilizados na compactação devem ser especificados em projeto ou serão definidos pelo engenheiro da obra. Na falta de especificações, recomenda-se utilizar camadas a cada 15 cm de espessura e controlar o grau de compactação alcançado a cada camada, permitindo assim a remoção e a reconstituição nos casos em que não forem atingidos os parâmetros desejados. Na primeira camada acima da geratriz superior da tubulação, proceder a compactação mecânica, somente na região compreendida entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. Se houver escoramento na vala, este deve ser retirado progressivamente, preenchendo-se todos os vazios. Para pó de pedra ou areia, recomenda-se o adensamento hidráulico complementado pela utilização de vibradores de imersão, e para os demais materiais de envolvimento, utilizar soquetes manuais e/ou equipamentos mecânicos. Em qualquer caso, o material de envoltória não poderá ser lançado em uma única camada, ou em espessura superior à recomendada.
- 8.59. Poço de Visita
- 8.60. Na distância média entre os reservatórios de qualidade haverá a existência de um poço de visita nas dimensões descritas em projeto. Durante sua execução, todos os cuidados e requisitos descritos no item 5.3 deverão ser atendidos.
- 8.61. No interior desses poços haverá um registro a fim de direcionar o fluxo do efluente. Este, deverá ser um registro bruto de gaveta em latão para diâmetros DN=100mm e de ferro fundido para DN=200mm, não sendo aceito qualquer tipo de redução ou substituição de rede para outra configuração com área equivalente. O registro não deverá ser apoiado diretamente no fundo do poço de visita sendo necessária a execução de uma base a fim de se manter uma distância entre o fundo e a base do registro.
- 8.62. A válvula de 200mm deverá ser construída conforme a norma NBR 12430 (Norma Vigente), série métrica chata MC, extremidades com flanges PN10 /PN16, corpo PN 10, cunha maciça, obturador tipo cunha integral, haste tipo não ascendente, acionamento através de volante tipo raiado, com número de nervuras menor ou igual a seis. Os volantes devem ter setas indicativas do sentido de abertura das válvulas, que deve ser o sentido anti-horário, e também devem ser fixados à haste ou a bucha da haste, uso geral no bloqueio de fluxo de fluidos em instalações de saneamento, com temperatura máxima de trabalho de 60°. As dimensões e pressões nominais dos flanges deverão ser conforme norma NBR 7675 (Norma Vigente), passagem plena quando totalmente abertas, marcações externas em relevo:
- 8.63. a) diâmetro nominal DN;
- 8.64. b) pressão nominal PN;
- 8.65. c) designação internacional padronizada do ferro fundido nodular SG;
- 8.66. d) nome da marca de identificação do fabricante;
- 8.67. e) simbolização do ano de fabricação (dois últimos algarismos).
- 8.68. Todos os elementos de ferro fundido devem ser revestidos interna e externamente com pintura epóxi a pó, com espessura mínima de 200 micra, cor padrão azul RAL 5005, com certificado de que são adequados para aplicações em contato com água potável.
- 8.69. Para permitir o acesso ao interior do poço deverão ser instalados estribos de ferro fundido padrão Novacap fixados na lateral do poço e pintados com pintura epóxi com espaçamento de 40cm entre cada pisada.

GLORIA LUSTOSA PIRES

Coordenadora da Comissão

ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ

Membro da Comissão

JULIANA FRUTUOSO GOMES

Membro da Comissão

SANSÃO RODRIGO DE SOUZA

Membro da Comissão

Anexo J

Modelo de Declaração de Vistoria ou Renúncia (104457490)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico - Inst.234/2019

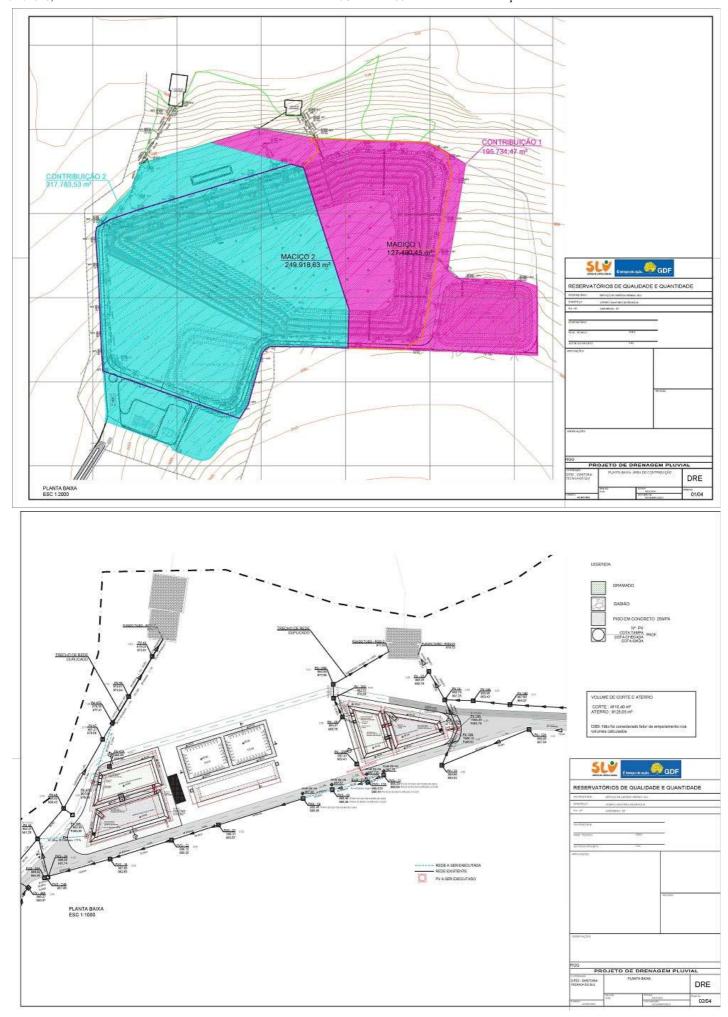
Declaração - SLU/PRESI/COPER_234

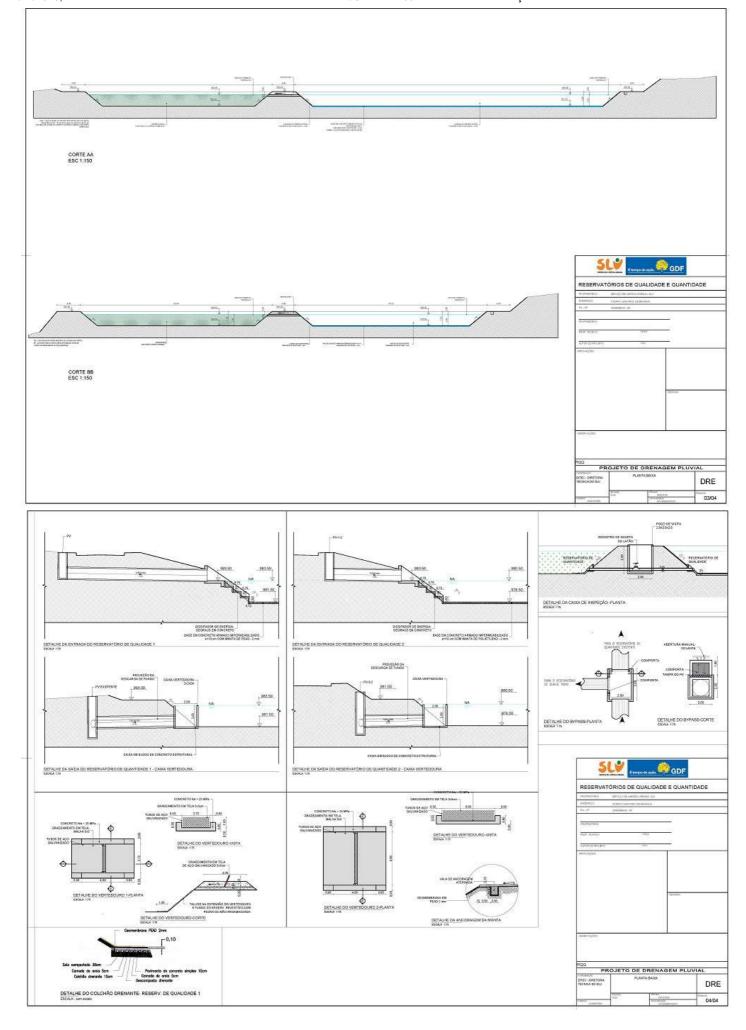
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENUNCIA

SENSON PRODUCTION OF THE SENSON OF THE SENSO		 -
	RTURA;	
REFERENCIA: LICITAÇÃO -	N.º /20	
Nome da empresa:		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
ou optamos pela não real	de todos os dados e elementos necessários à perfi ização de vistoria assumindo inteiramente a respoi irantias que vincularem nossa proposta ao prese Brasilia,	nsabilidade ou consequências por essa
	Visto do representante legal ou procurador da	empresa
	Carteira de Identidade:	
	Órgão Expedidor:	
(Obs. Envia	r preenchido e assinado com cópia autenticada da p	orocuração se for o caso)
	Representante do SLU	
	Nome:	
	Matricula:	
	"Brasilia - Patrimônio Cultural da Humanidade"	
	SCS Quadra 08 Bloco "850" 69 andar - Bairro ASA SUL - CEP 703	33-900 - DF
	3213-0180	

Anexo K

Projeto Executivo de drenagem-RQQ (126454602)





Anexo L

Concessão de outorga de drenagem pluvial (104519780)



FOLHA: 3938

PROC.094.000.743/2008

MAT: 268.921-9 RUB:

DESPACHO Nº 737, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

SISGED: 13.232/2016

Concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá à Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS-DF, para lançamento de águas pluviais no rio Melchior, na bacia hidrográfica do rio Descoberto.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais e com base na competência que lhe foi delegada pela Diretoria Colegiada, nos termos do Art. 31 da Resolução ADASA nº 16, de 17 de setembro de 2014, c/c Portaria nº 119, de 30 de maio de 2016; e com base no art. 12 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso VII do art. 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197.001.083/2012, resoive:

Art. 1º Conceder outorga de direito de uso de recursos hídricos ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, CNPJ 01.567.525/0001-76, doravante denominado (a) Outorgado (a). A referida outorga é relativa à implantação da drenagem pluvial da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS-DF, localizada na RA-XII, Samambaia, Brasília/DF, para lançamento de águas pluviais no rio Melchior, na bacia hidrográfica do rio Descoberto. O projeto de drenagem destina a vazão de descarga em 02 (dois) pontos às coordenadas: Ponto 01 - UTM 8.244.597 N e 162.078 E e Ponto 02 - UTM 8.244.629 N e 161.795 E. O detalhamento das estruturas de drenagem, as vazões de lançamento outorgadas e as características do empreendimento estão definidos conforme tabela a seguir:

Tabela 01: Dados quantitativos calculados para os pontos de lançamento no rio Melchior.

Ponto de Lançamento	Área do Empreendimento		Volumes mínimos de pré-desenvolvimento (bacias de retenção/detenção)			Vazões máximas de lançamento	
	Área de drenagem (hectares)	Nível de impermea- bilidade	Volume 01 (Bacia de qualidade) m³	Volume 02 (Bacia de quantidade) "m ³	Volume Total (Bacias de detenção) m³	Bacia 01 p/ Bacia 02 (qualidade) L/s	Chegada ao corpo hídrico L/s
01	18,75	13,5%	1.089	102	1.191	12,60	458
02	31,33	21%	2.243	852	3.095	26,00	764



"Brasilia - Patrimônio Cultural da Humanidade



Art. 2º A outorga, objeto deste Despacho, vigorará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do extrato de outorga no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser renovada a critério da ADASA.

§ 1º O requerimento para renovação da outorga deverá ser apresentado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 3º A outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, por prazo determinado ou revogada, nas seguintes situações:

I - não cumprimento das condições estabelecidas nesta outorga;

II - necessidade de se prevenir ou reverter situações de degradação ambiental;

 III - no caso de extravasamento do leito do rio nas condições máximas já observadas, em que haja necessidade de redimensionamento das estruturas de lançamento;

IV - indeferimento ou cassação da licença ambiental, se exigível no caso;

V - a pedido da Outorgada.

Parágrafo único. A suspensão da outorga implica automaticamente no corte ou redução do uso outorgado e não implica em indenização, a qualquer título.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

 I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

 II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 5° Constituem obrigações do(a) Outorgado(a):

I - Apresentar à ADASA o projeto executivo contendo, no mínimo, estudos relativos

a) Avaliação da quantidade e qualidade de água nas bacias definidas no Art. 1º e no ponto de lançamento, a ser realizada no início e no decorrer do período chuvoso, e identificação de possíveis áreas de assoreamento no corpo receptor, apresentando a ADASA relatórios de

acompanhamento anuais;

b) Executar, após cada período chuvoso, a manutenção e a limpeza das bacias com retirada de sedimentos e resíduos sólidos;

c) Desenvolver ações quanto à ocupação sustentável do empreendimento com projetos de aumento da infiltração e diminuição do pico de cheia;

 d) Avaliação da qualidade das águas do efluente e corpo receptor, com parâmetros estabelecidos na Tabela 04 - Características do Efluente, do Anexo I da Resolução Adasa nº 13, de 26 de agosto de 2011;

e) O corpo hídrico receptor, rio Melchior, está classificado conforme a Resolução nº 02 do Conselho de Recursos Hídricos do DF, de 17 de dezembro de 2014, como de Classe 4. O (A) Outorgada (a), dessa forma, deverá providenciar o tratamento necessário do efluente, executando todas as obras cabíveis, de forma a atender à classe definida para os respectivos corpos receptores.

 f) A vazão poderá ser alterada para maior se comprovada a capacidade de suporte do corpo receptor no ponto de lançamento e a jusante dele.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



FOLHA: 3939 PROC.094.000.743/2008 MAT:268.921-9 RUB:

- II Manter as águas pluviais contidas nas estruturas projetadas com dimensionamento para velocidade de chegada ao corpo hídrico receptor de até 1 m/s (um metro por segundo);
- III Implantar efetivamente o gradeamento previsto nas estruturas de amortecimento das vazões para permitir a retenção de partículas sólidas presentes no efluente;
- IV Efetuar o pagamento, nas épocas próprias definidas pela ADASA, da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos TFU, conforme Lei Complementar Nº 798, de 26 de dezembro de 2008, que altera a Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005;
- V Executar, se necessário, ações e obras de proteção das margens do rio, bueiros, pontes, passagens de nível e desassoreamento no ponto de lançamento ou trecho a jusante impactado pela descarga das águas pluviais.
- Art. 6° O direito de uso de recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei nº 2.725, de 31 de agosto de 2001 e inciso X do art. 8° da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. O valor da cobrança de que trata o caput será fixado por ato da Diretoria Colegiada da ADASA, tão logo sejam os critérios para a cobrança estabelecidos pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme estabelece o inciso VII, do art. 32, da Lei nº 2.725, de 31 de agosto de 2001.

- Art. 7º O(A) Outorgado(a) sujeita-se à fiscalização da ADASA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação, como projetos, contratos, relatórios, registros e quaisquer outros documentos referentes à outorga.
- Art. 8º Pelo descumprimento das disposições legais regulamentares decorrentes do uso dos recursos hídricos e pelo não atendimento às solicitações, recomendações e determinações da fiscalização, o(a) Outorgado(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas na legislação em vigor.
- Art. 9º Qualquer alteração nas características do empreendimento no que refere a área de contribuição e taxa de impermeabilização deverá ser informada a ADASA.
- Art. 10. A transferência do direito de uso somente poderá ocorrer mediante prévia anuência da ADASA.
- Art. 11. Este Despacho não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) Outorgado(a), de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal ou distrital.

Parágrafo único. O(A) Outorgado (a) deverá respeitar a legislação ambiental e articular-se com o órgão competente, com vistas à obtenção obrigatória de licenças ambientais, cumprindo as exigências nelas contidas, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças.

Art. 12. O(A) Outorgado(a) responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente, bem como a terceiros, e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Art. 13. O(A) Outorgado(a) fica obrigado(a) a fazer a manutenção periódica nas bacias, incluindo limpeza e retirada de lixo, bem como cercá-las, se for o caso, e providenciar todas as medidas de segurança necessárias.

Art. 14. Este Despacho entra em vigor na data de publicação do Extrato de Outorga no Diário Oficial do Distrito Federal.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA Superintendente de Recursos Hídricos Substituto

EXTRATO DE OUTORGA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DF

Em: /

/ 2016

Nº:

Seção:

Página:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PÁGINA 54

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidade com fundamentação legal no art. 25, inc. III, da Lei nº 866093, processo nº 131.000,384/2016, cujo objeto é a contratação de Show Artistico para apresentação no Evento °12 Horas de Rockº, a realizar no dia 17 de dezembro de 2016, localº Fraça do Cine Itapua, em favor de : LUIZ CLAUDIO RODRIGUES MENESES, CIPº 303,364,561-00, Nota de Empenho - NE - 2016/Ne00368, no valor de RS 3000,00 (Fres mil Reais), amodaldade: Ordinário, Programa de Trabalho: 1339262/1940905929, Fopte de Recursos: 120, Natureza da Esquese. 49051, Unidado Cryamentária, 28 h. conforme centra nos policidos de constante de Conforma de Conform

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidade com fundamentação legal no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, processo nº 131.000.384/2016, cujo objeto é a contratação de Show Artístico para apresentação, no Evento "12 Horas de Rock", a realizar no dia 17 de dezembro de 2016, local: Fraça do Cine liapuá, em favor de : MARCELA NOGUERIA TRAVASSOS, CPF: 034-411.681-60, Nota de Empenho - NE - 2016Ne0369, no valor de R\$ 3000.00 (1785 mil Reasis), amodalidade: Ordinario, Programa de Itabalho: 1339262194903929, Fonte de Rocursos: 120, Natureza da RATISICO - 501 Linidade Organizario: 26 Lei ordinario de 1600.00 (1785 mil Reasis), publicação no DOIP. para que se adquira a necessária eficácia. MARÍA ANTONIA RODRIGUES MAGALIJAES.

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidade com fundamentação legal no art. 25, inc. III. da Lei n. 866693, processo n. 131.000,384/2016, cujo objeto é a contratação de Show Artistico para apresentação no Evento "12 Horas de Rock" a realizar no dia 17 de dezembro de 2016, local: Praça do Cinc liapuã, em favor de: LUIZ CARLOS DA COSTA, CPF: 462,190,801-49, Nota de Empenho - NE - 2016.NEO371, no valor de RS 3 000,00 (Tres mil Reas), na modalidade: Ordinário, Programa de Trabalho: 13392621940905299, Fonte de Recursos: 120, Natureza da Despesa: 449051, Unidade Orçanentária: 28104, conforme consta nos autos de processo. RATIFICO atto, nos termos do art. 26, da Let n. 8,666/93 e determino a publicação no DODE, para que se adoutra a necessária eficicia. MARIA ANTONIA RODRITUES MAGALHAES.

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidade com fundamentação legal no art. 25, inc. III, da Lei n.º 8.6669/3, processo n. 131.000.384/2016, cujo objeto é a contratação de Show Artístico para apresentação ne Evento "21 Floras de Rock" a realizar no dia 17 de dezembro de 2016, local. Praça do Cin Itapaia, em favor de DEIVISONN ALVES DE SILVA CPF 032.227,731-50, Nota de Contrata de

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidad com fundamentação legal no art. 25, inc. III. da Lei nº 8.666/93, processo nº 131.000,384/2016, cujo objeto é a contratação de Show Artístico para apresentação nº Evento "12 Horas de Rock" a realizar no dia 17 de dezembro de 2016, local; Praça do Cin lapuá, em favor de: VALDIR ALVES DE ARAUJO-MEI, CNPI: 20470664/0001-21, Not de Empenho - NE: 2016/PE00375, no valor de R3 3, 000,00 (Tres mil Reasi), non modalidado Ordinario, Programa de Trabalho: 13392621940905929, Fonte de Rocursos: 120, Natureza do Despesa. 49051, Unidado Orgamentaria: 28104, conforme consta nos autos de processo de Calla de C

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidade com fundamentação legal no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, processo nº 131.000,384/2016, cujo objeto é a contratação de Show Artistico para apresentação ne Evento "12 Horas de Rock", a realizar no dia 17 de dezembro de 2016, local: Praca do Cintapua, em favor de : SERGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA, CNPJ: 1909/1337/0001. 80, Nota de Empenho - NE - 2016/NE00376, no valor de R\$ 3.000,000 (Três mil Reas), no modalidade Ordinario, Programa de Trabalho: 1339/2021/94009/29, Fontie de Recursos 12.00 Natureza da Esperie Colo - 1 Trabalho: 1339/2021/94009/29, conforme consta nota a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia. MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES.

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidade com fundamentação legal no art. 25, inc. III, da Lei n.º 8.66/93, processo nº 131.000,384/2016, cujo objeto è a contratação de Show Artístico para apresentação, no Evento °12 Horas de Rock, a realizar no dia 17 de dezembro de 2016, local: Praça de Cine Itapua, em favor de FOCALLE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LITAD, CNPI-07224963/0001-18, Nota de Empenho - NE - 2016NE00377, no valor de RS 3.000,00 (Três mil Reais),na modalidade to Ordinário, Programa de Trabalho: 13392621940995292, Fonte de Recursos: 120, Natureza da Despesa: 449051, Unidade Orçamentária: 28104, conforme consta nos autos do processo. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e decemino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficacia. MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHARS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HIDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas:
Despacho/SRI nº 736/2016: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, indecler requerimento de outorga previa para perfuração de 10 (dez), poços tubulares, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, SAO SEBASTIAD/DF. Processos nº 197/00/284/2014.

Despaces SKH it "3//2016". SERVILO DE LIMPEZA URBANA DIDSTRITO FELDE RAL - SLU, concede outorga prévia para lançamento de aguas pluviais, 30. pontos de lançamento no rio Melchior, Bacis do Rio Descoberto, referente à obra de implantação de sistema de dernangem pluvial da Central de Tratamento de Residuos Solidos do Distrit Federal - CTRS-DF, SAMAMBAIA/DF. Processo nº 197.001.083/2012.

O interior teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sitio eletrônico www.ada sa.df.gov.br.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.ha/asterticidade.html, pelo código 50012016121500054

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, no stermos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, osnforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 es a normas internas do órgão de lotação, torna público o Resultado Definitivo da Primeira Etapa dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o carpo de Especialista Sociocoducativo, da carreira Sociocoducativo, do carreira Sociocoducativo, do carreira Sociocoducativo, do carreira Sociocoducativo, do carreira Sociocoducativo socios professes professes confesses començar services estados de socios de socios portunas estados estados

1.1. Des CANDIDATOS CONSIDERADOS APROVADOS

1.1. Resultado Definitivo da Primieria Etapa dos candidatos aprovados para o cargo de ESPECIALISTA SOCIOBIO LOI, a REA: SERVIÇO SOCIAL. CODIGO 101, a seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabetica, nota da prova objetivi nota de mordem considerativa nota da prova objetivi nota de mordem considerativa nota de mordem cons

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA: 3940 PROC.094.000.743/2008 MAT:268.921-9 RUB:

Anexo M

Resolução ADASA nº 07/2019 (104520096)

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

* Publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2019

Prorroga os prazos de vigência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8°, inciso II da Lei n° 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no art. 7°, incisos III e VII do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando os prazos previstos no art. 4°, incisos I e II da Resolução n° 350, de 23 de junho de 2006 e suas alterações posteriores, que estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e em corpos de água delegados pela União e Estados, e o que consta nos autos do Processo n° 00197-00004841/2018-64; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 05 (cinco) anos os prazos das outorgas de direito de uso de recursos hídricos que se encontram vigentes e publicadas desde 1º de junho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2023-SLU/DF ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO №/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -
SLU/DF E A EMPRESA,
NOS TERMOS DO PADRÃO № 01/2002.

PROCESSO SEI Nº 00094-00005809/2022-11

do Brasil (Decreto Federal nº 8.302/2014);

devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

Cláusula Primeira – Das Partes
1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08
Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado Contratante , representado legalmente neste ato po seu Diretor Presidente, brasileiro, portador do RG-Cl nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta capital, e por seu Diretor do Administração e Finanças,, brasileira, portadora do RG-Cl nº e CPF nº, domiciliada e residente nesta capital, e a empresa doravante denominada Contratada , CNPJ nº, com sede en, CEP:, representada por, brasileiro, profissão, portador do RG-Cl nº, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de
Cláusula Segunda – Do Procedimento
2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº/2023-SLU/DF (), da Proposta de Preço (), da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital n 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG no que couber, além das demais normas pertinentes.
Cláusula Terceira – Do Objeto
3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na DF-180 - Samambaia Sul, Brasília - DF, consoante especifica o Edital de nº (
4.1. O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei n 8.666/93.
Cláusula Quinta – Do Valor
5.1 - O valor total do Contrato é de (), devendo a importância de () ser atendida à conta de dotações orçamentária consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº, de, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).
5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, or na falta de previsão específica, pelo– IPCA.
Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária
6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: 22214
II — Programa de Trabalho: 15.452.6209.3016.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DISTRITO FEDERAL
III – Natureza da Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado
6.2 – O empenho inicial é de (), conforme Nota de Empenho nº, emitida em, sob o evento nº, no modalidade
Cláusula Sétima – Do Pagamento
7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até() dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.
7.2. Para efeito de pagamento, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores da certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=143189171&infra_si... 56/

mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2.1. Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal

7.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal,

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da

Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência

- 8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 14.1. do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia ____ de 20____, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF.
- 8.2. O prazo para início da execução do serviço é de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.
- 8.3. O prazo e execução do serviço será de 3 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, com base no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (Anexo C do Anexo I do Edital).

Cláusula Nona - Das garantias

- 9.1. Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:
 - a) Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei n° 11.079, de 2004)
 - b) Seguro-garantia; ou,
 - c) Fiança bancária.
 - 9.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo recolher em até o prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e antes da protocolização da primeira fatura, no Núcleo de Tesouraria (NUTES) do SLU/DF.
 - 9.1.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.
 - 9.1.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora será liberada mediante pedido por escrito:
 - 9.1.3.1. Somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
 - 9.1.3.2. Poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
 - 9.1.3.3. Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

- 10.1. O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
- 10.2. Indicar o executor interno do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 41, inciso II e § 3º do Dec. 32.598/2010.
- 10.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 10.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 10.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- 10.6. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.
- 10.7. A Contratante se responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
- 10.8. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento do produto.
- 10.9. Disponibilizar instrutores à Contratada, visando instruir sobre os procedimentos detalhados de execução dos serviços e de atendimento das suas necessidades.
- 10.10. Inspecionar todos e quaisquer materiais e equipamentos utilizados pela contratada e necessários para as execuções dos serviços propostos.
- 10.11. Fornecer os projetos de implementação do Aterro Sanitário de Brasília atualizando-os sempre que necessário; disponibilizar técnico para eventual visita ao local do Reservatório de Qualidade e Quantidade, caso seja solicitado pelos participantes da licitação.
- 10.12. Fiscalizar e manter o controle quantitativo e qualitativo dos serviços executados pela contratada.
- 10.13. Manter fiscalização junto a Contratada sobre o fornecimento, utilização de EPI's Equipamentos de Proteção Individual, Coletivos e de Sinalização nos locais de trabalho, a qual deverá obedecer ao prescrito nas NR's do Ministério do Trabalho.
- 10.14. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
- 10.15. Fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços.
- 10.16. Solicitar substituição de empregado que apresentar comportamento, capacitação ou habilitação inadequada.
- 10.17. Analisar e autorizar o re-trabalho

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

- 11.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:
 - I até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
 - II comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
- 11.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- 11.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.
- 11.4. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

- 11.6. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
- 11.7. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários por ventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública do Distrito Federal.
- 11.8. É proibido o uso de mão de obra infantil em qualquer fase produtiva do bem ou na prestação do serviço, sob pena de rescisão contratual e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis (lei distrital nº 5.061 de 08.03.2013).
- 11.9. A Contratada fica obrigada a cumprir as exigências da Lei Distrital nº 4.770/2012:
 - I recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública;
 - II comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.
- 11.10. A Contratada deverá comprovar, mensalmente, junto ao gestor responsável pelo repasse de recurso público, a regularidade no atendimento às suas obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relativas a seus empregados.
- 11.11. Incluem-se nessa obrigação as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos do Distrito Federal.
- 11.12. As irregularidades encontradas em relação às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias das empresas de que trata este artigo devem ser sanadas no prazo máximo de trinta dias da detecção, quando não identificada a má-fé ou a incapacidade de correção.
- 11.13. O não atendimento das determinações constantes da Lei Distrital nº 5.087/2013 implica a abertura de processo administrativo para rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções.
- 11.14. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 11.15. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
- 11.16. É proibido qualquer conteúdo: (Lei Distrital nº 5.448/2015);
 - I discriminatório contra a mulher;
 - II que incentive a violência contra a mulher;
 - III que exponha a mulher a constrangimento;
 - IV homofóbico;
 - V que represente qualquer tipo de discriminação.
 - 11.16.1. Estas disposições aplicam-se às contratações de profissionais do setor artístico.
- 11.17. O uso ou o emprego de conteúdo discriminatório constitui motivo para rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sancões cabíveis.
- 11.18. Executar os serviços de acordo com a tecnologia e metodologia dos padrões de qualidade exigidos pelo SLU/DF.
- 11.19. O responsável técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre o SLU e a Contratada.
- 11.20. Fornecer todos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços propostos.
- 11.21. Apresentar relatórios técnicos das obras realizadas de acordo com normas e critérios de aceitação do SLU.
- 11.22. Manter estoque, a guarda e o controle de utilização dos materiais e equipamentos necessários a execução das obras objeto do contrato.
- 11.23. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, trabalhistas e sociais incidentes, inclusive custos de treinamentos, sem ônus para o SLU/DF.
- 11.24. Fornecer a seus empregados crachás, uniformes, equipamentos de proteção individual, coletiva e de sinalização, conforme legislação aplicável e manter o controle de sua utilização.
- 11.25. Manter empregados, devidamente, identificados, por meio de identidade funcional (Crachá) que contenha no mínimo o nome da empresa, nome do empregado, fotografia, cargo/função.
- 11.26. Cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes aos serviços.
- 11.27. Treinar e capacitar seu corpo funcional de modo a atender às exigências estabelecidas no contrato.
- 11.28. Responder civilmente, criminalmente e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados ao SLU, a clientes ou a terceiros.
- 11.29. Dotar as equipes com veículos, intercomunicadores, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços e atendimento dos padrões de qualidade do SLU/DF.
- 11.30. Dispor para o SLU/DF, a todo tempo e condições, os dados e informações pertinentes aos serviços ora contratados, assim como a situação técnica e administrativa de todos os profissionais envolvidos no contrato.
- 11.31. Manter os equipamentos envolvidos no contrato em perfeitas condições de uso, conforme previsto na legislação vigente.
- 11.32. Responsabilizar-se pela boa conduta dos empregados zelando pela segurança dos clientes e pela boa imagem do SLU.
- 11.33. Fornecer e manter o diário de obras no canteiro de obra, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente.
- 11.34. Responsabilizar-se por acidentes com viaturas/equipamentos, com envolvimento ou não de terceiros cabe inteiramente à Contratada, eximindo o SLU de qualquer responsabilidade, devendo para isto ser entregue, por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, se for o caso, um documento denominado "Termo de Solidariedade" a ser firmado entre a Contratada e o proprietário do equipamento, se responsabilizando por todo e qualquer acidente.

Cláusula Décima Segunda - Da Alteração Contratual

- 12.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.
- 12.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.
- 12.3 Caberá o reajuste de preços para a contratação de serviços, observado o dispostos na Instrução Normativa nº 05/2017 MPOG, para contratos após 12 meses, peo

Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades

13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, conforme Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta - Da Dissolução

14.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, desde que não seja caso de rescisão unilateral do contrato.

Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão

- 15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.2. O contrato será rescindido com a aplicação de multa se confirmado o uso de mão de obra infantil no processamento, transporte, ou qualquer fase produtiva do bem, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013 e Parecer nº 343/2016 PRCON/PGDF).

Cláusula Décima Sexta - Dos débitos para com a Fazenda Pública

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima - Do Executor

17.1. O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, designará um Executor ou Comissão Executora para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo SLU/DF.

Cláusula Décima Nona - Do Foro

Cláusula Vigésima - Do combate à Corrupção

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

20.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Brasília, ______ de ______ de 20___ Pelo Distrito Federal: ______ Pela Contratada: ______

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2023-SLU/DF ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Pregão Eletrônico	nº/2023-SLU/DF				
A empresa		, inscrita no	CNPJ sob o nº_		, sediada no
endereço	, telefone/fax nº	, por	r intermédio do s	eu representante legal	Sr(a)
	, portador(a)	da Carteira	de Identidade	nº	e do CPF
nº	, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Le	ei Distrital 4.770), de 22 de feverei	ro de 2012, que receber	rá, sem nenhum
custo para a CONT	FRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos i	nservíveis e não	reaproveitáveis p	ela administração públic	ca, provenientes
, ,	gão nº/20 – [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITAN	ITE], e que dará	i o destino legalme	ente estabelecido para	a deposição e o
tratamento adequ	lados de dejetos e resíduos.				
	Local e D	Pata			
custo para a CONT do objeto do Preg	FRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos i gão nº/20 − [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITAN lados de dejetos e resíduos.	nservíveis e não ITE], e que dará	reaproveitáveis p	ela administração públic	ca, provenie

Cargo

[Nome do Representante Legal da Empresa]

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2023-SLU/DF ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 C/C O 32.751, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

ÓRGÃO/ENTIDADE: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA -SLU
PROCESSO №:
PREGÃO ELETRÔNICO №
LICITANTE:
CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

 $https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web\&acao_origem=arvore_visualizar\&id_documento=143189171\&infra_si...$

CPF.

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, nem no art. 3º, parágrafo 2º, do Decreto n. 32.751/2011:

§2º É vedada ainda a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de qualquer autoridade administrativa e, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 5º É vedada a contratação, por órgão ou entidade de que trata o art. 1º, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com:

I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação; ou

II - autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou Entidade

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, de	de			
Accinatura				

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2023-SLU/DF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DO SERVICO

Ao (à) Sr. (a) Pregoeiro (a), A empresa	, CNPJ nº	, sediada	, por meio de seu Representante
Legal, (Nome/CI/CPF), em atendimento ao edital	da licitação em epígraf	e, DECLARA que conhece	e as condições locais para execução do objeto, que tem
pleno conhecimento das condições e peculiario	dades inerentes à natu	ireza do trabalho, assum	nindo total responsabilidade por este fato e que não
utilizará deste para quaisquer questionamentos f	futuros que enseiem de	savencas técnicas ou fina	nceiras com a contratante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Data (dia/mês/ano)

Assinatura REPRESENTANTE DA EMPRESA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2023-SLU/DF ANEXO VII

DECRETO № 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto. (Artigo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1° do art. 2° da Lei Distrital n° 2.340, de 12 de abril de 1999.

SEÇÃO II

Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções: (Artigo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou

contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; (Alínea alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida. (Alínea alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (<u>Inciso alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)</u>

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (Parágrafo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

SUBSEÇÃO I

Da Advertência

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido: (Artigo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. (Inciso alterado pelo(a) Decreto 26993 de 12/07/2006)

SUBSEÇÃO II

Da Multa

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais: (Artigo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; (Inciso alterado pelo(a) Decreto 35831 de 19/09/2014)

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; (inciso alterado pelo(a) Decreto 35831 de 19/09/2014).

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega. (Inciso alterado pelo(a) Decreto 35831 de 19/09/2014)

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem: (Parágrafo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e (Inciso alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente. (Parágrafo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais: (Artigo acrescido pelo(a) Decreto 36974 de 11/12/2015)

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; (Inciso acrescido pelo(a) Decreto 36974 de 11/12/2015)

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso

ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; (Inciso acrescido pelo(a) Decreto 36974 de 11/12/2015)

- III 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração; (<u>Inciso acrescido pelo(a) Decreto 36974 de 11/12/2015)</u>
- IV 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual; (Inciso acrescido pelo(a) Decreto 36974 de 11/12/2015)
- V até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II. (Inciso acrescido pelo(a) Decreto 36974 de 11/12/2015)

SUBSEÇÃO III

Da Suspensão

- Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, de acordo com os prazos a seguir: (Artigo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- I por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente; (Inciso alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- II por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva; (Inciso alterado pelo(a) Decreto 26993 de 12/07/2006)
- III por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento. (Alínea alterado pelo(a) Decreto 26993 de 12/07/2006)
- § 1° São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- I a Subsecretaria de Compras e Licitações SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;
- II o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. (Inciso alterado pelo(a) Decreto 26993 de 12/07/2006)
- § 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. (Parágrafo alterado pelo(a) Decreto 26993 de 12/07/2006)
- § 3° O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV

Da Declaração de Inidoneidade

- Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual. (Artigo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- § 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção. (Parágrafo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- § 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Parágrafo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

CAPÍTULO II

DAS DEMAIS PENALIDADES

- Art. 7° As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- I suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e
- II declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto
- III Revogado pelo(a) Decreto 26993 de 12/07/2006)
- Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto. (Parágrafo acrescido pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002: (Artigo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- I tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

- Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. (Artigo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- § 1° O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-seá o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. (Parágrafo alterado pelo(a) Decreto 26993 de 12/07/2006)
- § 3° Parágrafo revogado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- § 4º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.
- § 5º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO IV

DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica. (Artigo alterado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- Art. 13. As sanções previstas nos arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços. (Artigo acrescido pelo(a) Decreto 26993 de 12/07/2006)
- Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade. (Artigo acrescido pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Artigo renumerado pelo(a) Decreto 26993 de 12/07/2006) (renumerado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)
- Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário. (Artigo renumerado pelo(a) Decreto 26993 de 12/07/2006) (renumerado pelo(a) Decreto 27069 de 14/08/2006)

Brasília, 30 de maio de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 103 de 31/05/2006



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA** - **Matr.0273561-X**, **Pregoeiro(a)**, em 24/11/2023, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira. 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 127637712 código CRC= DDC17A9E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 3213-0200
Sítio - www.slu.df.gov.br

00094-00005809/2022-11

Doc. SEI/GDF 127637712